



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

NAYRA DOS SANTOS FIDELIS

ETNOGRAFIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER JP/PB:
FEITA DE EXTREMOS, MAS NUNCA SUFICIENTE

JOÃO PESSOA - PB

2023

NAYRA DOS SANTOS FIDELIS

**ETNOGRAFIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER JP/PB:
FEITA DE EXTREMOS, MAS NUNCA SUFICIENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação de Graduação em Serviço Social da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito
obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Luziana Ramalho Ribeiro

JOÃO PESSOA – PB

2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

F451e Fidelis, Nayra Dos Santos.

Etnografia no centro de referência da mulher JP/PB :
feita de extremos, mas nunca suficiente / Nayra Dos
Santos Fidelis. - João Pessoa, 2023.
122 f. : il.

Orientador: Luziana Ramalho Ribeiro.
TCC (Graduação) - Universidade Federal da
Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes,
2023.

1. Violência. 2. Inferiorização. 3. Brasil. 4.
Mulheres. I. Ribeiro, Luziana Ramalho. II. Título.

UFPB/CCHLA

CDU 364.632

NAYRA DOS SANTOS FIDELIS

**ETNOGRAFIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER JP/PB:
FEITA DE EXTREMOS, MAS NUNCA SUFICIENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Banca Examinadora designada pelo curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Assinatura: _____
Profa. Dra. Luziana Ramalho Ribeiro
(Orientadora)

Assinatura: _____
Profa. Dra. Glória Rabay
(Examinadora)

Assinatura: _____
Profa. Me. Nayhara Hellena P. Andrade
(Examinadora)

JOÃO PESSOA

2023

**Dedico este trabalho a todas as mulheres.
Que possamos diariamente superar os
obstáculos, nos reinventar e sermos
protagonistas da nossa própria história.**

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha família – meus pais: Marcos e Luzia, e minha irmã: Nathalia – por acreditarem em minha capacidade e confiarem em todas as minhas escolhas acadêmicas e pessoais. Nada disso seria possível sem o suporte e sacrifício feito por cada um deles para que eu pudesse descobrir o meu caminho e desenhar a minha própria vida. Cada pequena atitude será valorizada e cada conquista será compartilhada.

Ao meu namorado, Erick Victor, por ter chegado em minha vida de maneira surpreendente e ter me mostrado dia após dia que eu sou capaz de tudo, mesmo quando eu me via perdida. Cada acolhida e palavras ditas – até mesmo as não ditas – me impulsionaram ao longo de toda a trajetória ao afirmarem nos momentos mais oportunos que as conquistas podem ser compartilhadas e igualmente comemoradas.

Às minhas amigas de graduação, com as quais compartilhei momentos de felicidade e aflição, por serem solícitas, companheiras e comprometidas com a nossa linda amizade e com a vida acadêmica.

Ao Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB) onde pude conhecer um corpo profissional humano e comprometido com o acolhimento de mulheres vítimas de violência. Mais especificamente agradeço à coordenadora da instituição Liliane Oliveira – ou simplesmente Lila – por ser tão envolvida à problemática e sensível para com as usuárias, aprendi muito; assim como agradeço também à minha companheira de profissão Lorayne Leal – a qual me supervisionou lindamente mostrando o sentido e a importância do Serviço Social naquele campo sócio-ocupacional – por ter me auxiliado no processo de construção deste presente trabalho.

Por fim, à minha orientadora Dr^a Luziana Ramalho que, com a sua maneira competente e única de lecionar, afirmou em mim a sua posição de orientadora durante as aulas da disciplina de Família e Relações de Gênero. A sua relação com os seus alunos e orientandos é encantadora tornando-se um exemplo ao mostrar

que vínculos construídos baseados no afeto e igualdade propiciam processos de aprendizado inestimáveis. Sou grata pelo compromisso, carinho e cuidado durante todo o processo de orientação.

RESUMO

A violência contra a mulher é um tema recorrente no cotidiano, de forma que, seja por meio de experiências pessoais e familiares, ou através dos noticiários é evidenciada a necessidade de uma intervenção qualificada precedida por debates e reflexões frente à questão. A partir disso, a experiência obtida durante a graduação em Serviço Social através do estágio supervisionado no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB), localizado no município de João Pessoa no estado da Paraíba, que atua no acolhimento e direcionamento de mulheres em situação de violência reafirmou essa necessidade por meio dos elementos da vida e vivência das usuárias que emergiam durante o atendimento destas. Sendo assim, este trabalho tem como objetivo principal discutir os aspectos acerca da violência e das mulheres vitimizadas mediante a experiência empírica obtida da observação no período supracitado. No sentido de alcançar o que foi proposto o trabalho busca, através de uma revisão de literatura, compreender os aspectos sociais e históricos do lugar ocupado pela mulher na sociedade, levantar as frentes de atuação do Estado brasileiro diante da problemática da violência contra a mulher além de discutir a questão da violência com o recorte na vitimização das mulheres; posteriormente, por meio do método etnográfico, busca sistematizar as reflexões acerca do CRMEB, das mulheres ali atendidas e dos seus respectivos atendimentos. Para tal, utilizou-se obras de Michelle Perrot (2005;2007;2017) e Silvia Federici (2019), além das brasileiras Carla Pinsky (2013) e Mary Del Priore (1998; 2001; 2004; 2020) como também se utilizou de René Girard (2008) e Heleieth Saffioti (2015) para as discussões sobre violência e gênero respectivamente. No que diz respeito à etnografia, valeu-se da obra *A Aventura Antropológica: teoria e pesquisa* organizada por Ruth Cardoso. Deste modo, a pesquisa nos mostra que a problemática da violência contra a mulher está intimamente ligada à posição de inferioridade destinada a elas ao longo da história, de forma que, a relação de gênero estruturada de maneira hierarquizada torna-se justificativa para situações de vitimização juntamente com a criação de estereótipos que definem mulheres como “boas” e “más”. A partir disso, tais situações se materializam no cotidiano do CRMEB demandando que as relações interpessoais que ali se formam sejam adaptadas às particularidades impostas pela violência sofrida e nuances da realidade de cada mulher.

Palavras-chave: Violência; Inferiorização; Brasil; Mulheres;

ABSTRACT

Violence against women is a recurring theme in everyday life, so that, whether through personal and family experiences or the news, the need for qualified intervention is highlighted, preceded by debates and reflections on the issue. From this, the experience obtained during my graduation in Social Work through the supervised internship at the Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB), located in the municipality of João Pessoa in the state of Paraíba, which acts in the reception and direction of women in a situation of violence reaffirmed this need through the elements of the life and experience of the users that emerged during their care. Therefore, this work has as its main objective to discuss aspects of violence and victimized women through the empirical experience obtained from observation in the period. To achieve what was proposed, the work seeks, through a literature review, to understand the social and historical aspects of the place occupied by women in society, to raise the fronts of action of the Brazilian State in the face of the problem of violence against women in addition to discuss the issue of violence with a focus on the victimization of women; later, through the ethnographic method, it seeks to systematize the reflections about the CRMEB, the women assisted there and their respective attendances. For this, works by Michelle Perrot (2005;2007;2017) and Silvia Federici (2019) were used, in addition to the Brazilians Carla Pinsky (2013) and Mary Del Priore (1998; 2001; 2004; 2020) as well as using René Girard (2008) and Heleieth Saffioti (2015) for discussions on violence and gender respectively. Regarding ethnography, it used the book: *The Anthropological Adventure: Theory and Research* organized by Ruth Cardoso. In this way, the research shows us that the problem of violence against women is closely linked to the position of inferiority assigned to them throughout history so that the gender relationship structured hierarchically becomes a justification for situations of victimization along with the creation of stereotypes that define the problem women as “good” and “bad”. From this, such cases materialize in the CRMEB's daily life, demanding that the interpersonal relationships formed there be adapted to the particularities imposed by the violence suffered and nuances of the reality of each woman.

Keywords: Violence; Inferiorization; Brazil; Women;

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Planta simples do piso térreo do CRMEB	90
Figura 2- CRMEB visto a partir da rua	90
Figura 3- Vista ao sair da portaria	91
Figura 4- Área externa com a garagem ao fundo e na lateral	91
Figura 5- Recepção vista a partir da porta da frente	92
Figura 6- Escada de acesso ao primeiro andar	92
Figura 7- Parte da brinquedoteca	93
Figura 8- Brinquedoteca vista de outro ângulo	93

LISTA DE SIGLAS

B.O – Boletim de Ocorrência

Centro POP – Centro de Referência Especializada para População de Rua

CF88 - Constituição Federal de 1988

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CRMEB – Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CVLI – Crimes Violentos Letais e Intencionais

CRAM – Centros de Referência de Atendimento à Mulher

DEAM – Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulher

DFU – Defensoria Pública da União DOU – Diário Oficial da União

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

FBPF – Federação Brasileira para o Progresso Feminino

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública SE – Sudeste

FLACSO – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MPU – Medida Protetiva de Urgência

NE – Nordeste

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONDH – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PB – Paraíba

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SEPPM – Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Mulher

STF – Supremo Tribunal Federal

UF – Unidade Federativa

USF – Unidade de Saúde da Família

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO 1 - RAÍZES HISTÓRICAS DA INFERIORIZAÇÃO DA MULHER.....	24
1. “COMO SE CONSOLIDOU? COMO RESISTIMOS?”	24
1.1 No mundo.....	25
1.2 Brasil.....	36
1.3 “Ao longo da história, reagimos!”.....	42
1.3.1 Mulheres em luta para a conquista de direitos.....	43
1.3.2 A luta feminista no Brasil.....	45
CAPÍTULO 2 - A CONTRADIÇÃO INTRÍNSECA À EXISTÊNCIA FEMININA.....	59
2. “FINALMENTE FOMOS AVISTADAS?”	59
2.1 LEIS DE PROTEÇÃO À MULHER.....	60
2.2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	67
CAPÍTULO 3 – O CRMEB À LUZ DA ETNOGRAFIA.....	83
3. ACOLHIMENTO E DIRECIONAMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.....	83
3.1 PARTICULARIDADES DA INSTITUIÇÕES.....	86
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
REFERÊNCIAS.....	110

INTRODUÇÃO

A atuação do Estado brasileiro sempre foi incipiente frente aos direitos femininos, de maneira mais específica e diante do tema aqui abordado, frente a violência contra a mulher, considerando que essa problemática por ocorrer dentro do espaço doméstico inserido nas relações conjugais e familiares – ou seja, no âmbito privado da vida - não era considerado um problema que demandava intervenção estatal, condicionando as mulheres às variadas agressões sem nenhum tipo de amparo (Lage; Nader; 2013, p. 139). A atenção dada aos direitos sociais e humanos ampliou-se de maneira mais concreta a partir da Constituição Federal de 1988 – formulada a partir da discussão acerca do contexto anterior da Ditadura Militar (1964-1985) e suas implicações na sociedade brasileira principalmente em relação aos direitos revogados e desrespeitados nesse período histórico –, que possui no artigo 6º a definição dos direitos sociais.

Se já havia obstáculos contundentes na garantia de direitos à população geral, é evidente diante da formação social ocidental e brasileira consolidadas a partir da opressão e dominação de gênero (Farias, 2017) que a dificuldade de reclamar intervenção que viessem a garantir os direitos humanos femininos seriam ainda maiores. Em face da problemática da violência contra a mulher qualquer tipo de atuação governamental era fragmentada e pontual. Como exemplo dessa intervenção fragmentada temos a instituição da primeira Delegacia de Defesa da Mulher, em São Paulo, através da Lei municipal nº 5.467/86 (Araújo; Adrião, 2017).

A fim de explicitar o panorama da violência contra a mulher no final do século XX, ainda antes de uma intervenção mais contundente, dados disponíveis no site do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)¹ sobre os homicídios contra mulheres mostram que no ano de 1989 o país totalizou 2.344 mortes, sendo as regiões Sudeste (SE) e o Nordeste (NE) as detentoras dos maiores números, possuindo respectivamente 1.218 e 492 casos de homicídios registrados. Ao

¹ Ver IPEA. Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/40> >.

consultarmos os dados dos anos subsequentes é possível perceber a intensificação das taxas de homicídios femininos, ressaltando que não estão sendo utilizados nesses dados informações referentes a violência doméstica² ou estupros³. Esses números se referem especificamente à homicídios e um aumento foi verificado, de modo que em 2006 o número de casos do país praticamente duplicou saltando para 4.030² homicídios em um ano que foi essencial para as mulheres em relação à intervenção do Estado na problemática da violência contra a mulher – especificamente à violência doméstica –, pois foi o ano de promulgação da Lei nº 11.340/06, a Lei Maria da Penha, normativa fundamental para o Estado brasileiro no que se refere à questão da violência doméstica.

A Lei Maria da Penha é detentora de tamanha importância, pois seu conteúdo cria variados mecanismos objetivando coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006), abarcando frentes diversas desde a definição e os tipos de violência existentes passando por medidas integradas de prevenção e atendimento e abordando ainda a necessidade de levantamento de dados e pesquisas como elementos fundamentais para oferecer subsídios que auxiliem na construção de políticas públicas qualificadas a partir da realidade do seu território. A partir dessa compreensão acerca da necessidade de aprofundamento na temática, e também de um recorte territorial que evidenciará as particularidades da problemática, é possível destacar que os locais de atendimento a essas mulheres são elementares nesse processo de pesquisa pois terão ali as informações necessárias para compreender como se dá essa violência e sobre quais mulheres a mesma recai. Dentre os direcionamentos da Lei M^a da Penha estão as diretrizes de atuação da União, estados e municípios diante da questão da violência, no qual destacasse a criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar às mulheres vítimas de violência. No município de João Pessoa/PB temos o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB).

² Ver Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

³ Ver Código Penal brasileiro (Lei nº 2.848/40).

O CRMEB, existente no município há quinze anos, tem como objetivo acolher e orientar a mulher em relação aos seus direitos e as possibilidades que ela possui diante da situação de violência na busca pelo rompimento do ciclo de violência em que se encontra. Localizado no centro da cidade de João Pessoa, mais precisamente na Rua Afonso Campos nº 111, conta com uma equipe de dezesseis (16) pessoas (dois homens e catorze mulheres) para acolher em horário comercial, das 08h às 17h, com agendamento prévio através do número 0800 283 3883 ou não, as mulheres maiores de idade vítimas de violência que procuram o serviço. Através da escuta qualificada feita por uma equipe técnica multidisciplinar composta por uma advogada, uma assistente social e uma psicóloga, a usuária traz o seu relato e possibilita conhecer um pouco da sua realidade e dos impactos da violência sofrida, muitas vezes evidenciando ali os determinantes sociais que intensificam e a condicionam à essa vivência hostil ao lado do seu agressor. Além do relato da usuária, o CRMEB possui documentos que ao serem preenchidos trazem informações importantes e ricas sobre as vítimas que passaram pelo serviço ao longo de mais de uma década de atuação, tornando esse ambiente institucional um elemento precioso no processo de construção do conhecimento acerca das faces que a violência contra a mulher adquire na realidade do município em que se encontra a instituição, podendo revelar aspectos ainda não conhecidos e que podem qualificar ainda mais o direcionamento e propósito das ações já existentes e das que serão implementadas futuramente em prol das mulheres.

Apesar disso, o funcionamento do CRMEB assim o Brasil e o mundo sofreram os impactos da Pandemia do COVID-19 que, com o seu auge em 2020, ainda perpetua seus impactos mesmo dois anos depois. Se em um contexto de normalidade a problemática da violência doméstica já é tão presente no cotidiano da sociedade brasileira, em um contexto atípico ela tomará proporções maiores e foi isso que foi observado nesse período. Sabe-se que a questão da violência contra a mulher, mais especificamente a violência doméstica, é uma questão de difícil intervenção considerando que ela ocorre no âmbito privado dos casais e famílias, ambiente onde variadas formas de violência são legitimadas fundamentadas na

consolidação do núcleo familiar como uma instituição de controle de mentes e corpos (Ribeiro, 2021) recaindo principalmente na figura das mulheres cuja existência é condicionada ao papel de mãe e aquela que deve zelar pelo lar acima de tudo. Diante disso, um período longo como o da pandemia cuja vivência era determinada por medidas de isolamento e distanciamento social, não é surpreendente que os casos de violência ocorridos dentro do ambiente doméstico, cresçam, dado o período maior de convivência com os agressores, a medida em que os números de denúncias caem, condicionados diretamente pela redução brusca nos atendimentos presenciais.

Dados coletados em relação a esse período respaldam o que foi inferido sobre o recrudescimento da violência doméstica no contexto da pandemia de forma que, na segunda edição da nota técnica acerca da Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID-19 publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em maio de 2020 é detectado que houve, em relação ao ano anterior, uma redução de 25,5% nos registros de lesão corporal ocasionada por violência doméstica nas delegacias concomitantemente ocorreu a diminuição da expedição de medidas protetivas de urgência, porém em contrapartida houve o aumento dos números de violência letal e das denúncias por telefone através do LIGUE-180, sendo respectivamente 22,2% e 27% sinalizando, desta forma, que o contexto da pandemia intensificou o fenômeno da violência doméstica.

Consolidando ainda mais esse cenário visualizado no país a publicação Visível e Invisível: a vitimização das mulheres no Brasil (FBSP, 2021) em sua terceira edição aponta que 48,8% das violências sofridas ocorreram dentro das residências das vítimas, assim, foi possível identificar que 8 mulheres por minuto foram agredidas durante a pandemia de modo que a precarização das condições de vida era maior dentre as mulheres que sofreram violência, doméstica ou não, possibilitando concluir que as condições concretas da realidade, essencialmente a condição econômica, impactam diretamente na possibilidade que essas vítimas possuem de romper com o ciclo de violência no qual estão inseridas.

Ao trazer um recorte territorial referente aos casos de feminicídios o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Feminicídio da Paraíba, publicado em dezembro de 2021, traz consigo dados do estado que sinalizam que entre 2015 e 2020 foram reportados 174 casos de feminicídios, sendo em 2015 o número de 26 casos e em 2020 total de 32 casos, expressando um crescimento na média trienal saltando de 25 no primeiro triênio para 33,67 no segundo triênio. Contudo para a análise da problemática de feminicídios no estado, o relatório da CPI ressalta ainda que os dados obtidos possuem uma limitação em relação aos aspectos que analisam, dificultando uma observação qualitativa mais ampla que poderia favorecer inclusive a comparação com dados de amplitude nacional como aqueles socializados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), sendo assim, o relatório conclui que a subnotificação e a ausência de um banco de dados unificado são um obstáculo para melhor compreensão e aprofundamento no fenômeno.

A vida das mulheres carrega muitas particularidades, para abordá-las, temos como ponto de partida o poder que quando democratizado gera liberdade, porém quando exercido e utilizado de maneira arbitrária é gerador de desigualdades influenciando diretamente, neste caso, nas experiências de homens e mulheres ao longo de séculos, visto que, historicamente as mulheres foram destituídas e marginalizadas de processos históricos e espaços decisórios, indo além, destituídas do exercício da sua própria autonomia de forma que, observamos a consolidação do patriarcado enquanto um sistema de relações desiguais hierarquizadas (Saffioti, 2015, 121-127). Assim, a partir da naturalização dessas relações hierárquicas, Piscitelli (2009, p.2) endossa ao afirmar que, por consequência, relações desiguais geram a distribuição de poder também desigual, sinalizando aqui um duplo sentido que apesar de contrário é complementar, e capaz de materializar na realidade expressões como disparidade salarial e de carga de trabalho – vale salientar aqui a carga de trabalho dentro do ambiente doméstico que, apesar de desgastante, não é monetizado ou sequer considerado – disparidade na ocupação de cargos de

liderança e, de maneira mais geral, no fenômeno da violência que abordaremos melhor posteriormente.

Desta forma, as duras consequências da opressão de gênero enquanto elemento estruturante da sociedade brasileira são sentidas pelas mulheres desde o seu nascimento à sua morte respingando em todos os âmbitos componentes da vida das mesmas, o que diferencia essas mulheres são os efeitos que se materializarão na história e vivência das vítimas desse processo/fenômeno que privilegia a integridade, interesses e vontades do gênero masculino em detrimento do mínimo a ser assegurado para garantir o exercício do protagonismo da vida daquelas que se identificam com o gênero feminino.

A partir das vivências individuais frente o fenômeno da violência, considerando que este é um fenômeno que se expressa socialmente em variados níveis e intensidade sendo acentuado pelas condições materiais, fui instigada a mergulhar nesta temática tão cara para as mulheres do Brasil e do Mundo, como mostra uma publicação feita pelo site da Nações Unidas – Brasil a partir de dados levantados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) publicado em 2021 ao apontar que uma a cada três mulheres, cerca de 736 milhões de pessoas, é submetida à violência física e/ou sexual por parte do companheiro ou violência sexual por parte de um não-companheiro, de maneira que observei no debate e estudo aprofundado da problemática uma perspectiva de compreensão que possibilite o combate paulatino da questão e sinalize um horizonte com uma expectativa de mudança.

A partir do que Cardoso (1986) sugere ao inferir que o pesquisador enquanto ser subjetivo e dotado de interesses e afinidades se alinha ao seu “objeto” de estudo através da identificação com os interesses políticos tornando-se, assim, um mediador do processo de pesquisa a medida em que resgata elementos da realidade e os interpreta construindo análises que não são isoladas das condições em que se encontram tanto aquele que estuda quanto que é estudado, todo esse processo foi sentido na minha experiência de vida enquanto mulher de forma que

aquilo que vivenciado no cotidiano através de pequenas experiências que sinalizam desde a infância a compreensão de submissão da vida feminina arraigada na sociedade ganhou uma visão mais ampla e desnaturalizada a partir da experiência no ensino médio, ainda na adolescência, em um colégio público tradicional do Rio de Janeiro que com o seu histórico de participação ativa em movimentos sociais possui em seu limites a presença de debates questionadores que traçaram o meu caminho e me acaloraram a mergulhar nesse processo dificultoso, mas essencial de desvelar a opressão de gênero e seus reflexos na vida das mulheres, mais especificamente a violência como consequência dessa inferiorização histórica da figura feminina.

Em sala de aula eram corriqueiros os processos de reflexão e debate sobre temáticas essenciais, ressaltando aqui o debate sobre o feminismo que ainda dentro dos muros do ambiente estudantil se fazia presente não apenas de maneira teórica, mas também com episódios práticos que reivindicavam atenção e respostas a determinadas circunstâncias que impactavam diretamente a vivência das alunas enquanto mulheres naquele local.

Daí em diante, a partir da inserção em um ambiente que possibilitava a organização política dos discentes e do contato ao longo das aulas com uma abordagem crítica que instigava o questionamento por parte dos alunos principalmente diante do evidente embate de forças contraditórias e diversas perspectivas em um local tão plural, fui guiada no processo de escolha de um curso de graduação pela necessidade e interesse de compreender as relações de poder existentes no Brasil e no mundo observando as desigualdades como um reflexo das mesmas, o que me levou até o curso de Serviço Social, que se mostrava como uma possibilidade não apenas de compreender tais fenômenos mais a fundo, como também de intervir nestes e de contribuir no processo de luta por uma sociedade mais igualitária apesar dos pesares.

A vivência na graduação em Serviço Social possibilitou perpassar por áreas variadas que de maneira conjunta nos auxiliaram na compreensão da sociedade brasileira – desde a sua constituição e consolidação explicitando características que definirão a sua contemporaneidade – e conseqüentemente na intervenção nas

expressões da Questão Social através da prática profissional do assistente social. Desta forma, novamente o debate sobre a opressão e dominação de gênero se torna uma constante na minha caminhada acadêmica se reafirmando através de uma disciplina optativa do curso denominada “Família e Relações de Gênero” e se consolidando como o meu objeto de estudo e pesquisa através do estágio curricular obrigatório no Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra localizado no município de João Pessoa/PB que, como foi exposto anteriormente, é um local de acolhimento e direcionamento de mulheres em situação de violência onde as mesmas serão ouvidas por uma equipe multidisciplinar que objetivando auxiliar as vítimas no processo de rompimento do ciclo de violência darão as diretrizes necessárias no âmbito do serviço social, jurídico e da psicologia.

Posto isso, o interesse pela problemática de gênero com o recorte em violência contra a mulher não surgiu subitamente pelo acaso. O interesse por esse tema foi construído paulatinamente através de experiências pessoais ocorridas em vários âmbitos da vida de uma mulher que vivencia a desigualdade e opressão de gênero juntamente com as violências desde a infância, e posteriormente foi consolidado no processo de ensino-aprendizado desde o ensino médio até a graduação que direcionou e despertou o interesse em compreender de maneira mais aprofundada essa problemática que se fez tão presente ao longo dos quatro anos no curso de Serviço Social traçando, assim, o meu caminho até o meu objeto de estudo e firmando o interesse na pesquisa abordando a figura da mulher.

Como resultado de todo esse processo de aproximação ao tema, alinhado ao desenvolvimento da atividade do estágio curricular obrigatório em um local que possibilitava a exploração da temática a partir especialmente da experiência empírica, surge o problema: o que o cotidiano vivido no CRMEB revelou sobre a violência contra a mulher e suas vítimas durante o período do meu de Estágio Curricular Obrigatório?

Nesse sentido, o presente trabalho de conclusão de curso se desenvolverá com o objetivo de discutir a partir das apreensões possibilitadas pelo cotidiano do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB) os aspectos acerca da

violência e das mulheres a esta submetidas ali presenciados no período acima descrito.

Diante disso, quatro objetivos foram traçados a fim de decifrar a problemática aqui levantada, foram eles:

1. Compreender os aspectos sociais e históricos do lugar ocupado pela mulher na sociedade.
2. Levantar as frentes de atuação do Estado brasileiro diante da problemática da violência e discutir a violência contra a mulher.
3. Sistematizar as reflexões acerca do CRMEB, as mulheres ali atendidas e os seus respectivos atendimentos.

Foi, então, a partir da vivência do cotidiano do CRMEB reforçado pela realidade do estado da Paraíba expressa nas manchetes dos programas jornalísticos locais além do contexto da Pandemia do Covid-19 que mostrou dados preocupantes sobre a violência doméstica nesse período que justifica-se a importância do presente trabalho ao abordar a temática da violência contra a mulher, mais especificamente a violência doméstica, buscando, assim, elucidar quais foram as nuances e particularidades desse fenômeno na realidade brasileira que mesmo diante de uma maior, ainda que frágil, atenção do Estado desde o início dos anos 2000 permanece muito presente mesmo duas décadas depois.

Estudos foram capazes de consolidar a importância do aprofundamento na temática, principalmente a partir do levantamento de dados e análise dos mesmos através dos estudos produzidos durante essas duas décadas do século XXI. O Mapa da Violência de 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil, publicado em 2015, traz consigo dados referente ao homicídio de mulheres no Brasil por UF e região, de forma que, o Nordeste aparece como a segunda região com o maior número de homicídios em 2003, mantendo a sua posição no ano de 2013 com o número de 1.546 homicídios, com o estado da Paraíba ocupando o sexto lugar com o número de 126 casos de homicídios no ano de 2013. Seguindo a análise através do recorte regional e por Unidade Federativa (UF), dados do Anuário de Segurança Pública de 2022 disponível no endereço eletrônico do Governo do Estado da Paraíba o número

de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) contra as mulheres em 2022 foi de 85 casos absolutos, uma taxa de 4,1 por 100 mil habitantes, dentre o total de CVLI 24 casos se enquadram como feminicídio correspondendo, então, a 28% do número total.

A partir do conjunto de dados elencados até aqui, foi reafirmado o valor do presente trabalho diante da proposta de promover um debate acerca da figura da mulher na sociedade geral e no Brasil associando ao fenômeno de violência juntamente com um breve levantamento dos aspectos observados durante os atendimentos das mulheres do município de João Pessoa/PB que procuraram o CRMEB baseado na compreensão de que a discussão que aqui foi feita poderá ser elemento potencializador da compreensão da posição ocupada pela mulher na sociedade enquanto trata de informações que podem ser utilizados posteriormente como subsídio para a observação das particularidades das vítimas de violência do município das vítimas atendidas pelo CRMEB assim como para a atuação das autoridades e órgãos locais observando as necessidades dessas mulheres em face da problemática da violência.

Diante disso, a fim de contemplar os objetivos dispostos, o presente trabalho foi de caráter exploratório e descritivo, tendo em vista que estas procuram respectivamente promover uma visão geral aproximada do objeto; promover a descrição de determinados grupos e fenômenos ou determinar as relações entre as variáveis verificadas; e observar os fatores que estabelecem ou cooperam para a ocorrência dos fenômenos (Gil, 2008).

Os procedimentos metodológicos escolhidos para a coleta de informações e dados que subsidiaram as discussões aqui feitas foram a pesquisa bibliográfica (MINAYO, 2002) e a observação participante. A pesquisa bibliográfica foi feita a partir da leitura de livros, artigos, dissertações e publicações oficiais observando sempre o rigor científico necessário, culminando em uma revisão de literatura que nos subsidiou nas discussões posteriores; já a pesquisa documental ocorreu a partir do levantamento das informações contidas nos arquivos referentes ao próprio CRMEB e seus respectivos atendimentos. Desta forma, o diário de campo produzido ao

longo da experiência do estágio supervisionado através da observação do cotidiano do referido centro e dos atendimentos multidisciplinares que ali ocorriam (Minayo, 2002) e do contato com as informações documentais que o CRMEB possui acerca dos seus atendimentos possibilitou a coleta de dados informacionais que por sua vez impulsionaram reflexões e novas perspectivas que subsidiaram todo o debate construído no decorrer deste trabalho. Deste modo, compreendemos método etnográfico como o tipo de pesquisa que melhor se encaixou diante do tipo de experiência vivenciada neste campo visto que, sendo este método naturalmente da antropologia, impulsiona o processo de observação do cotidiano culminando na construção de um diário de campo que contém elementos ricos para as discussões aqui feitas. Sendo assim, “Nessas circunstâncias, o trabalho altamente descritivo da antropologia, sua capacidade de detectar perspectivas divergentes e interpretações alternativas, apresenta um material provocativo e estimulante para repensar a realidade social.” (Cardoso, 2004, p. 18-19).

Assim, em face dos meios utilizados para a de coleta de dados e informações e a forma como foram utilizados, a pesquisa aqui presente possui uma abordagem qualitativa, de maneira que, ela nos ofereceu a possibilidade de uma forma de compreensão e interpretação mais aprofundada da problemática levantada a partir das experiências e observações pois ela nos possibilitou alcançar níveis da realidade que não podem ser quantificados, justamente por possuir como seu objetivo a compreensão da realidade humana. Desta forma, a preocupação aqui não foi simplesmente quantificar, mas compreender e explicar sobre as relações sociais com todos os seus aspectos - crenças, valores, hábitos, etc., - a partir da experiência e cotidianidade (Minayo, 2002, p. 21-24)

Como resultado, para alcançar os objetivos determinados anteriormente, o presente trabalho se divide em três capítulos. Deste modo, o primeiro capítulo aborda: a história da inferiorização da mulher em uma perspectiva que traz o contexto mundial com o recorte na sociedade ocidental e o contexto nacional; e a atuação da mulher através do movimento feminista na busca pela consolidação dos direitos femininos. Já o segundo capítulo em dois subtópicos trará em suas linhas

sobre algumas leis brasileiras que atuam com o objetivo de promover a proteção à mulher e, posteriormente, pincela sobre a problemática da violência trazendo consigo alguns dados que ajudarão a formar um panorama da violência contra a mulher na realidade do Brasil, posto que é o fenômeno que se materializa no cotidiano do CRMEB. Por fim, o terceiro e último capítulo, através do método etnográfico, trará uma caracterização do CRMEB, perpassando pelos aspectos físicos e estruturais até alcançar as relações interpessoais que ali são vivenciadas cotidianamente levantando, assim, aspectos sobre o funcionamento institucional e as particularidades que podem ser observadas a partir das próprias mulheres violentadas no momento do seu atendimento institucional que impulsionam reflexões durante o processo de observação.

CAPÍTULO 1 - RAÍZES HISTÓRICAS DA INFERIORIZAÇÃO DA MULHER

1. “COMO SE CONSOLIDOU? COMO RESISTIMOS?”

Para adentrarmos no fenômeno da violência contra a mulher propriamente dito, é indispensável traçar uma trajetória em direção ao passado na tentativa de elucidar sobre como a representação da mulher se configurou ao longo dos séculos. Não é surpreendente observar na contemporaneidade que é reservado às mulheres espaços específicos e inferiores em relação aos homens, que os julgamentos vivenciados por elas são muito mais pesados e que as violências sentidas são naturalizadas desde o nascimento. O conhecimento e poder nas mãos femininas sempre sinalizaram um perigo iminente para as sociedades de forma que, como meio de prevenção e garantia da ordem, um discurso incentivador da marginalização e legitimador de um genocídio em massa foi criado. Tamanha foi a sua força e funcionalidade, que o mesmo perdura até o mais avançado século. Sendo assim, a seguir percorremos a história da mulher – entre discursos, temor e estereótipos – que trarão os subsídios necessários para posteriores reflexões acerca dos aspectos observados no Centro Referência da Mulher Ednalva Bezerra - João Pessoa/PB.

1.1 No mundo...

Parafraseando Perrot (2007) a história da mulher implica na história de cada uma de nós, desde o nascimento até o último momento em vida, condicionando as vivências e moldando cada uma de nós enquanto ser social. Partindo desse pressuposto, é essencial que retomemos a história a fim de compreender aquilo que nos permeia contemporaneamente, afinal, a processualidade histórica é capaz de carregar, ao longo do tempo, traços determinantes na sociedade. Se é corriqueiro ouvir na narrativa histórica tradicional grandes feitos de igualmente grandes líderes homens, brancos e privilegiados cujas atuações impactaram profundamente a civilização rumo ao seu progresso, o mesmo não acontece com as mulheres. Como compreender a nossa realidade, ou ao menos vislumbrar o caminho rumo às raízes de todas as dores compartilhadas mulheres através do tempo, se não através da árdua busca pelo conhecimento acerca de quem fomos, quem somos, a que somos condicionadas para, finalmente, compreendermos quem podemos ser?

Um dos primeiros obstáculos observados nos estudos relacionados à história da mulher na sociedade é o apagamento crônico e condicionado sofrido por elas em todos os âmbitos da vida social e privada. Ou um pouco mais além, quando a lembrança da presença feminina surge é subordinada à secundariedade e diminuída às percepções eurocêtricas e masculinizadas que estigmatizam a vivência, hábitos e interesses femininos. Perrot (2005) aponta esse fato ao trazer a discussão de que se as esferas públicas e econômicas são feitas por homens para homens, para as mulheres restam apenas o esquecimento ou estereótipos declarados em documentos de domínio público produzidos, nesse caso, no século XIX, pelos “escrivães da história” - administradores, policiais ou juízes – gerando um déficit nas fontes de pesquisa primárias, afinal, como abordar algo que se restringe ao âmbito privado da vida?

O silenciamento da mulher que reflete nos arquivos materializados se inicia através das relações subjetivas da vida social a fim de conservar uma ordem que

privilegia alguns em detrimento de outros. Ocorre que o confinamento da mulher aos limites estabelecidos que a invisibilizam não são ao acaso, decorrem em razão de alguns pontos

Em primeiro lugar, porque as mulheres são menos vistas no espaço público, o único que, por muito tempo, merecia interesse e relato. Elas atuam em família, confinadas em casa, ou no que serve de casa. São invisíveis. Em muitas sociedades, a invisibilidade e o silêncio das mulheres fazem parte da ordem das coisas. É a garantia de uma cidade tranqüila. Sua aparição em grupo causa medo. Entre os gregos, é a stasis, a desordem. Sua fala em público é indecente. "Que a mulher conserve o silêncio", diz o apóstolo Paulo. Porque primeiro foi formado Adão, depois Eva. E não foi Adão que foi seduzido, mas a mulher que, seduzida, caiu em transgressão."⁹ Elas devem pagar por sua falta num silêncio eterno. (Perrot, 2007, p. 16)

O espaço público que dá a voz é designado aos grandes feitos, curiosamente homens, aqueles cuja existência é permeada de experiências; àqueles capazes de fazer a diferença; àqueles que possuem nome.

Del Priore (1994) compartilha dessa perspectiva ao identificar que às mulheres restava o cuidado doméstico e familiar que, mesmo com o singelo ganho de espaço no século XIX possibilitado pela maior cientificidade adquirida pela historiografia, as mesmas permaneciam sem protagonismo no processo de difusão das suas próprias histórias mantendo nas mãos dos cientistas homens o poder de escrever sobre a vivência das mulheres através da sua ótica marcadas por representações estereotipadas. Ela aponta criticamente que mesmo com a mudança de perspectiva que ocorreu em 1970 – originando duas tendências entre as produções teóricas: uma que observava a mulher em um contexto sem muita atenção à diferenciação sexual e outro que demonstrava a opressão, exploração e dominação que vitimizava as mulheres – as correntes observavam a história das mulheres a partir de perspectivas extremas, estritamente como vítimas ou o contrário, desconsiderando a porção nebulosa que, em sua visão, seria o local em que se encontraria a riqueza para a (re)construção da história agora com o protagonismo do discurso feminino, como defendido por ela

O estudo dos discursos normativos sobre a mulher deve ser estimulado quando levar em conta as práticas sociais, do contrário, tendo no homem o

sujeito das falas, e a mulher seu objeto, corre-se o risco de fazer um retrato fora de foco do segmento feminino. (Del Priore, 1994, p. 15)

Desta forma, se ao levantarmos o debate acerca da dificuldade de localização dos discursos sendo as mulheres protagonistas dos mesmos, podemos inferir que através dos séculos restou às mulheres a invisibilidade, de maneira que, a partir desse momento, nos inquietam os discursos que foram construídos e consolidados paulatinamente servindo como meio para a manutenção desse processo que condiciona as mulheres aos papéis secundários e submissos ao longo da história da civilização.

De acordo com Perrot (2007), o percurso traçado ao longo da história das civilizações perpassa por diversos discursos filosóficos que justificaram e fortaleceram a compreensão da figura feminina enquanto ser inferior à figura masculina, sendo este trajeto repleto de atores que compactuam com essa noção e que atuaram no sentido de perpetuar essa ideia acarretando uma naturalização da relação de dominação de um gênero sobre o outro. No contexto da Grécia antiga temos Aristóteles que, com a sua radicalidade observada na compreensão de que na mulher faltava algo que se encontrava apenas no homem, reafirma a superioridade deste, afinal ela era um ser “inacabado”. Sua perspectiva se difunde na história de modo que influenciará os pensamentos de São Tomás de Aquino já na Idade Média. A abordagem da figura da mulher sob uma ótica totalmente masculina, cumprindo com a sua funcionalidade de manutenção da ordem, perpassa pelo contexto do *absolutismo* perdurando até o período do *Iluminismo*, o qual é conhecido, contraditoriamente a partir da perspectiva aqui adotada, pela expansão do uso da razão (Perrot, 2007).

A partir da retomada do trajeto da naturalização da inferioridade feminina ao longo das correntes filosóficas na sociedade ocidental, é necessário apontar o papel importantíssimo que o cristianismo adquiriu no processo de difusão da imagem da mulher nas sociedades em que este alcançou e se consolidou, inclusive no Brasil. Se no período da Grécia antiga a sujeição feminina era normalizada sem

contestação social tendo em vista que se ancorava em um pensamento baseado na tese de que a biologia determina essa hierarquia de gênero, a igreja posteriormente se tornará a base sólida para a manutenção dessa percepção que impregnou a sociedade Ocidental, de maneira que

Entre o século XII e o XVIII, a desigualdade se baseava em outro argumento: a Igreja identificou nas mulheres uma das formas do mal na Terra. A literatura as descrevia como diabo em forma de gente. Os mistérios da fisiologia feminina, ligados aos ciclos da lua, ao mesmo tempo que seduziam, repugnavam os homens. Eles procuravam uma responsável pelo desaparecimento do paraíso terrestre e encontraram: não foi tudo culpa de Eva? (Del Priore, 2020)

Segundo Perrot (2007), a fim de compreender a proporção da influência e força desse discurso difundido através das vozes da igreja que diz respeito à posição da mulher em relação aos homens cabe maior atenção a um período específico da linha histórica da sociedade ocidental: o período do feudalismo. Entre os séculos IX e XIII o feudalismo era a forma de organização social, econômica e política que perdurava na época. O poder político era proporcional às terras possuídas de modo que, o senhor feudal, em uma relação de suserania e vassalagem, cederia aos camponeses uma porção de terra para sua subsistência e os daria proteção enquanto os mesmos arcariam com pagamentos de impostos. Nesse contexto, a sociedade se dividia em alguns grupos: temos os camponeses que em uma posição de tutelados eram incumbidos à produção de riqueza que sustentaria o feudo em todas as suas necessidades; temos os militares que atuavam na garantia de proteção; os nobres que eram os grandes proprietários de terras e, por fim, o clero, a parcela daquela organização societária que mais nos interessa.

O clero será o grupo social que, além do controle de grandes porções de terras que os conferiam diretamente poder político e econômico – observa-se que a concentração de terra por este grupo se dava principalmente pelo fato de que os grandes líderes vinham de uma linhagem de nobres, logo, o poderio permanecia dentre os mesmos atores – será encarregado da produção e manutenção ideológica

e cultural, sendo também responsáveis pela educação. De maneira não surpreendente, essas posições de poder eram resguardadas aos homens restando às mulheres os conventos onde deveriam se encarregar apenas do louvor à Deus, sendo assim, a partir da disposição desses elementos é possível inferir que a prática e teoria da igreja reforçava a noção da mulher enquanto ser naturalmente inferior destinada aos cuidados e exiladas dos cargos de poder na sociedade, além de difundir seus preceitos ideológicos da mulher como raiz do mal e caminho de perdição, restando a elas a remissão constante. Perrot (2007, p. 84) endossa essa compreensão ao assinalar que

O catolicismo é, em princípio, clerical e macho, à imagem da sociedade de seu tempo. Somente os homens podem ter acesso ao sacerdócio e ao latim. Eles detêm o poder, o saber e o sagrado. Entretanto, deixam escapatórias para as mulheres pecadoras: a prece, o convento das virgens consagradas, a santidade. E o prestígio crescente da Virgem Maria, antídoto de Eva. A rainha da cristandade medieval (Perrot, 2007, p. 84)

É no catolicismo que encontramos a consolidação da dualidade da representação das mulheres que impactará brutalmente a vivência delas: a partir de extremos a mulher torna-se tudo ou nada; santa ou pecadora; digna de devoção ou ódio. Aquelas cujas vivências se desviam ou desassemelham do que era propagado ideologicamente pelo catolicismo feito por homens para garantir privilégios e bons grados aos homens, sofrerá de um estigma social que a reduzirá ao nada destituindo delas até mesmo o direito a própria vida.

Em determinado momento, a ordem masculina vigente não suportaria em seu espaço de domínio a existência de mulheres não controláveis cuja existência significava diretamente uma ameaça ao seu poderio consolidado ao longo de séculos e séculos. Se o conhecimento e a autonomia, mesmo que mínima, não faziam parte da vivência e deveres condicionados a elas, como ousam transgredir assim a lei de Deus e dos homens pondo a todos em risco assim como Eva fez ao ser seduzida pelo diabo e cair na tentação do conhecimento?

O saber é, contrário à feminilidade. Como é sagrado, o saber é o apanágio de Deus e do Homem, seu representante sobre a terra. É por isso que Eva cometeu o pecado supremo. Ela, mulher, queria saber; sucumbiu à tentação do diabo e foi punida por isso. (Perrot, 2007, p. 91)

E assim, vislumbramos a institucionalização de uma dura perseguição àquelas que divergiam da perspectiva ortodoxa cristã dando margem para a perseguição e morte de muitos sob a classificação destes como hereges. Teremos, então, a inquisição que perdurando entre os séculos XII e XVIII desencadeou uma caça às bruxas que trará consequências, inclusive, para o novo modo de produção que estava se consolidando e que vigora até então, mantendo em suas particularidades a violência contra a mulher e a sua inferiorização até a atualidade.

O processo de perseguição a um grupo possui como uma das premissas a radicalidade entre o “eles” e o “nós” com a identificação do outro como inimigo a partir de diferenças, de forma que, ao ser marcada a diferença é perdido o status de humanidade, posto que, na violenta tentativa de preservação do “nós”, essa violência empregada ao atingir o seu ápice é capaz de reduzir o outro ao nada. O temor ao “eles” se constrói com base na identidade atribuída - constituída a partir da diferença - que ameaça a pureza do “nós”, já que o “eles” é sujo, corrupto e traidor (Sémelin, 2005, p. 45-47). Sendo assim, "(...) a identidade fornece a estrutura na qual o processo de violência tomará forma." No caso da caça às bruxas, o tema religioso possui grande peso evidenciando aquilo que Sémelin (*ibid.*, p. 45-47) traz ao falar que o desejo de pureza é respaldado pelo sagrado e religioso atribuído à identidade construída.

Como exemplo desse processo de diferenciação que culmina na construção da identidade do ameaçador reduzido à categoria de desumano, ou seja, o “eles”, temos o livro “Martelo das Bruxas” ou “Malleus Maleficarum” escrito em 1486, por Heinrich Kramer e Jacobus Sprenger, dois monges dominicanos, e se consolidou durante os próximos três séculos enquanto manual que guiava todo o processo da inquisição além de justificar tamanha brutalidade. Perrot (2007, p. 88-89) sobre tal livro coloca que “Essa enquête, encomendada pela Inquisição, pretendia, ao mesmo tempo, descrever as feiticeiras e suas práticas e dizer o que convinha pensar sobre

elas. E devia-se pensar o pior, o que justificava sua condenação ao fogo purificador”. Ainda, sobre o mesmo livro, na introdução Muraro (2015) ressalta que

(...) é um manual de ódio, de tortura e de morte, no qual o maior crime é o cometido pelo próprio legislador ao redigir a lei. Suas vítimas não nos deixaram testemunho. É a própria sanha dos legisladores, cuja loucura os levou a expor orgulhosamente seus crimes para a posteridade, que nos faz imaginar o terrível sofrimento passado pelos milhares de pessoas, em sua maioria mulheres, muitas das quais histéricas, que foram por eles torturadas e condenadas à prisão perpétua ou à morte. (Kramer, H., Sprenger, J.; 2015, p. 25)

A violência implementada pelo estado pela busca da pureza do “nós”, segundo Sémelin (*ibid.*, p. 172) pode ocorrer em três situações, nos interessando aqui a segunda que é aquela em que o Estado já consolidado se sente ameaçado diante da progressiva perda de legitimidade por meio de indivíduos que não mais compactuam com o poder, indo além, por não mais se identificarem com as condições, direcionamentos e limites impostos, se assemelhando aqui ao caso das mulheres que transgrediram os direcionamentos e limites impostos pelo poder religioso de tal forma que automaticamente foram identificadas como ameaças e desumanas, devendo o Estado atuar violentamente frente a isto. Assim, observamos que o estado sai da posição de ameaçado para a de ameaçador.

À vista disso, consideramos para a discussão que além do critério de número de mortes como marcador é necessário refletir sobre as intenções

Além disso, nenhum especialista pode dizer hoje de qual número de mortes começa um genocídio. O que define este último com mais certeza é um critério qualitativo combinado com este critério quantitativo: o desejo de erradicação total de uma comunidade. É por isso que definirei genocídio como aquele processo particular de destruição de civis que visa a erradicação total de uma comunidade, sendo os critérios disso definidos por aquelas mesmas pessoas que se comprometem a aniquilá-la. (Sémelin, 2005, p. 264)

Com base nessas considerações, alcançamos o ponto de interseção entre o genocídio daqueles que, sob a ótica da igreja, eram praticantes de heresia, mais especificamente das mulheres vistas como bruxas, e o processo de mudança social,

política e econômica que desembocou no capitalismo como novo meio de produção a fim de explicitar a funcionalidade do controle mais intenso e da dizimação das mulheres para esse contexto sócio-histórico recortado.

Sob uma ótica que compreende a caça às bruxas da idade média não apenas de maneira isolada, mas sim como um fenômeno que sofreu determinações e em contrapartida também determinava o contexto da realidade, Federici (2019) trará considerações essenciais para a retomada desse debate. Se “bruxas” daquele contexto se encontravam em uma situação bastante semelhante aos africanos escravizados e aos indígenas dizimados na América do Norte, principalmente no que se refere à destituição de suas terras e a resistência criminalizada, que também eram grupos cuja existência ou inexistência eram indispensáveis naquele momento para a expansão do capitalismo, não deveria a sua perseguição ter alguma intencionalidade para o processo que acontecia na sociedade europeia naquele momento?

É possível aferir, então, que análises e estudos que se atém à reconstrução da história dessas mulheres adotando um movimento que propõe uma compreensão de dentro para fora, ou seja, no sentido de investigar e reconstruir quem era aquelas bruxas a partir dela e a partir simplesmente do discurso social acerca das mesmas, pode tornar-se simplista e superficial por desconsiderar que aquelas mulheres tinham a sua vida e experiências influenciadas diretamente pelos movimentos históricos que ocorriam naquele momento. O modo de ser, de se comportar, o espaço social a elas destinado, os discursos que justificavam a perseguição dentre outros elementos, todos estes não ocorriam pelo simples fato delas serem como eram, eram também uma consequência dos processos demandados e impulsionados pela expansão do capitalismo.

A expropriação de terras, em específico as que ocorreram na Inglaterra a partir do final do século XV, através dos cercamentos – processo através do qual os donos de terra e parte da classe camponesa promoveu o cercamento das terras comuns gerando uma expulsão compulsória de uma parte da população – será um

ponto importante para compreender a origem do estigma de bruxas imposto a determinadas mulheres.

No contexto inglês, é possível identificar que o auge dos processos de julgamento das bruxas – no século XVII – ocorre paralelamente ao processo de modificações das relações econômicas e sociais que se reestruturaram a medida em que o mercado se transportava para uma posição de centralidade nas relações, ao processo de intensa pauperização e recrudescimento das desigualdades. Essas mudanças foram sentidas pelas mulheres de forma que as mais velhas foram as mais afetadas, considerando a questão da gradativa perda ou baixa da capacidade produtiva. No mesmo sentido, complementa essa tese o fato de que a pobreza surge nos discursos dos julgamentos no momento das acusações quando era assinalado que “(...) o diabo ia até elas em épocas de necessidade (...)” (Federici, 2019).

Contudo é a pobreza não era o único fator que contribuía para a “formação” de uma bruxa, o fato da mulher se portar de maneira resistente à pauperização e exclusão social – seja por olhares ou ameaças – junto ao exercício de sua liberdade – através da participação nas revoltas contra os cercamentos ou pelo simples domínio de certos conhecimentos – ou da transgressão sexual frente a uma política que institucionalizou a subordinação feminina seriam determinantes, sinalizaram ali uma mulher ameaçadora da estrutura de poder que perdurava.

De forma que

Na figura da bruxa as autoridades puniam, ao mesmo tempo, a investida contra a propriedade privada, a insubordinação social, a propagação de crenças mágicas, que pressupunham a presença de poderes que não podiam controlar, e o desvio da norma sexual que, naquele momento, colocava o comportamento sexual e a procriação sob domínio do Estado. (Federici, 2019, p. 53-54)

Consolidando, assim, o temor por parte do Estado a qualquer poder que não se subordinasse a ele.

O exercício da liberdade das mulheres através do conhecimento por ir na contramão da ciência moderna e da razão ao utilizarem das magias para a

restauração do corpo era sinônimo de perigo. Além de terem provado do fruto proibido, a subversividade dessas bruxas e/ou feiticeiras surge também no exercício da sua sexualidade seja através da vida sexual ativa em um momento que não deveria mais existir – a menopausa – seja através dos gestos sexuais modificados em discordância com a única posição durante o ato sexual permitida pela igreja – com o homem sobre a mulher deitada (Perrot, 2007).

Esse processo já disposto até aqui referente ao desenvolvimento do capitalismo e dos impactos sentidos pelas mulheres, principalmente as mais velhas, ocasionou mudanças radicais. Além de prevenir e sufocar possíveis insurreições, o capitalismo precisava de indivíduos disciplinados a partir das suas necessidades com uma relação diferenciada consigo e com o seu corpo buscando a uma “racionalização do mundo natural”.

É nesse contexto que o ataque às mulheres como “bruxas” deve ser situado. Devido a sua relação singular com o processo de reprodução, as mulheres, em muitas sociedades pré-capitalistas, foram reconhecidas por uma compreensão particular dos segredos da natureza, que as capacitava, supostamente, a proporcionar vida e morte e a descobrir as propriedades ocultas das coisas. Praticar magia (na condição de curandeiras, médicas tradicionais, herboristas, parteiras, criadoras de poções de amor) também foi, para muitas mulheres, uma fonte de emprego e, indubitavelmente, uma fonte de poder, embora as expusesse à vingança quando os remédios falhavam. (Federici, 2019, p.61-62)

Ainda a serviço das vontades da nova ordem econômica, a percepção acerca da sexualidade feminina sofrerá uma pequena reformulação que intensificará ideias já existentes. Se já havia uma preocupação de demonizar a mulher como aquela que é sinônimo de perdição a fim de garantir “ (...) coesão da Igreja como clã masculino, patriarcal, e de impedir que sua propriedade fosse dissipada devido à fraqueza clerical diante do poder feminino (...)” (Federici, 2017, p. 63) a burguesia emergente percebendo a força coercitiva desse discurso observou a oportunidade de moldá-lo em favor dos seus interesses ao condicionar o exercício do desejo feminino à satisfação sexual dos homens e à expansão da mão de obra, fazendo emergir o matrimônio como o único espaço possível e aceito para o exercício da

sexualidade feminina – ainda sujeito à procriação – estabelecendo para a mulher, assim, um padrão sexual domesticado a serviço da expansão do capital. Emerge, desta forma, o papel social da mulher resguardado à maternidade e ao casamento.

A história da mulher nunca foi pacífica, contudo, é possível apontar como ponto de regularidade, independentemente do recorte histórico a ser analisado, a posição de inferioridade destinada a elas. A funcionalidade para manutenção da ordem de dominação dos homens é expressa pelo fato de que desde a Grécia antiga, resistindo e sendo útil às contraditórias tendências e transformações políticas, econômicas e sociais, é reproduzido o imaginário de uma hierarquia naturalizada de um gênero pelo outro e que, além de resistir, ganha forças e nova roupagem buscando o aprimoramento da sua instrumentalidade para os grupos dominantes. Esse estigma feminino e padrões de comportamentos viajarão ao longo do tempo migrando pelos continentes, alimentando a marginalização e reforçando a submissão através da consolidação de um padrão de comportamento que se readequou às tendências e caprichos de um novo modo de produção e de viver.

(...) um novo modelo de feminilidade a que as mulheres tiveram de se conformar para serem socialmente aceitas durante o desenvolvimento da sociedade capitalista: a feminilidade assexuada, obediente, submissa, resignada à subordinação ao mundo masculino, aceitando como natural o confinamento a uma esfera de atividades que foram completamente depreciadas no capitalismo. (Federici, 2019, p. 66)

Será a partir de todo esse acúmulo de compreensões e narrativas consolidadas na Europa ocidental acerca das mulheres que a mentalidade da sociedade brasileira será moldada. A experiência da colonização, coincidindo com o contexto de caça às bruxas, importará todas essas representações para o solo do brasileiro estruturando as relações sociais aqui vivenciadas acarretando heranças caras às mulheres que vivenciaram ao longo dos séculos a experiência de ser brasileira. Nesse sentido, passaremos a seguir pelas nuances da história da mulher agora em uma perspectiva particular à experiência do Brasil.

1.2 Brasil

Chegamos ao ponto onde, após passar pela compreensão das raízes históricas da inferiorização da mulher na Europa ocidental, caminharemos rumo à compreensão das raízes deste mesmo processo agora a partir das particularidades da formação histórica e social do Brasil. Veremos ao longo do tópico que o processo de colonização implicou em um duplo movimento: a medida em que ocorria a importação das ideias dos portugueses avançava o processo de apagamento cultural dos povos originários no sentido de abrir caminho através da dominação e exploração para a consolidação de uma nova organização social, econômica e política que atendesse aos interesses da colônia portuguesa e da moral religiosa que imperava naquele contexto aos moldes dos interesses capitalistas já dispostos no tópico anterior.

Não é à toa que a narrativa que trata da história da civilização do mundo adota uma ótica que possui a Europa ocidental como ponto de partida de maneira que, condiciona as outras civilizações à posição de secundárias no que tange a compreensão do mundo, na verdade, narrar os fatos a partir dessa perspectiva se dá com base na concepção da incontestável superioridade Europeia, consolidando a perspectiva eurocêntrica – que compreende a Europa como protagonista da história da humanidade, sendo ela o centro dos acontecimentos ao redor do mundo – de modo que, observa tudo aquilo que é alheio as suas particularidades com um olhar de julgamento que imediatamente produz uma compreensão binária que gira em torno da ideia de civilizado versus primitivo, bem versus mal, justificando a partir dessa compreensão o genocídio e apagamento das culturas dos povos originários dos países que foram colonizados, sendo assim, (...) é dentro desse contexto que as culturas dos povos dominados são retratadas como arcaicas, primitivas e estáticas, que pouco contribuíram para o progresso humano. (Vieira, 2012, p. 101).

É partindo desse pressuposto que devemos observar como se formulou e estruturou a sociedade brasileira, considerando assim, as influências alheias à realidade local dos verdadeiros donos dessas terras. No momento da chegada dos

colonizadores portugueses eles se depararam com uma sociedade diferente com uma cultura igualmente diferente, logo, observaram aquilo que era particular aos povos originários do Brasil como impuros e arcaicos, e assim, os europeus se viram na posição de heróis que tinham como dever embarcar na missão de levar aquela civilização primitiva em direção a um estágio elevado do desenvolvimento humano, estágio este já alcançado por esses mesmos colonizadores. Impulsionados por uma visão que compreendia a cultura europeia ocidental como central, se iniciou um processo de dominação e subjugação dos povos culminando em um apagamento cultural à medida em que era importado os preceitos, hábitos e visão dos seus dominadores.

Seguindo a perspectiva dos colonizadores, cada elemento componente da vida do outro é visto não apenas como estranho, mas também como inferior. Na vivência das mulheres nativas brasileiras cada grupo possuía os seus hábitos, ritos e maneiras de se relacionarem entre eles e de experienciarem, por exemplo, a maternidade sinalizando em alguns momentos a fragilidade da relação entre mães e filhos, o que impactou os portugueses que prontamente associaram a crueldade à mulher daquele local.

De acordo com os testemunhos arrolados, o amor maternal e a preservação da família pouco representavam para as comunidades nativas; tal descaso ilustrava, sim, a selvageria que podia ser encontrada entre os brasis. As marcas de barbarismo não ficavam restritas ao universo familiar; as atrocidades cometidas contra os inimigos faziam dos silvícolas verdadeiros personagens saídos das páginas dos bestiários medievais. (DEL PRIORE, 2004, p. 13)

As relações familiares dos povos indígenas brasileiros eram frágeis na perspectiva dos europeus, não havia cerimônia ou promessas no casamento, apenas um acordo que poderia ser desfeito quando ambas as partes desejassem. Havia também a presença da poligamia entre os bravos guerreiros de forma que a quantidade de mulheres significava também o tamanho do seu prestígio e bravura, o que não havia para as mulheres casadas pois nesse caso o adultério era condenado, havendo liberdade sexual enquanto estas não tivessem maridos, mas

sendo igualmente repudiada pelos europeus, afinal, haveriam de ser incentivadas pelo Diabo a adotarem comportamento tão asqueroso.

Foi percebido pelos colonizadores que nos grupos, havia um ordenamento por idade, ocasionando em uma classificação, e logo, sinalizou para os portugueses que apesar de toda a barbárie e selvageria existente ali, ainda havia resquícios da ordem divina conhecida por eles. O que não se transferia para o processo de envelhecimento, quando as mulheres se tornavam sujas e impuras carregando traços que refletiam a vida em pecado

(...) destaca a fragilidade moral das mulheres. Na puberdade, quando descobriam a sexualidade, as moças perdiam a cabeça, tentadas pelo Diabo, enquanto os rapazes auxiliavam a família, caçando e pescando, sem demonstrar tentações libidinosas. A sexualidade pertencia ao mundo feminino, e o trabalho era a tônica entre as “classes de idade” masculinas. (Del Priore, 2004, p.20)

Novamente o discurso religioso da gênese humana é identificado aqui na perspectiva dos europeus: a figura da Eva que não resistindo ao pecado trouxe consequências para si, para o marido e para todas as mulheres suas filhas. Até nos rituais que envolviam o canibalismo a presença da mulher de maneira mais destacava sinalizava os perigos que elas representam visto que dotadas de grande poder de sedução, poderia levar aqueles tidos como fracos aos perigos do Novo Mundo, assim “(...) o sexo feminino é o pivô da vingança e do canibalismo e remete à luxúria das velhas, que introduziam os meninos nos jogos sexuais.” (Del Priore, 2004, p.23)

A partir de tudo que foi levando aqui por Del Piore (2004) é possível apontar que todos os registros feitos por europeus que passaram pelo solo brasileiro naquele contexto eram repletos considerações que vinham no sentido de justificar as concepções acerca da mulher na sociedade, independentemente de onde sejam – diferenciando apenas a partir do nível de civilidade – as mulheres são sinônimo de depravação e maldade, regida pelos prazeres carnavais do mundo capazes de seduzir

a todos ao seu redor. Novamente é reafirmada a mulher como um risco à moralidade e à ordem natural das coisas.

Diante de toda essa imoralidade bestial presenciada e da necessidade de um adestramento comportamental que viabilizasse a exploração e conseqüentemente a expansão da economia local, na colônia brasileira se iniciou um processo de cristianização que se ancorava na instituição da família aos moldes europeus para efetivar a sua difusão na sociedade. Para viabilizar o que era pretendido pela coroa portuguesa e seus desbravadores torna-se necessário uma mudança de comportamento, visto que, a estrita submissão feminina que alinhada à monogamia e castidade que pregada pelo matrimônio cristão e aos padrões de comportamento feminino católico não condizia com as relações e práticas constituídas pelas comunidades indígenas.

Como um instrumento nesse processo de domesticação das mulheres, e também da sua sexualidade, é possível citar o projeto educacional das meninas que, diferentemente dos meninos, aprendiam apenas princípios religiosos e aquilo que correspondia à manutenção do lar, ou seja, ler, escrever, contar, bordar, etc. (Del Priore, 2004)

É nesse contexto que o processo de “disciplinação dos corpos femininos e seus prazeres” acontece a partir do século XVII “(...) através de uma apologia que lisonjeia a mulher para melhor submetê-la” (Del Priore, 1994, p. 13). Apesar de não ter sido um processo fácil, essa mentalidade impregnou o território brasileiro se consolidando como uma forte herança do período colonial do país que se expressa diariamente na mentalidade dos brasileiros e brasileiras.

Aqui a definição do tipo ideal de mulher pressupõe a consolidação de um perfil contrário, ou seja, aquela que contrapõe a tudo que a moralidade cristã da época que impõe o recato e a submissão à figura do marido a todo custo, perpassando por modos sociais e sexuais, hábitos e até códigos de vestimenta. Os âmbitos da vida da mulher, sejam privados ou públicos, são condicionados à necessidade de correspondência constante ao padrão feminino imposto que não apenas diz respeito a ela consigo mesma, mas também a ela para com a sua família

e seus componentes recaindo sobre ela a responsabilidade de mantê-la e resguardá-la. (Del Priore, 1994)

A figura da mulher pura e ideal construída será convenientemente reforçada pela prostituição, que reunindo todo o pecado repudiado se fazia presente nesse momento, essencialmente entre as mulheres mais pobres cabendo aqui questionar se todas as mulheres tinham condições reais de exercer o papel do matrimônio e da moral cristã à risca.

Del Priore (1994, p. 19) nos traz ainda que em nome do bem-estar dos matrimônios a prostituição se consolidará nesse contexto como algo essencial

A velada cumplicidade com a prostituição convivia com as preocupações contra os concubinários, e com a ideia de que uma boa ordem familiar dependia de um meretrício ordenado em função dos celibatários. Estes, portanto, deveriam pacificar seus ânimos nos bordéis com mulheres 'públicas e postas a ganho', cuja sexualidade era uma mercadoria que caracterizasse o seu ofício.

As mulheres com quaisquer atitudes consideradas transgressoras que sejam, independentemente da classe, serão vistas como prostitutas em potencial; já as mulheres de classes abastadas, mesmo diante de um processo de marginalização duplo, verão na prostituição uma forma de garantir a sua subsistência e a da família, muitas vezes sendo exploradas ao lado das suas próprias filhas e com a convivência dos maridos. Enquanto mulheres – referindo-me aqui as esposas e as prostitutas – eram excluídas e invisibilizadas nesse processo, sendo ainda exploradas sexualmente como meio para garantir a vida, homens sucumbem aos desejos carnavais e se satisfazem sexual livremente fora dos limites do casamento sem nenhum tipo de punição ou pudor diferentemente das mulheres que eram incentivadas apenas ao “Bom sexo”, ou seja, aquele para fins de procriação que serviam para a manutenção do contingente populacional diante dos níveis de mortalidade infantil, além de culminar na materialização da virtude da maternidade, as aproximando da figura da Virgem Maria.

Finalmente, com prazer ou sem prazer, com paixão ou sem paixão, a menina tornava-se mãe, e mãe honrada, criada na casa dos pais, casada na igreja. Na visão da sociedade misógina, a maternidade teria de ser o ápice da vida da mulher. Doravante, ela se afastava de Eva e aproximava-se de Maria, a mulher que pariu virgem o salvador do mundo. A Igreja não se fazia de rogada e estimulava tal associação, encorajando a fabricação de imagens da Virgem grávida e o culto de Nossa Senhora do Bom Parto (...) (Del Priore, 2004, p.42)

Os componentes da vida da mulher derivam, então, do processo de colonização e da importação cultural e ideológica que o mesmo implicava. No Brasil Colônia (1500-1822), como vimos até então, as mulheres brancas eram praticamente reclusa na casa grande sob o domínio da família patriarcal – chefiada por pai e marido – e as mulheres negras se já não bastasse a inferiorização histórica por ser mulher, ainda sofriam com as violências constantes - físicas e sexuais – por parte dos senhores de escravos e também por parte das próprias sinhás. Durante o Brasil Império (1822-1889) pouco foi modificada a situação da mulher pois os moldes patriarcalistas do período anterior permaneceram intactos, com apenas um diferencial: a ligeira participação feminina em pontuais movimentos sociais de reivindicação (Bauer, 2001). É possível apontar que o contexto do século XIX significou a consolidação de um projeto civilizatório de estado para a sociedade brasileira aos moldes da europa ocidental sendo este padrão o ideal a ser seguido de forma que a postura brasileira

(...) assentavam-se sobre a mesma hierarquia social e de valores político-culturais, professavam a mesma etiqueta, celebravam nas mesmas festas, frequentavam os mesmos espaços de sociabilidade, temiam os mesmos “bárbaros”; todos eram brancos europeizados e abrigavam a mesma estrutura civilizadora de pensamento. (Gonçalves, 2013, p. 53)

O período Brasil República, a partir de 1889, é marcado por várias mudanças em vários setores da sociedade brasileira em meio a várias lutas políticas locais. Além do impacto sofrido no plano cultural ressaltando aqui a presença feminina – por exemplo, com as artistas Tarsila do Amaral e Anita Malfatti na Semana de Arte Moderna em 1922 e a compositora Chiquinha Gonzaga – houve também a

intensificação do processo de industrialização do país que através do uso intenso de mão-de-obra feminina culminando na maior participação da mulher no âmbito político e econômico do país. Vale ressaltar que nesse contexto da industrialização as mulheres foram incorporadas em alguns setores do âmbito trabalhistas sob influência dos papéis de gênero, sendo assim, podemos pontuar dois: a incorporação maciça das mulheres na docência através do processo de expansão educacional que se consolidou importante diante da necessidade de especialização a mão-de-obra e, a incorporação das mulheres na enfermagem partindo ambos das premissas da mulher educadora e da mulher cuidadora que são dois fortes aspectos que compõem a função social da mulher. Esses processos vivenciados aqui nesses contextos, apesar de reforçarem a posição condicionada às mulheres ao longo de séculos, também significou o processo de ocupação de novos espaços e o processo posterior de organização política culminando nos movimentos feministas brasileiros. (BAUER, 2001) que será elemento de debate posteriormente diante da sua importância para a história da mulher enquanto cidadã no Brasil.

Ao analisar o que foi levantado nesse processo de compreensão das mulheres como submissas na ordem natural e divina das coisas é observável que todo esse movimento contribuiu para descredibilizar os feitos dessas, afinal, a superficialidade com a qual era tratada sendo reduzida apenas à cuidadora do lar sem aptidão para ocupar espaços que não se restringisse ao ambiente doméstico, e em contrapartida vista como alguém fraca capaz de ceder a carne a partir do mínimo estímulo, tornaram a mulher um ser menosprezado em todas as suas ações em todos os espaços que ela ocupou, afinal, “Agir no espaço público não é fácil para as mulheres, dedicadas ao domínio privado, criticadas logo que se mostram ou falam mais alto.” (Perrot, 2007). O julgamento menosprezador apesar de ser uma constante no cotidiano feminino, mesmo nos espaços que foram historicamente destinados a elas, não impedirá que as mulheres se organizem em busca de uma relativa liberdade e condições de vida. O movimento feminista se tornará essencial nesse processo de consolidação dos direitos femininos no Brasil e no mundo. O século XX trouxe consigo fortes mudanças na realidade brasileira.

1.3 “Ao longo da história, reagimos!”

A participação feminina na sociedade brasileira foi marcada desde sempre pela submissão e marginalização. Como já foi apontado, ocupar espaços públicos ou ao menos ser vista enquanto um indivíduo com demandas contundentes não era uma possibilidade diante da formação sócio-histórica que ganhou de herança de todo o processo colonial a perspectiva que compreendia as mulheres como seres inferiores e que deviam ser controlados para evitar que efetivassem a potencialidade de destruição de todos os homens. Apesar disso, as lutas feministas conquistaram novos espaços para as mulheres possibilitando a construção de uma autoconsciência acerca das potencialidades femininas que, por sua vez, propiciou a superação de limites historicamente impostos tornando possível mulheres ocuparem espaços que durante séculos foram predominantemente masculinos.

1.3.1 Mulheres em luta para a conquista de direitos

Se anteriormente o estudo sobre a história dos homens ou a história das mulheres eram vistos como estritamente distintos ou ainda, a participação das mulheres nos processos históricos políticos ou econômicos fosse totalmente desconsiderada, afinal, representava uma outra realidade totalmente incompatível com grandes eventos para a sociedade, a palavra “gênero” emergirá a partir da compreensão que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens e vice-versa, são complementares e indissociáveis (Hollanda, 2019, p.54-55). Alinhada a essa compreensão, Adriana Piscitelli em “Gênero: a história de um conceito” (2009) faz um apanhado do percurso histórico percorrido pelo conceito de gênero. A mesma levanta que o termo gênero surgiu como um derivado do conceito de “sexo” a partir da compreensão de “sexo” se refere à diferença sexual natural e biológica do corpo, enquanto “gênero” se materializa através das distinções formuladas culturalmente, originando as concepções de feminilidade e masculinidade, puxando

para o debate as relações de dominação de gênero que são construídas socialmente e que atuam eficientemente na manutenção das desigualdades e explorações. Será, então, através do pensamento feminista e sua respectiva luta mais organizada intensificada no início da década de 1970, que o conceito de “gênero” se tornará algo central no processo de luta travado pelas mulheres.

O movimento feminista desponta lá no século XVII no contexto da modernidade, contudo ganha corpo apenas recentemente. O contexto europeu de grandes transformações possibilitará o início da formação de uma consciência crítica nas mulheres atrelada ao liberalismo tradicional visto no contexto da revolução francesa que carregava consigo o lema “*liberté, égalité, fraternize*” que, diga-se de passagem, não se direcionava às mulheres dada a posição que elas ocupavam socialmente. Além disso, o processo de consolidação do capitalismo gerando mudanças na organização social levou as mulheres para o espaço público criando, deste modo, um ambiente propício para a tomada de consciência das condições sociais das mulheres em face das desigualdades avistadas neste espaço. Todavia, o movimento feminista nesse momento permanece muito tímido, tornando-se mais atuante apenas no século XX (Costa; Sardenberg, 2007, p. 24).

Nesse momento, havia duas correntes feministas: o feminismo burguês (sufragista) e o feminismo socialista. O feminismo burguês, como exemplo temos o movimento sufragista inglês atuou em busca de um reformismo e se desenvolveu principalmente nos Estados Unidos e na Inglaterra.

Em geral, porém, essa corrente limitava-se a reivindicar uma série de reformas jurídicas quanto ao status da mulher, com base na noção de que a igualdade nas leis bastaria para solucionar todos os problemas de caráter discriminatório que as mulheres sofriam. (Costa; Sardenberg, 2007, p. 26)

Já a outra corrente, a do feminismo socialista, ganhando espaço principalmente na Alemanha, surge no contexto após a publicação do “Manifesto Comunista” de Marx e Engels sofrendo assim influência da formação do movimento

do proletariado e se expressando dentro do mesmo. Nessa perspectiva, a problemática da opressão de gênero era vista “(...) como consequência do surgimento da propriedade privada, como parte do problema social geral das sociedades classistas.” (Costa; Sardenberg, 2007, p. 27), logo, a superação desse tipo de sociedade significaria relações sociais mais igualitárias. Apesar do movimento do proletariado ser um espaço de interação promissor para a mulher a nível de interação e reconhecimento de si enquanto indivíduo social, o não rompimento com o movimento proletário limitou a expansão do movimento feminista a partir das suas reivindicações particulares.

Com raízes nessas correntes, o “novo” feminismo se expressará no mundo entre as décadas de 1960 e 1970 impulsionados pelos movimentos sociais que contestavam padrões e práticas da época trazendo consigo o “novo” que consistia em “(...) romper com as velhas práticas machistas também presentes no próprio cotidiano desses movimentos.” contestando o papel da mulher em todos os âmbitos da vida – família, relações sociais e de trabalho – buscando transformações nas relações de produção, sexuais e afetivas da sociedade tornando-se assim um movimento revolucionário justamente por lutar por transformações mais profundas na sociedade. Partindo da afirmativa “o pessoal é político” as feministas partem da compreensão teórica de que a separação entre esfera privada e pública é aparente, ilusória, visto que as relações de poder e dominação, vistas como uma construção social, perpassam por ambas as esferas (Costa; Sardenberg, 2007, p. 29-31).

1.3.2 A luta feminista no Brasil

No Brasil, no final do século XIX, a perspectiva feminina se modificou. Apesar do feminismo brasileiro assumir variadas perspectivas (Costa; Sardenberg, 2007) é possível identificar que no início do século XX com mudanças na realidade das mulheres, principalmente no que se refere ao processo de industrialização intenso que incorporou as mulheres nas fábricas com condições inferiores às oferecidas aos homens, as reivindicações femininas passaram a ser no sentido de busca por melhor capacitação profissional além da remuneração justa. Para isso o “Acesso

pleno à educação de qualidade, direito de voto e de elegibilidade foram, então, considerados instrumentos essenciais ao alcance desses objetivos.” (Pinsky; Pedro, 2012, p. 106).

Sobre a participação da mulher na indústria e nos processos de reivindicação por direitos que ocorriam dentro desse ambiente, assim como no contexto europeu, o sindicalismo no século XX seria uma importante porta de entrada das mulheres para a organização política, mesmo que não tivesse como pauta demandas propriamente das mulheres, o movimento sindical sinalizou ao menos a possibilidade de participação feminina em uma ação coletiva na luta por direitos, contudo a presença das mulheres não era bem vista, sendo sancionada inclusive pelos seus companheiros, afinal, “(...) um ato viril, ligado ao assalariado industrial, o que, de início, não é o horizonte das mulheres. Seu papel nas greves é até mesmo inferior a seu peso no operariado” (Perrot, 2007, p. 148)

Apesar disso, a ocupação de novos espaços propiciou a materialização da organização das mulheres podendo ser esse fato avistado através da criação da Liga para a Emancipação Intelectual feminina, em 1919, que posteriormente em 1922 se tornará a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF) que, como sendo o pontapé inicial da reivindicação organizada, dará origem a várias outras associações. Diante desse cenário de busca por tratamentos igualitários, podemos ressaltar como um dos grandes objetivos políticos da organização feminina a pelo direito ao voto, durante a primeira metade do século XX, principalmente em face daquilo que a Constituição de 1891 dispunha em seu Art. Nº 72 afirmando que “Todos são iguais perante a Lei” (Brasil, 1891) já que, se todos são iguais perante a lei, o direito ao voto não deveria excluir as mulheres brasileiras.

Além deste, a busca por uma educação feminina como meio de emancipação foi algo também que ganhou destaque nesse processo. Através da atuação do FBPF na instituição do novo Código Eleitoral brasileiro através do decreto nº 21.076 de fevereiro de 1932, o direito ao voto foi estendido às mulheres. O movimento sufragista brasileiro simbolizou um grande ganho no que diz respeito a organização feminina em busca do reconhecimento de direitos mais igualitários, contudo ainda

era um movimento elitizado que não possuía em sua pauta reivindicações específicas da classe trabalhadora, atuando em uma perspectiva burguesa reformista (Pinsky; Pedro, 2012, p. 109) sem reconhecer o sistema capitalista como raiz da dominação de gênero. A partir daqui a organização política das mulheres tornou-se mais presente na realidade brasileira, sendo potencializados ou limitados a depender do contexto sociopolítico que o país vivenciava, devendo ser ressaltada a importância da obtenção do voto feminino pois a partir deste as portas para a participação política seja por meio do voto ou através da candidatura foi conseguida simbolizando, mesmo que ainda incipiente tanto para a época quanto para a atualidade, um espaço conquistado que viesse a ampliar a voz e a participação feminina nas propostas governamentais e também nas decisões políticas do país.

Com o golpe militar de 1964 as atividades dos grupos feministas – mesmo os de caráter burguês – que se formaram no contexto fértil de luta propiciado pelas décadas anteriores que possibilitava a reivindicação de direitos - diminuíram consideravelmente diante do contexto repressivo sob o pretexto de subversividade de qualquer movimento social que viesse na contramão dos parâmetros militares da época. Esse contexto vivido no Brasil é bastante particular pois o governo autocrático precisava de um bloco cultural funcional aos seus moldes. Netto (2005, p 44-53) nos ajuda a compreender este contexto quando traz que, para o alcance da legitimidade e consequente manutenção do governo, foi necessário incluir os interesses próprios do regime no movimento de reprodução social além de potencializar esses processos de reprodução dos interesses próprios da ditadura através de algumas medidas como erradicação do analfabetismo e investimento nos meios de comunicação em massa. Desta maneira, o Estado mesmo sendo alheio à produção cultural propriamente dita, atua no processo de difusão desta - através por exemplo, da repressão e da censura indiscriminada – que, todavia, tinha como obstáculo o fato da produção cultural ser decorrente dos processos do próprio mundo da cultura, das contradições e embates de perspectivas divergentes de maneira que “(...) a equalização do ‘mundo da cultura’ é uma alternativa possível, mas pouco provável”.

Em face desse processo “natural” da cultura, para a implementação dos moldes pretendidos pela ditadura militar era necessário suprimir o movimento que buscava “resgate e libertação” que encontrou terreno propício para sua expansão na passagem dos anos 1950 para 1960. Assim, observou-se que os objetivos do regime eram no sentido de “(...) compelir à residualidade as vertentes críticas e nacional populares, privilegiar as tendências funcionais à ‘modernização conservadora’ de forma que, mesmo atuando em variadas frentes as tensões entre mundo cultural e o regime militar nunca foram erradicadas frente às tensões geradas pela resistência democrática e pelo movimento popular.

Então, apesar de suprimidas reações de caráter crítico e contestador, o movimento feminista apaga, de forma que, durante a década de 1970, se espelhando em outras experiências, há apenas mulheres se organizando de maneira mais discreta através de grupos de reflexão promovendo debates sobre literaturas feministas e, posteriormente em grupos com mulheres mais jovens, sobre a sexualidade feminina através de depoimentos a partir das suas experiências pessoais. (Pinsky; Pedro., 2012, p. 116-118).

Mesmo que houvesse a formação desses cautelosos grupos de estudo, algumas mulheres que se opunham discretamente ao regime militar foram perseguidas e algumas até exiladas, o que possibilitou um alinhamento mais estreito ao movimento feminista internacional e isso ajudou na consolidação durante as décadas de 1970 e 1980 de um feminismo no Brasil a partir das suas particularidades – mazelas sociais além da supressão dos direitos civis e políticos da sociedade como um todo – mesmo diante de críticas e julgamentos dos partidos e movimentos de esquerda da época.

O início do processo de declínio da ditadura militar possibilitou uma atuação mais firme dos movimentos sociais junto ao alinhamento do movimento feminista brasileiro com entidades internacionais, como por exemplo a Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975 que chegou ao Rio de Janeiro para um grande seminário em alusão ao Ano Internacional da Mulher, sinalizou finalmente um horizonte mais favorável para a articulação feminina no Brasil (Costa; Sardenberg,

2007, p. 66). O processo de retomada da democracia brasileira foi essencial para o processo de direitos tanto para as mulheres, quanto para as demais parcelas da sociedade que não eram ainda vistos como pessoas possuidoras de direitos que deveriam ser garantidos pelo Estado

Nesse sentido, a democracia representa uma potencialidade, a possibilidade de uma inclusão, uma promessa de universalidade. A lógica democrática termina por dissolver os grupos, inclusive a família, e diz respeito a todos os indivíduos: é preciso então ser reconhecido como tal. Era esse o problema das mulheres. (Perrot, 2007, p. 152)

Apesar da retomada da democracia após o declínio da Ditadura Militar, as ações estatais diante e a partir da posição imposta à mulher pela sociedade branca e patriarcal ao longo dos séculos foi impregnada pela formação sócio-histórica brasileira acarretando consequências vivenciadas pelas mulheres corriqueiramente. Aqui cabe resgatar, por exemplo, o Código Penal brasileiro – que dispõe sobre os crimes e suas respectivas penas – em suas diversas versões que perpetuam discriminações de gênero quando apenas protegia mulheres “honestas” de crimes sexuais ou quando a morte da mulher que praticava o adultério era justificada através da “legítima defesa de injusta agressão à honra” e deixava impune o seu assassino (Pinsky; Pedro, 2012, p. 136). Um episódio que parece tão distante, mas que se expressou contundentemente na contemporaneidade em meio aos processos de feminicídio, por exemplo, ao ponto de em março de 2021, esse tipo de justificativa mesmo que já excluída de O Código Penal brasileiro há anos ser levada ao debate no Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) para reafirmar a inconstitucionalidade do uso desse argumento na tentativa de absolvição do culpado.⁴

⁴ Ver a matéria “STF proíbe uso da tese de legítima defesa da honra em crimes de feminicídio”. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=503655&ori=1#:~:text=A%20tese%20da%20%E2%80%9Cleg%C3%ADtima%20defesa%20da%20honra%E2%80%9D%20era%20utilizada%20em.feriria%20a%20honra%20do%20agressor.>.<>

A partir desse ponto adentramos em um contexto de muitos ganhos no que diz respeito ao reconhecimento através da legislação nacional dos direitos sociais da população impactando diretamente na ampliação de direitos das mulheres que viriam posteriormente pois forneceram meios para que essa parcela da população reivindicasse atenção estatal a essa problemática.

Os direitos sociais são direitos que se ligam diretamente à garantia de elementos essenciais para uma qualidade de vida e o mínimo necessário para a sobrevivência com dignidade. O Art. 6º da Constituição Federal de 1988 pontua que a educação, saúde, segurança, proteção à maternidade e infância, dentre outros, são alguns dos direitos que devem ser assegurados através da atuação estatal. De modo geral, os processos de surgimento e estruturação da política social no Brasil sofreram interferência da formação histórica do país possuindo marcas decorrentes juntamente dessas particularidades do território que expressam o caráter dependente da economia brasileira e dificuldade na modernização, com base no interesse de manutenção dos privilégios das classes dominantes da época.

E diante dessa herança colonial, ressaltando aqui a posição inferior destinada à mulher e a existência de uma hegemonia masculina que se preocupa com a manutenção dos seus privilégios, a efetivação do reconhecimento das mulheres enquanto indivíduos e possuidoras de direitos sejam eles civis, políticos ou sociais foi um processo demorado assim como foi apontado, de maneira que, o enfoque estatal para as questões dos direitos das mulheres foi muito incipiente até a concretização da Constituição Federal de 1988 – a Constituição Cidadã - com toda sua carga de direitos sociais concretizadas na legislação brasileira simbolizando um grande ganho principalmente na perspectiva das mulheres que atuaram ativamente no processo de retomada da democracia no país.

Na avaliação do movimento de mulheres, um momento destacado na defesa dos direitos humanos das mulheres foi a articulação desenvolvida ao longo do período pré-1988, visando à obtenção de conquistas no âmbito constitucional. Esse processo culminou na elaboração da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, que contemplava as principais reivindicações do movimento de mulheres, a partir de ampla discussão e debate nacional. Em razão da competente articulação do movimento

durante os trabalhos constituintes, o resultado foi a incorporação da maioria significativa das reivindicações formuladas pelas mulheres no texto constitucional de 1988. (Piovesan, 2008, p. 2)

A CF88 simboliza, então, apesar dos constantes obstáculos e correlações de forças existentes na sociedade, uma nova orientação que servirá também como uma nova perspectiva para a luta que tem como pauta o reconhecimento e efetivação dos direitos fundamentais das mulheres brasileiras.

Em face de uma sociedade construída sob a égide da dominação e exclusão feminina, até a vida das mulheres era elemento frívolo no cotidiano das sociedades. Pudemos observar isso no contexto da inquisição que já foi aqui tratado, onde havia a perseguição das mulheres com as mais variadas justificativas para amparar a perseguição e morte indiscriminada daquelas que ultrapassaram os limites daquilo que era tolerado pela sociedade patriarcal e machista da época. O mesmo ocorreu no Brasil. O mesmo ainda ocorre. Mulheres são mortas e violentadas de variadas formas por não se limitar àquilo que desde sempre foi imposto, por serem simplesmente quem são ou quem desejam ser. Nem sempre a temática da violência contra a mulher foi vista pelo Estado, muito pelo contrário, durante muito tempo o mesmo foi condescendente com os abusos e violências além de também reproduzir institucionalmente essas práticas agressivas. Será a partir de grandes esforços que a questão da violência contra a mulher passará a sofrer intervenção do governo.

Como elementos presentes na CF88 ou que foram possibilitados pelos direitos preconizados pela mesma e que simbolizam a tão reivindicada incorporação de demandas do movimento de mulheres Piovesan (2017) pontua alguns elementos que são assegurados pelo aparato normativo do país, como: a igualdade entre homens e mulheres no geral, presente no art. 5º; o dever do Estado de impedir a violência no âmbito das relações familiares – presente no art. 226 – que alinhará com a posterior Lei Mª da Penha (Lei nº 11.340/06) que será tratada mais a frente; além da Lei nº 9.504/97 que determina normas eleitorais que visam garantir ao menos 30% e no máximo 70% de candidaturas de casa sexo. Apesar de tantos

avanços, a concretização dos direitos sociais das mulheres no Brasil sofreu influência do contexto internacional.

Ao atrair os olhares para as questões das mulheres, aquilo que foi pensado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 1948 foi estendido de modo que a violência contra a mulher fosse compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres. Aqui vale um pequeno parêntese sobre a importância da DUDH que, criado após o contexto de barbaridade promovido pelas duas grandes guerras mundiais sinalizou um marco ético-jurídico-político no processo de construção de uma cultura universal de respeito aos direitos humanos impactando em processos múltiplos culturais e políticos objetivando todos os povos e as gerações futuras resultando, assim, em um conjunto de medidas e responsabilidades assumidas pelos Estados-membros – ou seja, os países signatários - no sentido de promover e adotar providências internacionais e nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos permeados e atravessados por práticas culturais, educativas e pelo reconhecimento social, cultural e ético-jurídico. (Silveira, 2007, p.15 *apud*. Declaração Universal..., 2006).

A partir daqui, diante da afirmação desse compromisso, órgãos internacionais passaram a atuar progressivamente diante de situações de desrespeito aos direitos humanos ao redor do mundo, uma das formas era através de conferências que buscavam debater tais situações além de identificar medidas cabíveis para o combate destas. Posto isso, um dos atores importantes em âmbito regional temos o Sistema Interamericano – entendendo aqui a Organização das Nações Unidas (ONU) como atuante em uma perspectiva de universalidade – que, funcionando através da cooperação mútua de Estados, entidades, organizações etc., cumpre o papel de monitorar os tratados internacionais além de atuar na difusão dos parâmetros mínimos de direitos humanos também definidos por eles – com base em tratados e convenções internacionais visto que, também é uma de suas funções – através de conferências, seminários e cursos (Silveira *et al.*, 2007, p. 85-87).

Deste modo, foi a partir da possibilidade dessa cooperação mútua internacional e regional em face das problemáticas que infringem os direitos

humanos universais que o movimento feminista de várias nacionalidades se movimentou de tamanha maneira que conseguiu atrair a atenção da ONU acarretando, em 1975, na I Conferência Mundial da Mulher que regida pelo tema “a eliminação da discriminação da mulher e o seu avanço social” seria o pontapé inicial para o que seria pensado nas sucessivas convenções acerca do tema. Todavia, a conceituação da violência contra a mulher, utilizada inclusive na perspectiva possuída pela Lei M^a da Penha uma década depois, foi determinada apenas na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como a Convenção de Belém do Pará, sendo a violência:

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. (Brasil, 1996)

O caminho percorrido no Brasil desde a constituição de dispositivos legais até a normatização e estabelecimento de diretrizes que viessem a tratar e atuar diante da violência contra a mulher não foi linear. Como exemplo da burocracia e lentidão no trato da lei para com a situação de violência vivenciada pelas mulheres brasileiras temos o caso da Maria da Penha que, apenas ao denunciar o Brasil à organismos internacionais, conseguiu que a justiça agisse de acordo com aquilo que o país se comprometeu nos tratados e convenções internacionais, tornando-se um aparato normativo essencial – Lei 11.340/2006 – para o caminho percorrido em seguida e também na atuação frente às denúncias de violência.

Algumas ações pontuais e muito fragmentadas ocorreram no Brasil, na década de 1980, em consonância com a movimentação de organismos internacionais ao redor do assunto, como a inauguração da primeira Delegacia de Defesa da Mulher em São Paulo e a instituição do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) por meio da Lei 7.353/85, que a partir do conjunto da sociedade civil com o governo federal – vínculo direto com o Ministério da Justiça – viria com propósito de promover políticas públicas para as mulheres e monitorar as políticas

que se voltavam para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e de Casas Abrigo.

De abrangência nacional, um marco para a institucionalização da atenção estatal a essa questão foi a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2003 pelo presidente do período, Luiz Inácio Lula da Silva que vinculado diretamente à presidência da república, simbolizou uma maior mobilização e direcionamento de recursos, possuindo nas suas ações:

(...) o objetivo de superar as desigualdades e combater todas as formas de preconceito e discriminação. Sua atuação desdobrasse em três linhas de ação: (a) Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres; (b) Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e (c) Programas e Ações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Participação Política, Igualdade de Gênero e Diversidade. (Martins; Cerqueira; Matos, 2015, p. 9)

Observa-se aqui o ordenamento de um aparelho estatal que abrange os direitos humanos da mulher tendo como diretriz a proposta de diminuição das iniquidades existentes na sociedade brasileira que impactam a vida das mulheres cerceando o desenvolvimento das suas potencialidades, assim, a criação dessa secretaria foi essencial de maneira que “(...) e inaugurou um novo momento da história do Brasil no que se refere à formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam a igualdade entre mulheres e homens.” (Brasil, 2005, p. 5). Foi por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, apesar de ações ainda fragmentadas, que houve o esforço da instituição de políticas públicas no sentido de articular setores essenciais para o enfrentamento das questões. Surge aqui o enfoque do governo na formulação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Guiado pela necessidade de intervir nessa questão, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres convocou a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em julho de 2004. A conferência ocorreu com base no entendimento de que para consolidar uma maneira de trabalhar a questão de gênero o país, é necessário um trabalho articulado da sociedade civil junto às três esferas

de governo e os poderes legislativos e judiciários, de modo que seja pensada em conjunto uma política de gênero com atribuições claras, como foi colocado na publicação do ANAIS da conferência publicado em 2004. Como resultado das plenárias municipais e conferências estaduais, diretrizes foram determinadas para que fossem aprofundadas de maneira que, finalmente, pudessem compor um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

A partir desse movimento de convocação da conferência, em 2005 é lançado o primeiro Plano Nacional de Política a partir das propostas que surgiram na conferência realizada no ano anterior. A consolidação desse compromisso deve ser feita através da criação e fortalecimento de mecanismos institucionais que defendam os direitos das mulheres e, nesse sentido, a Política Nacional para as Mulheres deve se fundamentar nesses pontos a partir do que propõe o I Plano Nacional de Política para as Mulheres (BRASIL, 2005): (1) igualdade e respeito à diversidade; (2) Equidade; (3) autonomia das mulheres; (4) laicidade do Estado; (5) universalidade das políticas; (6) justiça social; (7) transparência dos atos públicos; e (8) participação e controle social. Na formulação do plano, o combate à violência contra a mulher apareceu como uma das 4 linhas de atuação definidas a partir do critério de urgência no que diz respeito à garantia da dignidade na vida das mulheres.

Dentro desses eixos, o primeiro objetivo é a implantação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, seguido pela garantia de atendimento integral, humanitário e qualificado para essas mulheres em situação de violência, redução das taxas de violência contra a mulher e garantia da execução dos instrumentos e acordos internacionais feitos pelo Brasil assim como a revisão das normativas de violência contra a mulher. Como meios para o alcance desses objetivos, diversas medidas foram determinadas, sendo ressaltada aqui a quarta medida que determina a instituição, além da ampliação e aperfeiçoamento, de uma rede de atendimento composta por serviços de variadas áreas englobando os Centros de Referência da Mulher que é o campo de estágio abordado no presente trabalho.

A atuação na garantia da dignidade de vida da mulher é observada no primeiro plano nacional como possuidora de muitas frentes, visando promover uma atenção integral às questões da mulher para que sua vivência seja garantida e os impactos sentidos por elas pela disparidade de gênero sejam amenizados.

Impulsionado pelos direcionamentos determinados pela I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, determinado como um dos quatro eixos prioritários pelo I Plano Nacional de Política para as Mulheres de modo que fosse objetivado uma política nesse sentido, nessa perspectiva foi criada a primeira Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Nesse documento, o enfrentamento da questão deve ocorrer não apenas no sentido de combater, mas também prevenindo, promovendo assistência e garantindo direitos, e para isso, a atuação se dá a partir de políticas amplas e articuladas com o objetivo de abranger todas as complexidades da questão. Com base nessa compreensão, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Brasil, 2011) se estruturou em quatro apoios: (1) prevenção: ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas; (2) combate: ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha; (3) garantia de direitos: cumprimento da legislação nacional/internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres; e (4) assistência: rede de atendimento e capacitação de agentes públicos.

Como ponto indispensável do pacto e seu objetivo de consolidação da política, a rede de serviço para essas mulheres vítimas de violência é pensada em uma perspectiva de ampliação e fortalecimento. A rede é constituída por diversos setores - saúde, justiça, segurança pública e assistência social) - cujo serviços são separados em duas vertentes: a) Serviços não-especializados: geralmente a porta de entrada das mulheres na rede (hospitais gerais, programa saúde da família, CRAS, delegacias comuns, etc.) e b) Serviços especializados: atendem exclusivamente mulheres em situação de violência (centros de referências, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher/DEAM, Casas abrigo, etc.) (Brasil, 2011).

Todo um caminho foi necessário, saindo de ações pontuais com a instituição da Delegacia de Defesa da Mulher em 1985 e a instituição do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) no mesmo ano, passando por tratados e conferências internacionais, pela I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a criação de Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres para alcançar a normatização de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Além disso, temos a Lei Maria da Penha que foi uma lei imprescindível e inovadora com relação a postura que viria paulatinamente a ser adotada pelo governo brasileiro, mas que abordaremos mais à frente.

Após todo o caminho percorrido nesse sentido, com a estruturação de conceitos, diretrizes, normas, ações e estratégias, a consolidação de um compromisso veio com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, lançado em agosto de 2007 – lançamento que ocorreu na abertura da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – se tornando elemento constitutivo da agenda do governo federal. Esse pacto nacional

Consiste em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional. (Brasil, 2011, p. 11)

Ele se estrutura ancorado em quatro áreas: (1) consolidação da política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; (2) promoção dos direitos sexual e reprodutivos das mulheres e enfrentamento à feminização da Aids e outras Estas; (3) combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; e, por fim, (4) promoção dos direitos humanos das mulheres privadas de liberdade. Ou seja, as ações propostas e pensadas pelo pacto nacional virão vinculadas diretamente a essas quatro linhas citadas anteriormente. Novamente é assinalado o funcionamento em redes das instituições que a compõem, sendo o funcionamento integrado dessas

instituições uma das dificuldades sentidas no processo de consolidação da Política Nacional.

Após alguns anos, foi feita uma releitura da proposta do Pacto Nacional assim como uma avaliação dos estados que integram o pacto almejando fortalecer a efetividade e aplicabilidade dele no cenário brasileiro.

Posta as configurações expostas até aqui - desde a promulgação da CF88, com todo seu caráter inovador no que se relaciona aos direitos sociais junto ao período de reivindicações que propiciaram o debate acerca da condição da mulher e dos seus respectivos direitos humanos como direitos que devem ser resguardados e considerados ao servirem subsídio para que normativas sejam pensadas - um longo e duro caminho foi percorrido para que a integridade física, patrimonial e psicológica da mulher fosse incluída na agenda pública.

Na atualidade, mesmo com o processo de tomada de forças do conservadorismo que tenta desconstruir tudo aquilo que foi pensado anteriormente, no sentido de resguardar e diminuir os impactos que a disparidade de gênero coloca sobre as mulheres, pelas conferências de direitos das mulheres, planos de políticas para as mulheres e política de enfrentamento à violência contra a mulher deve ser pensado e colocado em prática na atuação dos profissionais que atuam na rede de atendimento e enfrentamento à violência contra mulher, para que as mesmas recebam um serviço qualificado e tenham seus direitos finalmente garantidos.

CAPÍTULO 2 - A CONTRADIÇÃO INTRÍNSECA À EXISTÊNCIA FEMININA

2. “FINALMENTE FOMOS AVISTADAS?”

Alicerçados por tudo aquilo que foi apontado no capítulo anterior no que diz respeito à posição que a mulher ocupa na sociedade ao longo de séculos e o processo de tensionamento e superação dos limites imposto a elas possibilitado pela mobilização e atuação dos movimentos feministas no Brasil e no mundo no sentido da garantia dos direitos antes destinados exclusivamente aos homens, torna-se necessário promover uma discussão a partir das normativas brasileiras criadas com o objetivo de garantir efetivamente o direito à proteção que a mulher possui com base nas prerrogativas encontradas na CF88.

Assim sendo, algumas legislações compreendidas como importantes na construção da história da proteção à mulher serão aqui destacadas de forma que, em um segundo momento, a discussão sobre a problemática da violência junto a um panorama com dados recentes nos mostrarão que ainda há um longo caminho a ser percorrido no que diz respeito à proteção das mulheres na sociedade brasileira sinalizando que ainda se faz presente a compreensão da figura feminina enquanto propriedade e submissa aos homens culminando em números alarmantes no que diz respeito à violência doméstica e sexual contra as mulheres. Ainda neste ponto abordaremos um momento recente na realidade do mundo que, impactou diretamente na garantia à integridade feminina requerida por tanto tempo a duros meios, expressou as fragilidades ainda existentes na garantia da proteção às mulheres: o período da Pandemia do Covid-19. De forma cruel, em prol da garantia da saúde coletiva em busca pela diminuição da circulação do vírus, as mulheres foram condicionadas a momentos de angústia em seus respectivos ambientes repletos de violências de todas as formas sem perspectiva, mesmo com tantas normativas já existentes na realidade brasileira.

A contradição encontra-se novamente desvelada na vida das mulheres: em outra perspectiva quando ainda são compreendidas como uma ameaça à medida em que conquista mais espaços para ocupar, mas vista como pura quando se atém aos limites milenares determinados pela dominação dos homens; e aqui quando mesmo alcançando visibilidade no que diz respeito à criação de políticas públicas e legislações que estruturam os direitos femininos no Brasil ainda é alvo de tantas omissões e fracassos do Estado brasileiro na garantia não apenas das condições básicas como também do seu próprio direito à vida.

2.1 LEIS DE PROTEÇÃO À MULHER

É através dos acontecimentos descritos anteriormente que o Estado brasileiro começou a atuar de maneira mais ativa no sentido de assegurar para as mulheres os direitos sociais dispostos em sua constituição vigente. A partir do que foi apontado ao longo das discussões que aqui precederam, a problemática da violência contra a mulher é um fenômeno histórico e multifacetado, deve ser combatido e prevenido através de medidas integradas abrangendo todos os âmbitos da vida da mulher como segurança, acesso ao mercado de trabalho, moradia, dentre outros, demandando também que as instituições estatais sejam preparadas para receber uma mulher vítima de violência em todas as etapas dos atendimentos desde o processo de acolhimento até no cuidado com os encaminhamentos a serem feitos. Todos os passos institucionais devem ser feitos e pensados cuidadosamente buscando resguardar a integridade emocional e física da vítima.

Diante desse cenário ao longo dos anos normativas foram criadas no Brasil tendo como objetivo assegurar a integridade feminina prevista na constituição cidadã e efetivar o compromisso assumido pelo país diante de tratados e convenções internacionais que buscavam coibir e combater a violência contra a mulher. As duas décadas do século XXI representaram um grande avanço na concretização da proteção à mulher seja pela criação de novas leis seja por pontuais mudanças naquelas que já haviam sido promulgadas, ressaltando que as leis aqui trazidas representam uma pequena parcela diante da quantidade de normativas criadas

nesse mesmo período que dizem respeito a mulher e que abrangem variados aspectos da vida social.

Posto isso, como uma das principais e mais completas dentre as normativas brasileiras que dizem respeito à violência contra a mulher temos a Lei 11.340/06, conhecida popularmente como a Lei Maria da Penha que, assim como todas as conquistas das mulheres, foi promulgada através de muita luta. Em face da importância da lei, cabe resgatar a história dessa mulher que simbolizou um marco na normativa brasileira frente à violência doméstica.

Maria da Penha Maia Fernandes, nascida em Fortaleza, em 1º de fevereiro de 1945, é farmacêutica bioquímica, casou-se em 1976 com um companheiro com quem teve três filhas. Assim como é posto no site do Instituto Maria da Penha⁵, o casamento antes pacífico se tornou conflituoso e a incerteza e medo faziam parte do cotidiano dela. Em 1983, a Maria da Penha foi vítima de uma dupla tentativa de homicídio: a primeira foi praticada covardemente através de um tiro nas costas pelo seu então marido enquanto dormia; a segunda, foi quando ela retornou do hospital para casa, foi mantida em cárcere privado ao longo de 15 dias quando em um desses ele tentou eletrocutá-la no banho. Quando se deu conta do que estava passando, ela procurou a justiça brasileira e foi novamente violentada: o primeiro julgamento ocorreu apenas em 1991 e o seu agressor, graças aos recursos da defesa, saiu do fórum em liberdade; o segundo, em 1996, teve como saldo a pena de 10 anos e 6 meses, contudo por meio de alegações feitas pela defesa a sentença não foi cumprida.

Não desistindo da justiça diante da omissão do Estado brasileiro, ela juntamente com algumas instituições conseguiu denunciar o Brasil internacionalmente e atrair atenção para aquilo que estava acontecendo no país que, mesmo diante da grave violação dos direitos humanos contradizendo os acordos assinados internacionalmente que atuavam no sentido de combater e coibir a violência contra a mulher, o Estado brasileiro se movimenta apenas em 2004 com

⁵ Ver endereço eletrônico do Instituto Maria da Penha: <
<https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-somos.html>. >

o Projeto de Lei nº 4.559/04 que posteriormente, em 2006, se tornaria a Lei 11.340/06, a Lei Maria da Penha.

Representando o reconhecimento da violência doméstica como uma grave violação dos direitos humanos das mulheres, não mais como um problema da vida privada - se inspirando, assim, na definição de violência contra a mulher determinada a partir do que foi disposto na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ou apenas a Convenção de Belém do Pará, que ocorreu em 1994 no Brasil sendo um marco na atuação brasileira frente à problemática - essa lei trouxe consigo muitas particularidades que expressaram um progresso no trato desse tipo de violência visto que, conceitua como violência doméstica qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause sofrimento ou dano seja no âmbito doméstico - local de convívio permanente entre grupo de pessoas – seja no âmbito da família - compreendido como família a comunidade que por consideração, laços naturais ou sanguíneos se considera aparentada – ou em qualquer relação íntima de afeto no qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação (Brasil, 2006).

Além disso, a lei ainda traz em suas linhas a determinação das cinco formas de violência que podem ocorrer no contexto da violência doméstica sendo eles: (1) violência física praticada através de qualquer conduta que ofenda a integridade física ou saúde corporal; (2) violência psicológica feita através de conduta que cause dano emocional, diminua autoestima ou prejudique o seu pleno desenvolvimento; (3) violência sexual sendo qualquer conduta que constranja a presenciar ou praticar relação sexual não desejada ou ainda o impedimento do livre exercício da liberdade sexual; (4) violência patrimonial quando há a prática de condutas que retenha, subtraia ou desvie objetos, documentos, bens, etc.; e, por fim, (5) a violência moral como a prática de qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Brasil, 2006).

A Lei Maria da Penha não caminha apenas no sentido punitivo da lei, ela traz propostas que atuam de maneira multifacetada para lidar com o fenômeno da violência contra a mulher e doméstica, determinando formas de enfrentamento da

questão através de uma perspectiva pedagógica e acolhimento e proteção das vítimas por meio de instituições pensadas para receber essas mulheres, além de determinar as penas, possuindo objetivos variados

Seus principais objetivos são o de prevenir (indicando ao Estado e à sociedade as políticas públicas necessárias para evitar a violência contra as mulheres), educar (mostrando os valores éticos, o respeito à dignidade da pessoa humana e a perspectiva de gênero, com programas educacionais e curriculares), mudar comportamentos (promovendo uma real transformação nos valores sociais baseados nos direitos humanos) e punir (aplicando penas mais severas que as anteriormente aplicadas). (Pinsky; Pedro; 2012, p. 134)

A medida que é feita a leitura da lei, é possível observar que na perspectiva dessa normativa, a violência contra a mulher é vista como um fenômeno que demanda uma atuação de frentes variadas tendo como um dos pontos importantes para a atuação combativa o levantamento de dados informativos que respaldem a construção de novos mecanismos além do aprimoramento daqueles já existentes considerando, assim, as particularidades de cada pedaço do país, visto que, um território tão vasto quanto o do Brasil é capaz de compreender aspectos que influenciarão na maneira que a violência contra a mulher se materializa na realidade de cada região brasileira.

Como outro ponto forte da lei, é possível apontar que além de direcionar acerca do que é a violência doméstica, quais as penas, formas de difundir e levantar informações, a normativa ainda traz consigo direcionamento de instituições que atuarão no acolhimento dessas mulheres. Podemos destacar isso a partir do que é posto no Art. 35º ao sugerir que a União, o Distrito Federal, os Estados e Municípios criem centros de atendimento integrado – onde se insere o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra no município de João Pessoa/PB, que será tratado de forma mais aprofundada no terceiro capítulo – crie também casas-abrigos, delegacias e núcleos de defensoria, além de programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica.

Sinalizando desta forma um horizonte de ganhos para a luta das mulheres, a Lei Maria da Penha foi um grande marco que precedeu vários outros avanços

legislativos no século XXI dando margem para que modificações na própria lei sejam feitas a fim de qualificar sua funcionalidade e aplicabilidade diante das situações vivenciadas pelas mulheres vítimas de violência.

Podemos também citar algumas modificações bem recentes: em 2017 temos a Lei nº 13.505/17 que dispõe sobre o direito da mulher vítima de violência de ser atendida por servidores do sexo feminino. Nesse ponto, podemos ressaltar que o acolhimento deve ser feito da maneira correta para que a vítima se sinta confortável e, acima de tudo, segura no momento do seu atendimento e a possibilidade de ser atendida por uma mulher pode ser um fator essencial na garantia do bem-estar dessa mulher. Já em 2018 nos atentaremos à lei nº 13.641/18 que qualificará como crime o descumprimento de medidas protetivas de urgências sob pena de três meses a dois anos de detenção sinalizando um avanço na garantia da integridade física e psicológica da mulher visto que, o agressor que descumprir as medidas de distanciamento e importunar a vítima será sancionado de maneira mais dura e perceberá que as suas ações terão sim consequências.

O ano seguinte, de 2019, será um momento rico no que diz respeito ao sancionamento de leis que aprimoram a Lei Maria da Penha e, assim, exemplificar o que significou esse ano trazemos duas leis: Lei nº 13.880/19 e a Lei nº 13.882/19. A primeira determina que qualquer arma de fogo que esteja em posse do agressor deve ser apreendida, novamente no sentido de amenizar as chances crimes letais, já a segunda institui a prioridade das mulheres vítimas de violência em matricular ou transferir seus filhos e/ou dependentes para instituições de ensino básico próximos a sua residência, independentemente da existência de vaga, mediante documentos comprobatórios (registro de ocorrência ou processo de violência doméstica e familiar) sendo garantido o sigilo da vítima garantido sendo vedado o acesso às informações ao Ministério Público e demais órgãos competentes.

Além da Lei Maria da Penha, outras leis brasileiras caminham no sentido de combate à violência contra a mulher. Em 2003, no início desse período de maior atenção do Estado brasileiro frente a essa problemática, foi promulgada a Lei nº 10.778/03 que, com a redação retificada pela Lei nº 13.931/19, torna compulsória

em todo o território nacional a notificação de casos que haja indícios ou que seja confirmada a violência doméstica contra a mulher que for atendida em serviços de saúde, sejam públicos ou privados, ou seja, mesmo que a mulher não expresse qualquer indício ou sinal não deve passar despercebido pelo servidor podendo, assim, ser mais uma forma indireta de atuar em situações de violência.

Outro mecanismo que diariamente está a disposição das mulheres é o Ligue 180, que foi instituído em 2010 pelo Decreto nº 7.393/10 dispondo sobre a criação de uma central de atendimento à mulher. Com funcionamento de 24h por dia durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana ou feriado, é gratuito e atua tanto no recebimento de denúncias ou relatos, quanto com encaminhamentos para a rede de serviços orientando a vítima e socializando informações sobre ações e políticas de enfrentamento.

Além destes, alguns episódios que ganharam destaque na sociedade por levantarem temas sensíveis e que violentaram mulheres públicas acabaram impulsionando a criação de algumas leis que viriam no sentido de também adaptar a legislação de proteção à mulher aos movimentos e mudanças sociais que vinham acontecendo. Em 2011 a atriz brasileira Carolina Dieckmann teve o seu computador invadido por um hacker – pessoa que invadiu o sistema do dispositivo sem autorização – e teve 36 fotos íntimas roubadas, sendo vítima de chantagem posteriormente, porém como não cedeu, suas fotos foram publicadas na internet. Foi nesse contexto que foi observada a necessidade de uma legislação específica para esse tipo de situação, visto que o avanço da tecnologia simbolizou também um novo espaço de ocorrência de agressão das mulheres. Diante desse fato, foi criada a Lei nº 12.737/12, conhecida popularmente como Lei Carolina Dieckmann, que altera o Código Penal brasileiro tipificando delitos informáticos - invasão de dispositivo com objetivo de obter, adulterar ou destruir dados sem autorização, dentre outros postos na lei - além de dispor sobre a pena de detenção de três meses a um ano e multa.

Alguns anos depois, em 2015, outra figura pública levantou uma situação que gerou debates e movimentou todo o país. Dessa vez foi a nadadora Joanna Maranhão que apenas na vida adulta conseguiu expor os abusos sofridos pelo seu

antigo treinador quando ainda era criança. Nesse sentido, foi criada a Lei nº 12.650/2015, conhecida também pelo nome da nadadora, que modifica no Código Penal brasileiro a contagem para a prescrição do crime contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Sendo assim, a prescrição para este tipo de crime passa a contar apenas a partir da data que a vítima completa dezoito anos.

Ainda em 2015 outra lei foi criada, a Lei nº 13.104/15 também conhecida com a Lei do Feminicídio que modificando também o Código Penal determina o que é o feminicídio - quando o homicídio é contra a mulher diante da sua condição de mulher seja em situação de violência doméstica ou por menosprezo e/ou discriminação do sexo feminino – classificando esse tipo de homicídio como hediondo – crime de maior gravidade que recebe um tratamento diferenciado e mais rigoroso – e com a possibilidade de aumento de pena em face de algumas circunstâncias.

Por fim, podemos elencar aqui quatro novas leis que foram criadas recentemente e que vieram para endossar as medidas brasileiras e criar também novos mecanismos de atuação diante das violências sofridas por tantas no país. No dia 04 de abril de 2023 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) as leis nº 14.540/23, nº 14.541/23 e Lei nº 14.542/23. Além destas, temos a lei 14.550/23 promulgada também em abril,

A primeira (Lei nº 14.540/23) Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual em vários âmbitos – administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal – como um programa que tem como objetivo prevenir e enfrentar a prática crimes contra a dignidade sexual nos órgãos e entidades dispostos na lei; capacitar os agentes públicos para desenvolverem ações que discutam, previnam e busquem solucionar problemas dentro da temática; implementar e disseminar campanhas que ajudem no reconhecimento, combate e conscientização dos agentes públicos e sociedades diante dos crimes contra a dignidade sexual.

A segunda lei (Lei nº 14.541/23) determina que Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) sejam criadas e possuam funcionamento ininterrupto incluindo finais de semana e feriados para atender às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídio.

Já a terceira (Lei nº 14.542/23) determina que mulheres vítimas de violência doméstica e familiar tenham prioridade no Sistema Nacional de Emprego (Sine) - um sistema que reúne nacionalmente as oportunidades de emprego existentes – sendo reservado a elas 10% (dez por cento) das vagas disponíveis.

Por último e mais recentemente, temos a lei 14.550/23 que determina que as Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) sejam concedidas imediatamente às mulheres vítimas de violência mediante denúncia à autoridade policial ou a partir de alegações escritas. Para atuar com o objetivo de proteção imediata, a lei deve ser aplicada independentemente da motivação da violência e da condição do agressor ou da vítima. A concessão das MPUs não depende mais da entrada de um processo na justiça, da tipificação penal da conduta – ou seja, a conduta ser um crime através da disposição no código penal – ou de um boletim de ocorrência.

Após essa caminhada percorrida através de apenas algumas normativas que são estruturadas com o objetivo de viabilizar a garantia da proteção das mulheres além de atuarem em uma perspectiva de combate e enfrentamento à violência, é possível perceber que a legislação brasileira é estruturada em variadas frentes e abrange diversos âmbito da vida social, contudo a problemática da violência contra a mulher ainda é algo contundente na sociedade diante da raiz histórica do machismo que está ainda muito presente no cotidiano feminino e masculino, influenciando diretamente nas práticas que agredem as mulheres no seu cotidiano. Observar que a legislação brasileira é bem estruturada, mas em contrapartida se materializa em um país marcado pelos traços do patriarcalismo, a inferiorização e submissão crônica das mulheres sinaliza que a realidade é muito mais dura, demandando esforços constantes e a longo prazo para lidar com esse fenômeno duro e complexo que é a violência.

2.2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Como já foi discutido antes, a violência faz parte da existência das mulheres desde a formação das sociedades, mesmo dentre algumas mais arcaicas, e no Brasil isso não foi diferente. Não surpreendentemente a mulher sofre agressões em variados âmbitos da vida e é isso que Ribeiro (2013, p. 203) nos traz ao sinalizar que a concepção negativa acerca das mulheres – aquela já discutida anteriormente que classifica a mulher enquanto impura e sinônimo de perdição - sustenta e impulsiona a naturalização do processo de vitimização das mulheres. Como exemplo, a autora aponta as situações como: a culpabilização da mulher, sob pretexto de ter seduzido o homem, em casos de estupro, sempre levantando questionamentos acerca das suas roupas e as suas próprias atitudes; ou então quando mesmo sendo novamente vítima da violência física é questionada por outros e muitas vezes por si próprio sobre qual atitude tomada pode ter sido o estopim para a perda do controle do homem e posterior ato de barbárie; ou ainda, quando o momento do parto que, sabidamente doloroso, as mulheres são punidas por gritos ou julgamentos maldosos diante das expressões do seu sofrimento físico já que “(...) durante o ato de concepção não reclamava das dores e, logo, ela não tem o direito legal e nem moral de expressar a sua dor durante o parto. Até porque as dores são entendidas como fruto do seu pecado de desobediência...” (*ibid.*, p. 203).

Assim sendo, reafirmamos que agressão contra as mulheres, seja psicológica, física ou das outras formas como dispõe a Lei Maria da Penha, é uma constante na sociedade brasileira mesmo diante de tantos esforços ao longo dos anos para modificar todo o pensamento social baseado no patriarcalismo - estruturação do poder tendo o homem como centro – e no sexismo – preconceito e discriminação de gênero - que atinge meninas e mulheres desde o seu nascimento. É inegável que muitos avanços foram conquistados principalmente no que se refere a legislações e políticas públicas que atuem na garantia de direitos, contudo mesmo com tantos ganhos a violência contra a mulher ainda se materializa na realidade de forma muito dura com número alarmantes e que nos fazem refletir sobretudo sobre os rumos que a sociedade está tomando pois, mesmo em face de séculos de resistência e luta,

mulheres ainda são vistas como algo de valor inferior e por isso, pode ser sujeitada à situações degradantes.

É possível indicar, então, que a maneira como a mulher compreende a si mesma frente à sociedade realmente mudou, ela se percebe como um ser digno de igualdade e proteção, todavia a maneira como a sociedade compreende a mulher infelizmente não sofreu tantas transformações como se pensa.

O mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicado em 2022 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) traz dados que confirmam a triste afirmativa de que a violência ainda é uma grande dificuldade na vida das mulheres brasileiras. Essa publicação traz dados que apontam que entre 2016 e 2021 houve um aumento significativo do número de casos de violência doméstica, algo em torno de 45% por 100 mil mulheres, saltando de 404 casos em 2016 para 587 casos em 2021. O número de feminicídios no mesmo período é ainda mais assustador: cresceu em torno de 44,3%, saindo de 929 casos, em 2016, para 1.341 casos em 2021; no estado da Paraíba a taxa de homicídios femininos e de feminicídios por 100 mil mulheres em 2021 foi de 3,9 e 1,5 respectivamente. Frente ao aumento dos casos de violência doméstica houve aumento também no número de MPUs concedidas, o crescimento foi de 14,4% de 2020 para 2021 como uma tentativa do Estado brasileiro atuar no sentido de mitigar a possibilidade de crimes letais. Porém uma expressão da dificuldade da atuação estatal em lidar com a problemática da violência contra a mulher é ressaltada no respectivo anuário ao apontar que a partir dos dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) - que é um canal que liga o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania à sociedade com o objetivo de ouvir reclamações e colher denúncias de violações de direitos humanos – em 2021 foram registradas 67.779 denúncias de violência doméstica das quais 8.033 tratavam de violência práticas em descumprimento às medidas protetivas, ou seja, quase 12%.

Diante desses dados é possível perceber a necessidade de tratar o fenômeno da violência não esquecendo os rebatimentos dele na realidade, sobretudo, na vida

das mulheres, pois ser mulher implica diretamente na vivência de agressões e micro agressões no cotidiano da sociedade.

Desta forma, para nos guiar no processo de discussão inicialmente sobre a violência para depois adentrarmos em uma forma de violência mais específica, nos apoiaremos em René Girard e suas reflexões. A violência não é algo extraordinário, muito pelo contrário, diariamente somos bombardeados por informações sobre violências, isso quando não somos violentados de diversas maneiras ao longo de toda uma vida. Posto isso, se a violência sempre esteve presente ao longo de todas as civilizações ao longo da história, é possível questionar sobre qual funcionalidade que ela possui dentro das sociedades para se perpetuar e se ramificar em vários tipos ao longo de séculos e séculos.

Girard (2008) nos traz algumas reflexões acerca da funcionalidade da violência nas sociedades, sejam naquelas mais arcaicas onde não há ainda um sistema de justiça que atuante na manutenção do equilíbrio social, seja naquelas um pouco mais desenvolvidas que já possuem ao menos um esboço do sistema judiciário. Ele traz nas suas discussões o papel central ocupado pela religião, nas sociedades arcaicas, como elemento garantidor da coesão social através dos seus dogmas e, além disso, através das práticas sacrificiais como forma de canalizar a violência presente naquela sociedade. Para o autor, através da perspectiva dessas sociedades a violência que eclode espontaneamente é vista como algo nocivo para a vida em comunidade, capaz de contaminar e continuar o processo de destruição.

A rotulação daquilo que é bem-visto e daquilo que é mal visto será feito a partir da classificação das vítimas, ou seja, a partir da utilização de vítimas sacrificáveis o ritual é sagrado, caso ocorra o contrário é um ato odioso destacando, assim, que o limite entre a violência aclamada e a repulsiva é muito tênue sendo antes de tudo iguais, apenas um ato de violência. Porém por que tanto temor assim da violência? Girard levanta que a violência pode ser desencadeada por gatilhos mínimos e além dessa sensibilidade sendo direcionada a um elemento que será objeto da sua fúria, porém quando não é possível se efetivar naquele que é a razão dos seus sentimentos, ela pode facilmente ser redirecionada, logo, “a violência não

saciada procura e sempre acaba por encontrar uma vítima alternativa.” (1972, p. 13). É nesse ponto que surge a tese de que o sacrifício de determinados animais ou pessoas ocorreria como uma maneira de redirecionar a fúria - enganar a violência - que poderia se tornar a ruína de um grupo ou sociedade.

Trazendo para a contemporaneidade, é possível identificar certa convivência do Estado com a morte e agressão às mulheres que se expressam diariamente, não de maneira explícita, mas de forma sutil que subjuga as mulheres, que as julgam e as diminuem por diversos fatores que são utilizados como justificativa para desamparar ou legitimar os abusos e violências sofridas. É possível identificar, mesmo que não se expresse com tanta força, aquilo que Girard (2008) ressalta nas suas reflexões: há um pacto entre Estado e sociedade ao determinar as mulheres como vítimas sacrificáveis talvez não abruptamente e brutalmente como nas sociedades anteriores, mas com posturas e pequenas atitudes que imolam as mulheres diariamente.

O sacrifício tem aqui uma função real, e o problema da substituição coloca-se no nível de toda a comunidade. A vítima da substituição tal ou tal indivíduo particularmente ameaçado e não é oferecida a tal ou tal indivíduo sanguíneo. Ela simultaneamente substitui e é oferecida a todos os membros da sociedade, e por todos os membros da sociedade. É a comunidade inteira que o sacrifício protege de sua própria violência, é a comunidade inteira que se encontra assim direcionada para vítimas exteriores. (Girard, 2008, p. 19)

Aqui o sacrifício torna-se uma forma de apaziguar aspectos da sociedade que poderiam significar instabilidade e falta de unidade entre os indivíduos que estremeceriam a ordem posto isso, não surpreende algumas sociedades institucionalizarem o sacrifício de certas categorias de seres humanos pretendendo proteger outras categorias (GIRARD, 2008). A categoria aqui vista como sacrificável pode ser apontada como aquela composta por pessoas marginalizadas, não integram tanto a sociedade ao ponto de causarem indignação ou comoção diante da sua imolação. Ou ainda, no caso das mulheres atualmente, aquelas que integram a sociedade podem ser identificadas como aquelas que seguem os preceitos impostos

socialmente, já aquelas que vivem em divergência com o que é determinado podem ser consideradas como passíveis de eliminação. Contudo, na sociedade em que vivemos os episódios de sacrifícios ao serem contestados não caminham no sentido de punição? Pois bem, o sistema judiciário exerce esse papel apenas no sentido de acalmar os ânimos e evitar que um novo episódio de violência ocorra – ressaltamos aqui a sensibilidade do contexto em se tornar um ciclo vicioso de responder violência com violência – trazendo a sensação de justiça exercida através de leis e punições legais. Antes uma vingança pessoal – feita pelas próprias mãos – agora uma vingança pública ambas regidas pelo princípio da reciprocidade violenta, só que desta vez, sendo essa violência manipulada e dominada por uma instituição legitimada socialmente.

Todavia a história não ocorre de maneira linear e partindo desse princípio é compreensível que o equilíbrio social promovido através do uso da violência sofra alguns momentos de instabilidade

O sacrifício não é mais capaz de cumprir sua tarefa; ele aumenta a torrente de violência impura que não consegue mais canalizar. O mecanismo das substituições enlouquece, e as criaturas que deveriam ser protegidas pelo sacrifício tornam-se vítimas. (Girard, 2008, p.57)

Essa violência incessante foi observada no período medieval no contexto da inquisição, mais especificamente a caça às bruxas. Como foi disposto anteriormente, podemos pontuar como um momento histórico de intensa violência contra as mulheres respaldada no temor e no ódio a elas com base nos comportamentos que desviavam daquilo que era imposto pela igreja. Toda a violência e, além disso, a aversão às mulheres alimentado nesse momento histórico não se manteve apenas naquele período, na verdade, se espalhou desordenadamente infectando todas as sociedades que se constituíram ao redor do mundo principalmente a partir da funcionalidade que a violência possui na constituição e manutenção social. Desta forma, o posicionamento de intensa violência adotado frente as mulheres consideradas como bruxas lá na Idade Média se perpetuou e se espalhou ao longo

dos séculos, passando a vitimizar todas as mulheres em todas as sociedades durante todos os séculos subsequentes.

O autor aponta que a diminuição da eficácia da violência para a manutenção da ordem se dá, essencialmente, pelo aumento da igualdade entre os indivíduos, já que ele observa que “a ordem, a paz e a fecundidade baseiam-se nas diferenças culturais”. No que diz respeito ao espaço ocupado pela mulher nas relações é possível sinalizar que o contexto da violência contra a mulher surge nos momentos em que as relações de gênero passam a tornar-se mais equalizadas sendo o estopim para reações violentas eclodirem quando os seus respectivos companheiros vêem a autonomia financeira e liberdade da sua esposa como algo ameaçador, ou quando as mulheres têm hábitos tidos como masculinos e de maneira violenta os homens buscam incessantemente mudá-las ou minar qualquer resquício que os assemelhem. A resposta violenta dentro dos relacionamentos abusivos eclode, então, a medida em que os papéis vão se alinhando em um mesmo parâmetro, seja na vida privada ou pública. Desta maneira, esse realinhamento a um mesmo nível pode nos sugerir que para o homem agressor não há conquista para as mulheres, mas sim a perda de território para homens.

Saffioti (2015) nos traz uma perspectiva que tem como referência as relações conjugais e como a violência regida pelas relações desiguais de gênero se faz presente dentro destas e atinge de maneira mais intensa e menos intensa não apenas mulheres, mas também os homens. Ela nos propõe pensar sobre o peso de uma sociedade machista para ambas as partes. Se há uma imposição de um perfil dócil, pacificado sendo vedada a experiência do exercício de poder, aos homens é condicionado um perfil que vigora o papel de provedor através de atitudes agressivas que expressem coragem e força resultando em uma virilidade que não deve ser deixada à margem do perfil masculino. A partir do momento que o exercício desse perfil é dificultado, emerge um sentimento de impotência nos homens, uma sensação de inferioridade, que pode tornar-se um gatilho para episódios de violência. Se amputam das mulheres o conhecimento e poder, amputam dos homens a sensibilidade e capacidade de compreender a igualdade aos outros.

A partir de estímulos sociais diferenciados para homens e mulheres ocorre a formação de indivíduos desequilibrados “Disto decorrem, de uma parte, homens prontos a transformar a agressividade em agressão; e mulheres, de outra parte, sensíveis, mas frágeis para enfrentar a vida competitiva.” (Saffioti, 2015, p.39). A ordem patriarcal se ancora nesse desequilíbrio a medida em que também atua na sua reprodução através da sociedade e através do Estado.

Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. O julgamento destes criminosos sofre, é óbvio, a influência do sexismo reinante na sociedade, que determina o levantamento de falsas acusações – devassa é a mais comum – contra a assassinada. A vítima é transformada rapidamente em ré, procedimento este que consegue, muitas vezes, absolver o verdadeiro réu. Durante longo período, usava-se, com êxito, o argumento da legítima defesa da honra, como se esta não fosse algo pessoal e, desta forma, pudesse ser manchada por outrem. (Saffioti, 2015, p. 48)

Del Priore (2004), corroborando com Saffioti (2015), traz uma análise com base em documentos judiciais brasileiros entre os séculos XIX e XX acerca dos conflitos entre marido e mulher e chega à observação de que as situações inclusive de embate corpo a corpo se dão mediante o cruzamento do limite do homem enquanto provedor e detentor de poder do contexto doméstico. Ou seja, a predominância do papel do homem afetada e ele se sente atingido, quase que diminuído diante do seu dever para com a sua família e sociedade, e assim, reage violentamente a sua esposa e filhos de modo que “A insegurança e a frustração decorrentes da impossibilidade de exercer concretamente o papel que lhes era prescrito exacerbavam sua agressividade.” (ibid., p. 317).

A tríade Estado, desigualdade de gênero e violência não é estática. Como foi dito, se alastrou socialmente e permanece presente na realidade, sendo essa desigualdade encontrada e legitimada na maioria das culturas, mesmo que não tenha sua justificativa através de mitos, a diferença entre homem e mulher dispostas de maneira binária e hierarquizada – maior/menor, racional/irracional, melhor/pior, etc. – na qual apenas um destes é valorizado sendo reservado à mulher a posição

de inferioridade que é amparada pelas diferenças corporais e de reprodução criando um conjunto simbólico que justifica a supremacia do homem nas sociedades humanas (Bozon, 2004, p. 21) que por consequência acabam legitimando situações de abuso de agressões, seja em relações conjugais ou não. Ao fazer sua análise a partir do território europeu Perrot (2007) aponta que é visto que agressões às mulheres não é algo pontual a um contexto histórico. Casos de estupro coletivos forma observados no período medieval; casos de assédio sexual tornaram-se frequentes no contexto do trabalho e afetava várias mulheres: sejam da zona rural suscetíveis aos assédios dos homens muitas vezes com consentimento das patroas, sejam no contexto operário das indústrias. No contexto doméstico também vigoravam as agressões às mulheres diante da naturalização do bater nos filhos e esposa, sendo tolerado por todos à sua volta principalmente quando ocorria com mulheres que não eram boas donas de casa. Ou seja,

A gama de violências exercidas sobre as mulheres é ao mesmo tempo variada e repetitiva. O que muda é o olhar lançado sobre elas, o limiar de tolerância da sociedade e o das mulheres, a história de sua queixa. (Perrot, 2007, p. 76)

A questão da honra para a mulher também é um elemento que viabiliza situações de agressão às mulheres, seja no âmbito através da sociedade, seja através da atuação de instituições estatais. A abstinência sexual historicamente imposta à mulher que deveria buscar diariamente se assemelhar a Virgem Maria - mãe e pura – a tornava responsável pela manutenção da sua honra. Mesmo que através de estupro, ela ainda era assim culpada por “permitir” que o ato se consumasse e, a partir do momento em que sua virgindade tivesse sido arrancada, a mulher tornava-se maculada e essa mancha passa a acompanhar durante toda a sua vida (DEL PRIORE, 2004). Ainda hoje vemos resquícios dessa necessidade de defesa da honra ao ponto de que, mulheres ao serem violentadas sexualmente, são contestadas e desacreditadas em variados ambientes em uma busca incessante por fatores comportamentais que justifiquem a atitude abominável do outro. Mesmo

enquanto vítima, a culpa ainda recai sobre a mulher. Um olhar, uma roupa ou simplesmente estar sozinha, qualquer atitude é passível de tornar-se um instrumento para desqualificar aquela mulher.

No período do Brasil colônia diante do cenário de casamentos forçados e grande repressão e submissão das mulheres ao matrimônio e preceitos da igreja, a violência dentro do casamento já era algo corriqueiro. Muitas eram insultadas e agredidas fisicamente enquanto assistiam os seus respectivos maridos manterem relacionamentos extraconjugais garantindo à amante bom tratamento e boa vida, as esposas oficiais viviam em situação degradante com os filhos enquanto eram humilhadas e espancadas. Apesar de algumas reagirem de maneira também violenta como forma de se protegerem, essa era a realidade das mulheres casadas (Del Priore, 2020).

Se no Brasil colônia e imperial a violência conjugal era uma constante onde mulheres reagiam não era o usual, a partir da década de 1970 esse contexto começará a sofrer mudanças ainda que gradativas e lentas. Como já posto anteriormente, a década de 1970 trouxe consigo a formação da segunda onda do feminismo que caminha no sentido de reivindicar mudanças não apenas políticas ou civis, mas mudanças profundas que atingissem a concepção social acerca das mulheres. Foi com essas influências que vários crimes passionais contra a mulher passaram a ser contestados e ganharam maior visibilidade na sociedade visto que, essas violências brutais estavam se tornando recorrente sob a alegação de traição quando o parceiro se deparava com uma mulher que optava por seguir sua vida de acordo com os seus critérios, quando escolhia viver a sua vida de acordo com os seus desejos (Del Priore, 2020). Aqui é possível observar que o ciúmes intenso é alavancado pelo sentimento de posse que o homem possui pela mulher, sentimento de posse esse que qualquer conduta que desvie daquilo que o “proprietário” determina é sinônimo de desrespeito e uma mancha horrível posta à virilidade daquele homem. Qualquer postura feminina contrária deve ser combatida.

O cenário de violência contra a mulher no Brasil atualmente é bem grave, porém não surpreende tanto assim. O Mapa da Violência (FLACSO – Brasil)

publicado um pouco menos de uma década atrás, em 2015, com a temática “Homicídio de Mulheres no Brasil” aponta que, no cenário nacional, houve um aumento de 21% no número de vítimas femininas de 2003 a 2013, um salto de 3.937 para 4.762. Em 2013 havia uma média de 13 mortes diárias. Mesmo com a criação da Lei Maria da Penha em 2006 os números não regridem, muito pelo contrário, o mapa indica que a maior parte do crescimento de casos ocorreu em um contexto que já existia a lei, mais especificamente houve um aumento de 18,4% nos números. Trazendo um comparativo das regiões brasileiras, o Nordeste (NE) em 2013 com uma taxa de 5,6% referente ao homicídio de mulher (por 100 mil) ocupa a terceira posição, ficando atrás do Centro-Oeste – taxa de 7,0% – e do Norte – com taxa de 6,1%.

O estudo aponta a presença de um processo de interiorização da violência, ou seja, os pólos de concentração dos casos de violência, em municípios maiores, acabam se deslocando para municípios menores, diante disso, esse fenômeno é justificado pelo dado que indica que a medida em que a taxa de homicídios das mulheres aumentou 8,8% nas UFSC houve uma redução de 5,8% na taxa das capitais. A capital da Paraíba, a cidade de João Pessoa – onde está localizado o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra – em 2013 teve 42 casos de homicídios de mulheres. Em um comparativo com o ano de 2003 houve um salto de 13 casos para 42, contudo a cidade possuía um número pequeno diante da quantidade de casos de outras capitais do Nordeste como Fortaleza e Salvador, respectivamente com 139 e 115 casos registrados.

Atualmente estamos na segunda década do século XXI e algumas coisas mudaram no que diz respeito aos dados publicados posteriormente que ao longo do tempo passaram a abranger variadas formas de violência que não mais se reduzem aos casos de homicídios – que desde 2015 podem ser tipificados também como Feminicídio além de serem considerados crime hediondo – como era o caso de publicações mais antigas. Essa incorporação de novos aspectos da violência na compreensão desse fenômeno ocorre em consonância com os aprimoramentos legislativos e institucionais frente à problemática auxiliando, assim, a compreender

de maneira mais qualificada os impactos sociais das mudanças promovidas pelos Estado para atuar no combate e prevenção da violência contra a mulher, doméstica e familiar.

De acordo com a pesquisa Visível e Invisível: A Vitimização de mulheres no Brasil - 4ª edição (FBSP) a Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou em 2021 um panorama recente de estimativas globais acerca da prevalência de violência física e/ou sexual identificando, através de um estudo em 161 países entre 2000 e 2018, que 27% das mulheres entre 15 e 49 já experimentaram violência física ou sexual provocada por parceiro ou ex-parceiro íntimo. Já no Brasil, através dos esforços do FSBP foi possível concluir que 33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais se encontram na mesma situação que os 27% globais; 24,5% afirmaram agressões física como chutes e tapas, se for estender para violência psicológica chegamos à 43% de vítimas; por fim, 21,1% afirmam terem sido forçadas a manter relações sexuais. Por fim, ao projetar os dados para a população feminina é estimado que, em média, 27,6 milhões de mulheres já sofreram algum tipo de violência provocada por parceiro íntimo ao longo da vida. Na vida conjugal, a perseguição era um tipo de violência que mais prevalecia entre as separadas/divorciadas e solteiras, enquanto isso, a violência física prevalecia entre as casadas/com companheiros. Ao analisar de maneira mais ampla, as separadas e divorciadas lideravam as taxas entre perseguição, violência física, sexual, ameaças com arma branca ou de fogo, além da violência mais letal como esfaqueamento ou tiro.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2022 (FBSP) nos mostra que infelizmente entre 2016 e 2021 houve um aumento de 45% no número de casos de violência doméstica por 100 mil mulheres. No cenário nacional, saltou de 404 casos, em 2016, para 587, em 2021. Já em relação ao número de casos de feminicídio, no mesmo período, também foi identificado um salto: em 2016 eram 92, indo para 1.341 casos em 2021. Esses dados expressam uma falha do Estado na garantia da eficácia das MPUs concedidas nesse contexto, tendo em vista que, o número de

medidas protetivas concedidas aumentou de 323.570, em 2020, para 370.209, em 2021, um aumento significativo de 14,4%.

O estado da Paraíba que em 2013 tinha em relação ao homicídio de mulheres (por 100 mil) uma taxa de 6,4 (FLASCO-BRASIL, 2015) expressou uma baixa nos seus casos, visto que, em 2020 possuía uma taxa de 4,5 e em 2021 reduziu ainda mais, chegando à taxa de 3,9 que se expressam em números absolutos de 94 e 83 casos respectivamente. O número de lesão corporal dolosa dentro do contexto de violência doméstica, também mostrou uma ligeira redução entre os anos de 2020 e 2021: caiu de 3.283 casos para 3.246. Aqui é cabível ressaltar estados brasileiros que chocam através dos seus números referentes a este aspecto: em 2021 foi registrado 51.955 casos em São Paulo, com um aumento em relação à 2020; o Rio de Janeiro com 25.814 casos em 2021; e Minas Gerais com 22.676 casos também em 2021.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 traz uma observação importante ao mostrar que apesar dos casos de Feminicídio mostrarem uma redução, em contrapartida, houve aumento em relação a outras formas de violência contra mulheres e meninas em 2021. Ou seja, os crimes letais diminuíram, mas as agressões continuam ocorrendo. Isso é mostrado através da informação de que, em 2021, ao menos uma pessoa por minuto ligou para o 190 denunciando agressões oriundas da violência doméstica. Enquanto o número de chamadas para violência doméstica aumentava, denúncias por outros motivos demonstraram uma queda de 5,3%. Apesar da diminuição nos anos de 2020 e 2021, 2.695 mulheres foram mortas por serem mulheres. No que se refere a faixa etária, no ano de 2021 as maiores vítimas de feminicídio e mortes violentas intencionais foram mulheres entre 18 e 24 anos; em relação à raça e cor, mulheres negras vítimas dessa violência fatal - feminicídio e mortes violentas intencionais – materializam respectivamente a taxa de 62,0 e 70,7. Em síntese, o anuário conclui que uma mulher é vítima de feminicídio a cada 7 horas, ou seja, ao menos 3 mulheres morrem no país por serem apenas mulheres.

Outro temor que faz parte da vida da mulher é em relação a violência sexual. O Brasil, em números absolutos, teve em 2020 e 2021 respectivamente 14.511 e 14.426 casos de estupros de mulheres. Já no estado da Paraíba, apesar de um número pequeno ao fazer um comparativo com outros estados do Nordeste como a Bahia e o Pernambuco, demonstrou um aumento significativo nos números de absolutos de estupros e estupros de vulnerável: saiu de 124 casos, em 2020, para 487 casos em 2021. No cenário nacional, ao observar os números ao longo de uma década, o Brasil teve 43.869 casos de estupro e estupros de vulnerável em 2011 elevando seus números absolutos para os exorbitantes 66.020 casos em 2021, somando o total de 583.156 vítimas no período entre 2012 e 2021.

Alguns dos dados tratados anteriormente construiu um panorama que foi atravessado por um contexto totalmente atípico, apesar das continuidades no que diz respeito à violência contra a mulher e os seus aspectos no Brasil. A pandemia do Covid-19 que teve o seu ápice no ano de 2021 condicionou a sociedade como um todo de acordo com novas necessidades e novas preocupações.

A partir do que define o site do Ministério da Saúde Brasileiro, a Covid-19 é “(...) uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.” e justamente por possuir essas características é que a mesma se tornou um grande problema para os governos e, principalmente, para a população que dependia de uma atuação estatal que guiasse a todos em um contexto tão inesperado. Foi em dezembro de 2019 que o vírus que originou a pandemia do Covid-19 foi identificado na China, mais especificamente na província de Wuhan. Inicialmente, era visto como algo local do país de seu surgimento e havia uma forte crença de que aquilo logo seria controlado, não havendo elementos suficientes que justificassem algum tipo de alarde. Contudo, como foi posto anteriormente, este vírus possui uma alta taxa de transmissão de maneira que os casos começaram a se multiplicar de maneira preocupante alcançando desde países vizinhos até outros continentes do outro lado do globo. A proliferação dos casos foi tamanha que, poucos meses depois, no dia 11 de março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) uma

Pandemia e era uma situação tão grave que no mês seguinte o vírus já havia alcançado 210 países.

O relatório Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição (FBSP) ressalta que situações de crise sanitárias tendem a exacerbar desigualdades que já existem, principalmente de acordo com a classe, raça, gênero e idade. A pandemia seguiu a mesma tendência, e ao fazermos o recorte de gênero vemos que o isolamento social, tanto no Brasil quanto ao redor do mundo foi um fator que tristemente aproximou as mulheres vítimas de violência aos seus agressores por mais tempo visto que, o isolamento social ao mesmo tempo em que era medida mais segura diante da transmissibilidade do vírus coloca as mulheres em situação de maior vulnerabilidade visto que a insegurança grande parte das vezes está dentro das próprias residências.

O contexto do isolamento social ao mesmo tempo que aumentou a violência doméstica tornou mais difícil o acesso dessas vítimas aos serviços que atuam no combate e enfrentamento da problemática, dificultando a busca por ajuda e acolhimento em face das restrições de locomoção e reestruturação do funcionamento dos locais e, além disso, o maior período de convivência pode ter tornado o lar um ambiente propício à mais embates culminando em agressões e até em violências mais letais como o feminicídio. Outro fator que é apontado no relatório e que influenciou nesse momento foi a diminuição da renda familiar, posto que houve cortes nos salários diante das pausas de vários setores da sociedade. Foi em uma conjuntura de precarização das condições de vida, mudanças desiguais na rotina de homens e mulheres e maior período de coabitação que vimos o recrudescimento da violência contra a mulher no Brasil.

Um ponto importante que a pesquisa traz é que 73,5% das mulheres entrevistadas percebem o aumento na questão da violência contra a mulher, em contrapartida apenas 2,4% responderam que acham que houve uma diminuição. Ou seja, as próprias mulheres conseguem perceber o agravo da situação, convicção essa que possivelmente é afirmada a partir da experiência pessoal de cada uma. A questão da desigualdade de gênero não se materializa apenas na violência

doméstica, se expressa também nos níveis de estresse em casa impactando 50,7% das mulheres dado a sobrecarga física e psicológica com o cuidado dos filhos e da casa e, em alguns casos, conciliando o trabalho remoto, mas ainda com o medo da perda do emprego. Esse contexto foi tão alarmante e impactou negativamente a vida conjugal que, dentre as mulheres que sofreram violência, 61,8% presenciaram a diminuição de renda; 46,7% perderam o emprego e 26,8% passou a desempenhar mais do trabalho doméstico e remoto. A partir dessa informação podemos identificar também que a redução ou até mesmo a falta de renda é um fator que situa a mulher em situação de inferioridade e perda de autonomia, impossibilitando que ela se afaste do agressor.

Saindo dos aspectos da vivência, o relatório infere que ao longo de 2020 1 em cada 4 (24,4%) das mulheres brasileiras acima de 16 anos sofreu algum tipo de violência. Uma estimativa a partir desse dado mostra que, em média, 17 milhões de mulheres sofreram violência com base no gênero. Dentre as violências e agressões, ofensa verbal – insulto, humilhação ou xingamento – liderou o ranking com 18,6%, seguido de ameaças de apanhar, empurrar ou chutar com 8,5% e amedrontamento ou perseguição com 7,9%. Nesse contexto, as que mais sofreram agressões tinham entre 14 e 24 anos, podendo esse número ser interferido pelo fato de as mulheres mais jovens tenderem a possuir um maior esclarecimento em relação às violências, principalmente em relação a aquelas que são mais veladas e sutis como a violência psicológica. O perfil dessas mulheres segue sendo traçado ao ser observado que as vítimas em sua maioria possuem o ensino médio como nível de escolaridade, com uma porcentagem de 26,8%. Já sobre os autores da violência estes são conhecidos – majoritariamente cônjuge/companheiro/ namorado com 25,4% e ex-cônjuge/ex-companheiro/ex-namorado com 18,1%; sobre o local onde ocorreu as violências, a residência com 48,8% aparece como o local mais inseguro, seguido pela rua com 19,9%.

Em face do que foi exposto até aqui é possível perceber que a violência contra a mulher, seja doméstica ou familiar, sofreu contundentes intervenções por

parte do Estado⁶ desde o momento em que passou a ser observada com algo que fere os direitos das mulheres enquanto seres humanos, contudo, é uma questão multifacetada e que pode ser agravada dado os movimentos históricos como ocorreu com a pandemia. Mesmo com medidas mais contundentes, a desigualdade de gênero se enraizou na sociedade brasileira de forma tão profunda que além de atuação estatal através de políticas públicas e legislações, é necessário mudança também nos ideais que constroem o pensamento dos indivíduos que compõem a sociedade, visto que, como já foi ressaltado muitas vezes ao longo das discussões as violências das quais as mulheres são vítimas mesmo que repudiadas em algum nível, muitas vezes são justificadas – até nos ambientes institucionais que deveriam representar o estado e por consequência atuar na justiça e garantia de direitos – por atitudes classificadas como incabíveis para mulheres recorrendo novamente às concepções de “boas” e “más” que serviram por séculos ao redor de mundo de alicerce para a formação social brasileira.

CAPÍTULO 3 – O CRMEB À LUZ DA ETNOGRAFIA

3. ACOLHIMENTO E DIRECIONAMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Após as discussões anteriores que nos acenaram para os aspectos e as possíveis raízes desse processo de discriminação de gênero que consolidou a violência doméstica, familiar e sexual contra as mulheres como uma constante no cotidiano de cada uma, adentraremos agora no funcionamento do CRMEB e naquilo que os seus limites guardam, visto que é um importante aparato estatal mantido pelo Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Estado da Paraíba, que atua de maneira

⁶ Podemos citar aqui todo o aparato normativo criado pelo governo brasileiro a partir do final do século XX até a atualidade em conjunto com a institucionalização dos ministérios e secretarias voltadas para as questões das mulheres em âmbito federal, estadual e municipal que já foram apontados anteriormente no presente texto.

preventiva e combativa no que diz respeito à violência doméstica, familiar e sexual e, que é capaz de nos promover uma imersão nas particularidades da violência contra a mulher e na experiência das mulheres vitimizadas por este processo além de nos proporcionar o contato com funcionamento de um ambiente institucional gratuito que lida diariamente com determinantes da vida daquelas que procuram o local quanto da própria rede de atendimento que por muitas vezes expressam fragilidades.

O processo de vivenciar o cotidiano de um local especializado no acolhimento e encaminhamento de mulheres que estão em situação de violência não é simples, seja pela identificação enquanto mulher pesquisadora com aquela pessoa a sua frente que relata com tanta dor e desespero experiências duras, seja por perceber a forma como a sociedade ainda trata as mulheres pois ao ouvirmos tais relatos é inevitável não imaginarmos que facilmente poderia nós mesmos ou alguém por quem temos apreço passando por situações degradantes, humilhantes e de julgamentos constantes nos círculos familiares ou até mesmo nos atendimentos feitos por pessoas que, apesar de desconhecidas, deveriam estar preparadas para ao menos respeitar as falar dessas vítimas. Indo um pouco mais além, é desconcertante perceber o medo constante e a vontade de se livrar das amarras invisíveis de casamentos abusivos mantidos por receio de transgredir a imagem da mulher mãe de família e zeladora do matrimônio ou da dependência financeira que as impossibilitam de tornarem-se novamente donas de si.

Ali a capacidade de se colocar no lugar do outro aflora e nos inquieta, uma vez que a instituição e o seu serviço ofertado não são condições concretas para tirar a mulher daquele ambiente repleto de agressões constantes, uma vez que, mesmo sendo acolhida e encaminhada, ela talvez não consiga dar o próximo passo; uma vez que mesmo sendo forte e fazendo aquilo que lhe cabe ela pode se tornar uma próxima vítima de um crime fatal. Minayo (2002) aponta que nas ciências sociais há uma identidade entre o sujeito que pesquisa e aquilo que é o seu objeto de estudo, ou seja, ocorre algum tipo de identificação com o grupo que é alvo de sua pesquisa que os assemelha ao ponto de o próprio observador torna-se elemento passível de observação, posto isso, não surpreendentemente os diálogos presenciados foram

capazes de impactar profundamente e gerar reflexões além dos limites da instituição.

Desta forma, a experiência no CRMEB possibilitou momentos de observação inestimáveis que, alinhados ao contato com os atendimentos e com a dinâmica de funcionamento da instituição, possibilitou novas reflexões sobre como as experiências pessoais de cada mulher vítima de violência interfere na postura que deve ser adotada pelo próprio serviço do centro de referência assim como das respectivas profissionais que estão ali diariamente já que, mesmo que a violência não esteja na vida pessoal delas, ainda assim é um elemento determinante na postura adotada nos atendimentos e no acolhimento das mulheres que procuram ajuda.

Posto isso, o processo de observação aderiu ao diário de campo preenchido com as vivências dentro do ambiente institucional como instrumento essencial no processo de coleta de informações – sobre a estrutura do local, sobre as demandas até sobre as relações interpessoais – dada a possibilidade de apreensão de elementos que emergem na realidade, mas que escapam àquilo que formulários podem abranger (Minayo, 2002). de maneira que, observou-se no método etnográfico uma forma de abordar tudo aquilo que foi levantado ao longo do tempo visto que tem como base a observação e descrição, além da inserção do pesquisador enquanto participante que livre de estereótipos buscará questionar e observar as relações que permeiam aquele ambiente (Marconi; Lakatos; 2008, p. 273).

Sendo assim, utilizar este método que predomina na antropologia é completamente compreensível visto que aqui buscamos compreender um pouco mais sobre as mulheres, que paulatinamente tornaram-se atores sociais mais ativos politicamente, objeto este que despertou o interesse da área (Cardoso, 1986, p. 17-18) principalmente a partir das mudanças político-sociais ocorridas no século XX que possibilitaram maior participação feminina em âmbitos da sociedade antes impensáveis, apesar dos obstáculos adquiridos por herança que ultrapassam as barreiras do tempo e das mudanças. Assim, enquanto mulher que se identifica e se

compadece com as dores divididas por todas, nada mais justo do que estar “(...) produzindo uma nova e intrigante etnografia de nós mesmos.” (ibid., p. 17).

A fim de enriquecer as particularidades reais de funcionamento e levantar os aspectos dessa violência a partir das especificidades do município onde está inserido, dados internos contidos nas fichas de atendimento do referido centro de referência nos deram nuances dos aspectos da violência contra a mulher para compor os registros do diário de campo que serão utilizados para que possamos compreender um pouco mais sobre os aspectos que os relatos das mulheres vítimas de violência nos trazem acerca dos impactos dessa problemática na vida delas, além de desnaturalizar e promover reflexões que muitas vezes se esvaem no cotidiano. Ademais, a experiência possibilitada pelo Estágio Curricular Obrigatório neste ambiente institucional se tornou um subsídio imprescindível para dispor aqui sobre as práticas ali presentes passando pelas informações essenciais acerca dos atendimentos, pelas condições de habitabilidade até as relações interpessoais que preenchem o local cotidianamente

3.1 PARTICULARIDADES DA INSTITUIÇÕES

A partir das normativas criadas para lidar com enfrentamento e prevenção a violência contra a mulher, os Centros de Referência no Atendimento à Mulher (CRAM) – no qual se insere o CRMEB – foram instituídos como um instrumento de atuação nessa dupla frente diante da problemática posto que, são essenciais em face da atuação que visa promover a ruptura da mulher do ciclo de violência. Essas unidades possuem uma estrutura padronizada determinada pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, publicado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2006, de forma define os centros de referências como articuladores das instituições governamentais e não-governamentais que compõem a rede de combate e enfrentamento à violência contra a mulher, atuando por meio de uma equipe disciplinar – advogada, assistente social e psicóloga – que, considerando as particularidades da vida de cada usuária, as direcionam buscando formas de

possibilitar o rompimento do ciclo de violência vivenciado pela vítima através do fortalecimento e resgate da sua autonomia e cidadania, questionando constantemente a opressão e dominação de gênero nas práticas que ali ocorrem (Brasil, 2006).

A normativa técnica referida anteriormente traz, além da definição do sentido do serviço e dos seus objetivos, um parâmetro de funcionamento referente aos seus recursos humanos e estruturais que, de maneira conjunta, possuem como propósito possibilitar o acesso e acolhimento das mulheres que procuram o local. Desta forma, deve contar com equipamentos de comunicação, transporte, informática e outros; deve estar localizado em local iluminado, contando com uma identidade visual própria facilitando a identificação por parte dos usuários; deve contar também com recepção, sala para atendimentos em grupo e individuais, além de brinquedoteca. Em relação aos recursos humanos, deve contar minimamente com: 1 coordenador, 2 secretários, 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, 1 advogado, 2 educadores, 1 ajudante-geral e 1 segurança.

Ou seja, é possível observar que a normativa de padronização compreende que o atendimento da usuária em situação de violência, advinda por demanda espontânea ou por encaminhamento de outros serviços, em todas as unidades dos centros de referência espalhados pelo território nacional, deve ocorrer de maneira acolhedora e atenta, para que a partir das determinações reais da situação a mulher, ela seja informada das possibilidades e seus direitos, bem como diante de casos mais graves, seja pensada e concretizada uma articulação mais planejada – sendo esta intervenção feita em conjunto entre usuária, técnicas e coordenadora da instituição incluindo se necessário, outros serviços da rede – para que a integridade da mulher seja mantida. E para que essa proposta disposta no documento se materialize na realidade de maneira qualificada para as mulheres que acessam o serviço, é necessário um ambiente com a infraestrutura e estrutura qualificados além dos recursos humanos ou materiais de maneira que, o objetivo principal do serviço - rompimento do ciclo de violência além do resgate da autonomia da mulher – seja finalmente conquistado. Aqui, vale salientar que, a Lei Maria da Penha em seu art.

35 reconhece e reafirma a importância desses centros de atendimento através da sugestão de existência desse serviço nos estados e municípios em face do seu caráter preventivo e combativo da violência contra a mulher.

A criação do CRMEB surge no município de João Pessoa como uma iniciativa da prefeitura após o comprometimento com o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, lançado em 2007, de modo que, é atualmente um serviço subordinado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Mulher (SEPPM) inserida na Coordenação de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que compreende também outros serviços municipais de enfrentamento à violência. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra⁷ (CRMEB), criado em setembro de 2007 no município de João Pessoa dentro da rede de enfrentamento à violência do município, possui papel imprescindível ao acolher, orientar e encaminhar a usuária à rede de atendimento. Como foi supracitado o CRMEB, subordinado diretamente à SEPPM, logo, é de natureza governamental a nível municipal e os seus atendimentos se atém ao município de João Pessoa.

De acordo com a Norma Técnica de Uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Brasil, 2006), apontado pela Lei Maria da Penha (lei nº 11.340/06) como um dos aparatos institucionais que podem ser implementados para combate e enfrentamento à violência contra a mulher, o mesmo deve estar localizado na medida do possível em um local de fácil acesso e articulação com os demais serviços da rede além de possuir uma identificação visual que favoreça o reconhecimento do serviço por parte dos usuários, sendo possível verificar esses requisitos no espaço físico do campo de estágio.

O endereço atual da unidade é R. Afonso Campos, 111 - Centro, João Pessoa – PB. O mesmo se encontra no centro do município, próximo a vários outros serviços como, por exemplo, a Defensoria Pública da União (DPU) e a Delegacia

⁷ Maria Ednalva Bezerra de Lima (1960 – 2007) nascida em Campina Grande/PB era formada em letras e atuou no movimento sindical ganhando visibilidade em 1984 ao liderar uma greve de 100 dias por melhores salários e condições nas escolas públicas estaduais. Enquanto feminista, lutava pelos direitos reprodutivos, direitos trabalhistas e contra a violência. Morreu em 2007 pouco depois de participar, em Brasília, da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ao contrair uma grave infecção avançada derivada de um quadro de meningite. Para mais informações, acessar o endereço eletrônico: < <http://www.mulher500.org.br/maria-ednalva-bezerra-de-lima-1960-2007/> >.

Especializada de Atendimento à Mulher – nesse caso, a unidade norte – locais que recebem muitos encaminhamentos por parte do CRMEB. O horário de funcionamento ocorre das 8h da manhã às 17h, onde durante esse período as usuárias interessadas poderão contactar a unidade através do número telefônico 0800 283 3883, sendo este institucional e gratuito, ou em caso de atendimento presencial, elas podem agendar um horário de acordo com a agenda das técnicas; há ainda a possibilidade de atendimento por demanda espontânea. Além disso, o CRMEB possui veículo próprio que pode ser utilizado tanto para locomoção para participação de eventos quanto pelas usuárias em situações de necessidade, geralmente acompanhadas por alguém da equipe técnica quando ela precisa se direcionar a uma DEAM ou para algum hospital de referência em caso de violência sexual – na cidade de João Pessoa é o Hospital Municipal Cândida Vargas que presta esse serviço – e de violência doméstica.

O site do Município de João Pessoa descreve o serviço como:

O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra – CRMEB implantado, no dia 14 de setembro de 2007, é um espaço onde as mulheres são acolhidas, orientadas e encaminhadas para a Rede de Atendimento, através de uma ação intersetorial com as diversas políticas. Conta com uma equipe multiprofissional, composta por psicólogas, assistentes sociais, advogadas, arte educadoras e terapeuta holística. (Prefeitura de João Pessoa, 2021)

Os recursos humanos, apesar de possuir uma composição mínima de funcionamento, é variável em face da população da sua respectiva área de abrangência (BRASIL, 2006), logo, o CRMEB conta com: 1 coordenadora, 1 subcoordenadora, 2 psicólogas, 2 advogadas, 2 assistentes sociais, 3 secretárias, 2 auxiliares de serviços gerais e 1 porteiro. Vale ressaltar que seguindo aquilo que é determinado pela norma técnica de funcionamento dos centros de referência, o CRMEB possui o seu corpo profissional composto majoritariamente por mulheres considerando que “(...) a maioria das mulheres em situação de violência sente-se

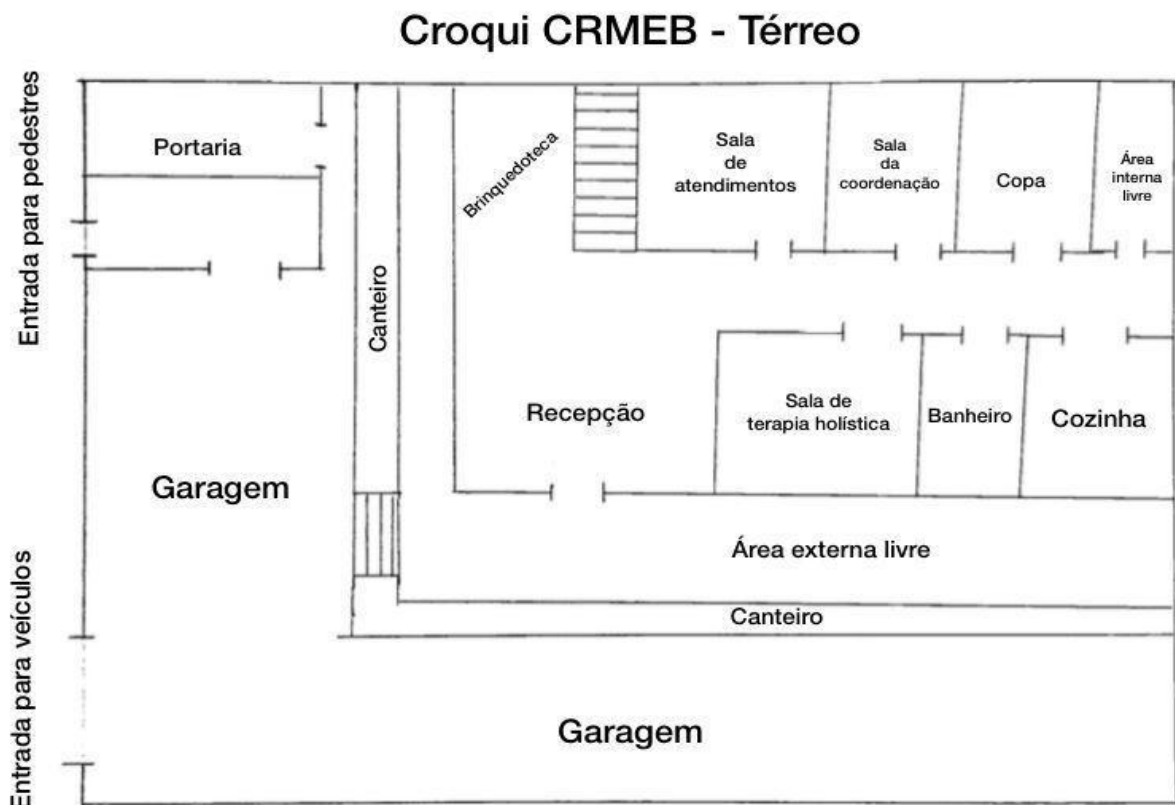
mais confortável sendo atendida por profissionais do sexo feminino (...)” (Brasil, 2006).

Ao adentrar o CREMEB as usuárias se deparam com uma estrutura institucional diferenciada visto que a estrutura física do local é de uma residência, logo, é um ambiente adaptado às demandas de uma instituição pública. As mulheres que procuram o local logo são recepcionadas por um canteiro com bastante plantas logo ao acessar as dependências internas da instituição e logo acessam o andar térreo que é onde as mulheres que ali chegam circularão. Este andar compreende assim uma recepção, com sofás, bebedouro e uma mesa para atendimento com as secretárias que ali ficam além de uma extensão da recepção localizado abaixo da escada destinado a uma brinquedoteca para receber os filhos daquelas que vão ao local; em um corredor tem-se a sala climatizada para os atendimentos possuindo mesas para as profissionais e de frente às mesas uma poltrona para que as mulheres possam sentar-se. Seguindo em frente neste mesmo corredor há a sala da coordenadora, a copa e a sala para terapia holística que se encontra ao lado do banheiro. Por fim, disposto ao final do corredor e do próprio espaço, tem uma cozinha para as funcionárias onde há pia, fogão e utensílios necessários.

O primeiro andar é destinado – e também adaptado – aos profissionais que atuam nesse local. Existe um espaço com telefone e mesa, para eventuais contatos institucionais feitos pelos servidores além de uma sala destinada à equipe técnica do centro de referência, mas que tem sido utilizado majoritariamente pelas estagiárias que possuem vínculo com a instituição, ademais há algumas salas desativadas e um banheiro também desativado.

Recorrendo à memória acumulada a partir das vivências e momentos que pude estar ali, trago o diário de campo no relato de experiências que as usuárias tinham ao circular pelo térreo do ambiente institucional aqui descrito. A utilização do espaço se dá conforme o croqui abaixo:

Figura 1 – Planta simples do piso térreo do CRMEB



Fonte – De autoria própria

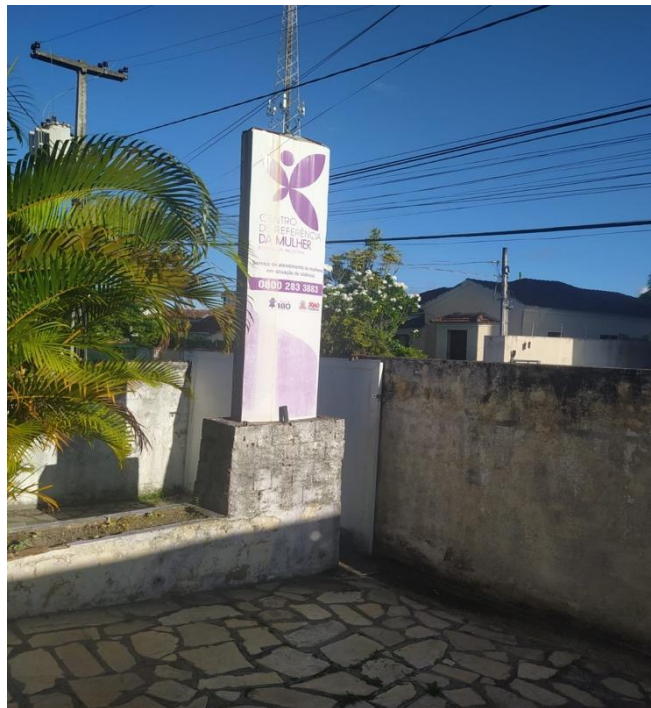
Além disso, trago alguns registros fotográficos de autoria própria. Ressalto que alguns locais não foram fotografados mediante o uso interno e externo dos espaços.

Figura 2 – CRMEB visto a partir da rua



Fonte – Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, 2023

Figura 3 – Vista ao sair da portaria



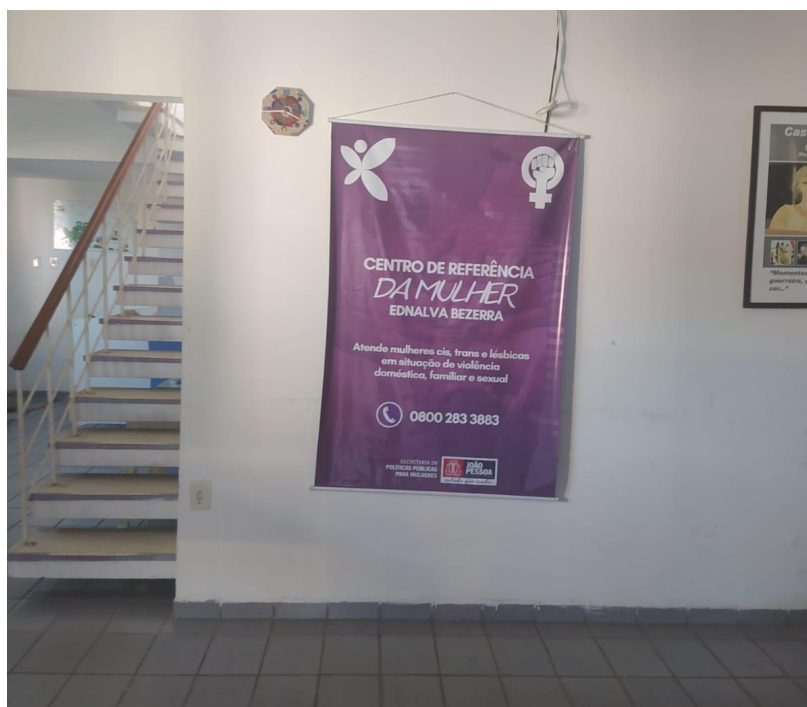
Fonte: De autoria própria

Figura 4 - Área externa com a garagem ao fundo e na lateral



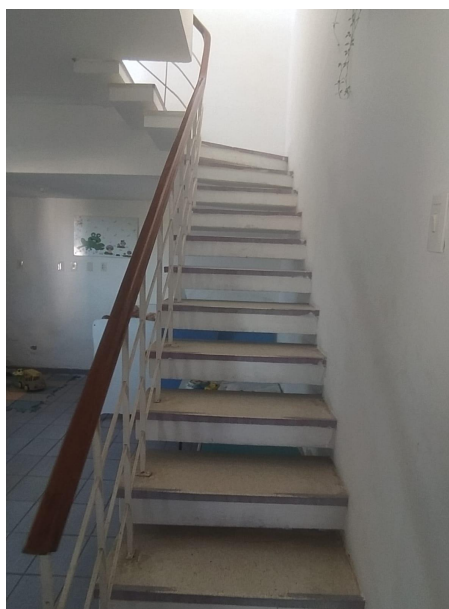
Fonte: De autoria própria

Figura 5 – Recepção vista a partir da porta da frente



Fonte: De autoria própria

Figura 6 – Escada de acesso ao primeiro andar



Fonte: De autoria própria

Figura 7 – Parte da brinquedoteca



Fonte: De autoria própria

Figura 8 – Brinquedoteca vista de outro ângulo



Fonte: De autoria própria

As relações interpessoais que permeiam o ambiente do serviço são variadas e se adaptam às situações que surgem na rotina do local. Em relação àqueles que compõem os recursos humanos, é observado uma prática mais horizontalizada onde há o diálogo na definição de estratégias e processos decisórios para que seja ofertado um serviço mais humanizado e qualificado que viabilize a obtenção de resultados positivos nas intervenções em nome do centro de referência. A todo momento casos mais complexos emergem na prática profissional da equipe e, diante dessas situações mais delicadas, caso haja necessidade, é solicitado o apoio da coordenadora para refletir em conjunto, ajudar também na articulação da rede para que a usuária seja atendida e saia da instituição com ao menos algum posicionamento da instituição que traga às usuárias a sensação de acolhimento dentro desta instituição pública.

Ao longo do período experienciando a rotina do CRMEB foi possível observar que o atendimento das mulheres em situação de violência deve ser conduzido com muita cautela e sensibilidade, visto que são mulheres com marcas profundas que se encontram em situação de vulnerabilidade emocional que grande parte das vezes as impedem de buscar ajuda havendo, assim, todo um cuidado para que ela se sinta livre e confortável para se abrir à medida em que for sentindo mais confiança na equipe. Diante dessa realidade, os atendimentos no local não possuem uma rigidez de horário o que possibilita para a mulher um espaço de escuta que muitas vezes não encontram em outros espaços de forma que, diante da necessidade, as mulheres são cuidadosamente guiadas através de questionamentos feitos pelas técnicas que estão prestando o atendimento para que possam ser levantados aspectos da vida daquela mulher que podem servir como subsídio para a intervenção profissional de cada uma.

Nessas situações, apesar de estar ali enquanto estagiária em processo de observação a todo momento reflexões emergiram internamente de modo que é inegável reconhecer que, o caráter político da pesquisa sinalizado por Cardoso (2004, p. 116) decorrente da necessidade de criar e adotar estratégias e táticas para

finalmente conseguir a participação ou a presença em grupo se materializa no cotidiano daquelas profissionais. A todo momento é necessário pensar formas de viabilizar uma gradativa aproximação que possibilite desvelar as camadas da realidade da mulher que ali busca o atendimento.

É possível perceber que há reconhecimento dessa condução sensível alinhada ao acolhimento qualificado⁸ existente no serviço por parte das próprias mulheres que já passaram pelo local visto que, muitas das que conseguiram romper com o ciclo da violência ainda mantém contato com o CRMEB e com a própria coordenação, além de identificarem o local como um ambiente institucional capaz de oferecer suporte mesmo diante de demandas que não dizem respeito à violência. Assim, apesar de o público-alvo ser mulheres em situação de violência muitas não perdem o vínculo com a instituição pois veem o local como um ambiente com um atendimento qualificado que, mesmo que não consigam lidar com a demanda apresentada, irão oferecer algum tipo de resposta.

Junto a esse reconhecimento pude perceber um grande sentimento de gratidão na fala das mulheres que foram atendidas pelo lugar, fato que ficou evidenciado em uma confraternização em alusão ao mês das mulheres que tinha como objetivo propiciar uma tarde de lazer para aquelas usuárias do serviço onde, durante a roda de conversa promovida no local, aquelas que estavam presentes se apresentaram e algumas até sentiram-se seguras para relatar um pouco da sua história de vida e sobre como o CRMEB foi essencial no processo de ruptura do ciclo de violência e na retomada do protagonismo das suas vidas.

Sobre as relações entre a equipe profissional e as usuárias que demandam maior cuidado, foi possível observar que algumas mulheres compreendem as relações ali inscritas em uma perspectiva hierárquica como se estivessem diante de autoridades. Essa observação surgiu quando presenciei um atendimento de uma

⁸ Para melhor compreensão, ver o art. 9º da Lei Mª da Penha (lei nº 11.340/2006) que dispõe sobre a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar nos diversos serviços competentes para o atendimento destas. Além desta, há também a norma técnica Atendimento Humanizado às Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios publicado em 2015 de maneira conjunta entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Justiça e a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

senhora que, por variados motivos, não se desvinculou do CRMEB sempre recorrendo à instituição quando se via em situações difíceis que a mantinha em um contexto de violência, mas que apesar de já conhecer a equipe sempre se referia às profissionais como “doutora”.

Em face desse episódio em específico, em outros momentos o meu olhar se tornou mais atento facilitando, deste modo, a percepção de que muitas chegavam ali com essa perspectiva que culmina em uma fala mais cautelosa ou limitada, tornando necessário um investimento da equipe técnica na criação de vínculo com a vítima para que ela pudesse perceber aquela interação em uma perspectiva de igualdade implicando, assim, na utilização de estratégias como simplificação dos termos utilizados nas falas para democratizar e facilitar a compreensão das informações repassadas. Desta forma, elementos do cotidiano como as vestimentas e palavras rebuscadas podem ser elementos reforçadores de hierarquia na relação entre pesquisador e o seu objeto de estudo, como aponta Cardoso (2004, p. 112), assim, é possível identificar esse acontecimento também nos próprios atendimentos posto que as mulheres que procuram o centro de referência se encontram em uma posição bastante vulnerável imposta pela busca por ajuda frente a uma situação tão delicada como a da violência.

Recorrendo novamente à Cardoso (*ibid.*, p. 115), que na sua fala trata da relação entre o pesquisador e o seu “objeto” de pesquisa, o exemplo empírico trazido ao tratar da relação entre usuário e profissional nos faz refletir acerca desses acontecimentos mesmo que em um contexto diferente ao apontar que:

A relação social com membros de classes e raças superiores na qual os pesquisados se socializaram ao longo de suas vidas sempre reconduz o pesquisador (...) ao imperativo de uma relação social desequilibrada, desigual e hierarquizada (Cardoso, 2004, p. 112)

Essa situação foi passível de observação principalmente com aquelas mulheres que possuíam um grau de escolaridade baixa e/ou que se encontravam em uma classe social também mais baixa em relação àquelas que conduziam o

atendimento, materializando na atuação profissional observada as estruturas de poder consolidadas na sociedade, mas que deviam ser contornadas para melhorar a relação ali em construção e possibilitar que, através de um vínculo de confiança criado baseado no respeito às diferenças do outro, as mulheres se sentissem finalmente acolhidas tornando o ambiente seguro para que pudessem se expressar de maneira sincera sobre a sua realidade e vivência em meio às agressões.

Nesses momentos impulsionadores de reflexões pude compreender o valor do método etnográfico posto que, a escolha da etnografia diante do diário de campo construído foi um grande aliado no registro das informações, contudo, demandou cuidado ao lidar com os registros feitos a partir da crítica feita por Cardoso (*Ibid.*, p. 110-113) ao ressaltar que é necessário essa atenção, visto que, ocorre uma tendência de o pesquisador se apegar aos registros mais formais e documentais, como entrevistas e formulários, desprezando aspectos indispensáveis que muitas vezes passam despercebidos como as estratégias em meio aos conflitos, as expressões faciais e corporais, os processos de tomadas de decisões, até mesmo aquilo que é contraditório é um elemento importante. O contexto da ação, não apenas ela em si, é capaz de sinalizar elementos para a compreensão do objeto de estudo escolhido, de maneira que, até o novo campo de relações e espaço criado pela presença do pesquisador ou outra pessoa “alheia” devem ser alvo de reflexões.

Uma questão particular ao CRMEB que se estende à problemática da violência contra a mulher é a vulnerabilidade dos vínculos na rotina da instituição. Como um dos fatores, é possível apontar a rotatividade de profissionais que, por sua vez, dificulta o acompanhamento daquelas mulheres que mantêm contato com o CRMEB. Por exemplo, lá é possível que a usuária possua acompanhamento psicológico enquanto permanece inserida no ciclo de violência, porém quando o vínculo empregatício com a psicóloga que a atende é perdido é necessário reiniciar o processo que já estava em andamento.

Outro ponto a ser trazido é a dificuldade de manutenção no contato com essas mulheres, impactando também no acompanhamento do caso. Essa perda de contato, a partir das observações aliadas ao diário de campo, é iminente ao

processo de violência vivido por essas mulheres diante das restrições que os relacionamentos abusivos as condicionam. Em diversos casos atendidos essas mulheres possuem uso limitado de aparelhos celulares – seja por não possuir um ou pelo constante monitoramento por parte do seu agressor – ou ainda havia a necessidade constante de troca de número telefônico diante de casos de perseguição. Em face dessas situações, uma alternativa pensada era a de disponibilizar o contato e o endereço de algum familiar ou pessoa de confiança próxima, contudo isso não é garantia de que a comunicação seja viável já que as restrições de contato nessas relações abusivas se estendem também às relações sociais daquela mulher.

Outro fator, e talvez um dos mais complexos de lidar, que potencializa a perda de contato com essas mulheres é a “ambiguidade da conduta feminina” (Saffioti, 2015), ou seja, a posição das mulheres de desejarem que as violências cessem sem a necessidade de rompimento com o seu agressor. A vontade de uma reestruturação da relação se materializa principalmente nos atendimentos de mulheres mais velhas ou que se encontram em um relacionamento mais duradouro e sólido e isso se dá mediante alguns fatores da experiência feminina em sociedade: primeiro, esse tipo de violência ocorre dentro de um relacionamento afetivo naturalmente composto por relações de dependências; segundo, a destituição das mulheres da capacidade de construção da sua própria independência ou de ocupar espaços e grupos dominantes que lhe garantam a capacidade de agir de acordo com o que desejam; terceiro a predominância dos homens enquanto provedores do grupo domiciliar restando à mulher o cargo de mãe de forma que, quando se vê sozinha sem rede de apoio, não possui condições de trabalhar fora diante da necessidade de garantir os cuidados dos filhos sobretudo quando pequenos; como quarta e última razão se tem a pressão feita pela família e igreja no sentido de garantir a preservação família, além das ameaças que se tornam agressões e até vitimizam fatalmente as mulheres (SAFFIOTI, 2015, p. 92-93)

Contudo, uma outra face dessas mulheres se materializa no contexto do referido centro de referência quando, em momento de máxima aflição, elas chegam

à instituição com seus filhos e poucos pertences em busca de ajuda. Infelizmente esses episódios surgiam com certa frequência acarretados por situações decorrentes do medo e do risco iminente que estas mulheres estavam correndo, pondo a instituição em face de situações complexas demandando uma articulação e intervenção igualmente complexa.

Aqui observamos que a maternidade acima de tudo e de qualquer coisa imposta socialmente e historicamente à figura feminina, como debatemos anteriormente, coloca essas mulheres em uma teia de contradições e dificuldades para elas assim como para os próprios serviços que, apesar de disponíveis para auxiliá-las, não possuem os meios necessários para lidar efetivamente com as particularidades da vida de uma mulher/mãe. Nessas situações, alcançar o objetivo – atuar de maneira qualificada de modo que a demanda da usuária seja solucionada – pretendido pelo CRMEB enquanto instituição e equipe torna-se uma situação conturbada e exaustiva, visto que as obrigações unilaterais para com os filhos tornam as mulheres responsáveis não apenas pela manutenção da sua vida e integridade, mas também da sua prole, de forma que, as intervenções propostas precisam se estender aos filhos de maneira qualificada para ambos.

Nessas situações em que a mulher corre risco iminente e não possui para onde ir, o acolhimento institucional é a melhor maneira de lidar com a situação, contudo há ainda uma defasagem em relação aos locais que podem receber essas mulheres. No que diz respeito às intervenções particulares do CRMEB referente ao atendimento prestado às mulheres da cidade de João Pessoa/PB, as possibilidades são mínimas nesses casos: o acolhimento institucional a nível estadual existe, porém, um dos critérios é a necessidade do registro de ocorrência por parte da mulher, e isso se torna muitas vezes um obstáculo visto que, muitas mulheres não querem registrar o B.O sobretudo pelo medo; a nível municipal infelizmente não há um local que faça o acolhimento especificamente de mulheres vítimas de violência, e aqui, a particularidade de ser mulher e de ser mãe se materializa e deve ser considerada.

As possibilidades de acolhimento público são majoritariamente através dos Centros de Referência Especializada para População de Rua (Centros POP) que, mesmo que seja direcionado à população em situação de rua, era uma das articulações públicas viáveis contudo, por atender pessoas de ambos os gêneros não é considerado o local ideal para direcionar uma mulher vítima de violência, praticada na maioria das vezes por homens, sobretudo quando ela possui filhos. Nessas situações, a parceria com organizações religiosas e programas de iniciativa privada atualmente tornam-se os principais e mais qualificados meios de solucionar as demandas dessas vítimas.

A experiência obtida através do CRMEB nos coloca frente a questões que não emergem apenas a partir de situações decorrentes da vida das mulheres vítimas de violência doméstica, mas também nos põem em situações que evidenciam aquilo que refletimos em outros momentos, principalmente durante a trajetória acadêmica na graduação de Serviço Social. Não era atípico na rotina institucional ocorrerem ligações ou até mesmo atendimentos presenciais espontâneos, ou seja, sem contato ou agendamento prévio, de mulheres que não residiam no município de João Pessoa, algumas eram de cidades vizinhas como Bayeux, Santa Rita e Cabedelo, por exemplo, cidades que compreendem a região metropolitana onde está o referido centro, mas que não fazem parte do atendimento deste.

Isso sinaliza a ausência de locais de atendimento especializado para a problemática da violência nesses municípios que desampara inúmeras mulheres que precisam de suporte diante dessa situação, e de maneira indireta, impacta outros serviços públicos como hospitais, Unidades de Saúde da Família (USF) ou Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que lidando diretamente e cotidianamente com mulheres poderiam identificar situações de violência e redirecionar elas de maneira qualificada para serem acolhidas e orientadas acerca das possibilidades e seus direitos por profissionais variadas, não restando a elas apenas o registro de Boletins de Ocorrência (B.O.) que, em grande parte das vezes como era expresso pelas mesmas durante os atendimentos, não é uma opção muito aceita principalmente pelo medo que elas sentem dos seus agressores. Isso se

evidenciava quando muitas resistiam à solicitação de medida protetiva, porém quando eram informadas de que não havia a necessidade de registro de boletim de ocorrência elas prontamente aceitavam solicitar a MPU.

Em face dessa situação e a partir dos dados citados anteriormente no capítulo dois, é impossível não refletir sobre os impactos que os cortes orçamentários nas políticas públicas afetando a vida das mulheres diretamente e indiretamente, principalmente diante do caso de ineficiência de estados e municípios na criação de serviços especializados, assim como indica o art. 35 da Lei Maria da Penha. Sobre isso, a recente nota técnica intitulada Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023) produzida pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) aponta:

É importante salientar que todas as políticas públicas que tiveram cortes nos últimos anos têm impacto na vida das mulheres, principalmente das pobres e das negras, tais como as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, transferência de renda etc. Além disso, a redução dos gastos para a sua realização também incrementa cenários de violência doméstica e outras violências de gênero, à medida que a vulnerabilidade cresce, com a ausência ou precariedade dos serviços e benefícios sociais. (INESC, 2023, p. 3)

Sinalizando que, durante o período de existência do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos do Governo Bolsonaro (2018-2022) houve o desmonte dessa política pública além da desconsideração das particularidades da vida das mulheres no Brasil. Isso se materializou através da análise dos recursos liberados e da parcela executada na série história de 2019 a 2023 que, ao considerar todas as ações e planos orçamentários, além de perceber a ineficiência na execução dos recursos liberados que nunca ultrapassou 75% de execução - sendo 73,87%, 29,45%, 70,88% e 72,91% utilizado da totalidade dos recursos nos respectivos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 – houve ainda cortes contundentes nos recursos destinados, alcançando em 2022 o seu contingente mínimo de 43.792.810,90 reais. Nesse mesmo período apenas o Ligue 180 funcionou de maneira eficiente, contudo,

como aponta a nota técnica, isso se deve à terceirização do serviço através da contratação de empresas (INESC, 2023, p. 8-10).

Outro episódio impactante presenciado, talvez um dos mais difíceis e indignantes ao longo de toda a experiência no CRMEB foi a situação em que uma usuária procurou o local para atendimento e lá relatou sobre a situação de violência presenciada. Entre pausas e lágrimas, a usuária descreveu para a equipe a sua experiência no relacionamento abusivo que vivia sempre ressaltando que não percebia as agressões que ali ocorriam pois estas eram muito sutis como controle das vestimentas e locais que frequentava, crises de ciúmes que culminaram em términos e retomada do relacionamento posteriormente, mas sempre com exigências e maior controle da vítima. Um destes eventuais rompimentos desembocou em um episódio de violência física que, na perspectiva da vítima, poderia ter sido fatal diante de dois fatores: um deles era o fato dela ter sido trancada na casa do agressor durante a agressão e o outro que foi o fato dela, a muito custo, ter conseguido fugir e não ter sido amparada pelos três homens que encontrou na rua sendo ela, inclusive, aconselhada por eles a retornar à casa do seu agressor para “resolver” suas pendências.

A violência indireta praticada pela figura masculina aconteceu novamente quando ela, já em um carro de aplicativo, solicitou ao motorista que parasse ao lado de uma viatura que estava parada no percurso para que ela pudesse buscar ajuda de uma autoridade competente, contudo o motorista se recusou a parar mesmo estando explícito os graves sinais de espancamento. E quem sabe, se ela tivesse conseguido parar e relatar aos policiais na rua tudo aquilo que sofreu com o objetivo de ser atendida e auxiliada talvez fosse novamente violentada de maneira igualmente dolorosa.

Essa situação obviamente foi motivo de muita revolta por quem a ouviu, sobretudo no que diz respeito ao fato da vítima ter solicitado ajuda e não ter sido atendida, todavia apesar do sentimento de repúdio que dominou o ambiente essa situação infelizmente não surpreendeu a todos, visto que a banalidade com que a

violência é tratada pela sociedade é uma realidade difícil de digerir. Sobre isso, Saffioti (2015) traz a exemplificação desse tipo de situação

Como já se ouviu de um procurador, respondendo a uma pergunta do porquê de a justiça ser lenta: 'Os juízes perdem muito tempo cuidando da surra que o sr. José deu na dona Maria e, enquanto isto, os problemas importantes se avolumam, retardando as decisões' (citação de memória). (Saffioti, 2015, p. 91-92)

Apontando que isso é um reflexo da complacência da sociedade para com a violência doméstica.

Foi nesse e em outros tantos momentos impactantes que marcaram a minha presença no local que mesmo na época ocupando aquele ambiente enquanto uma estagiária de serviço social em processo de observação reafirmou-se dentro de mim o meu compromisso pessoal e profissional de desnudar essa questão. Além disso, foi a partir de tais experiências que vislumbrei e afirmei a necessidade dessa pesquisa que toca uma problemática que vitimiza rotineiramente tantas mulheres ao longo de séculos. Considerando, assim, na minha perspectiva de pesquisadora que ali se formava aquilo que Cardoso (1986, p. 95) infere sobre a pesquisa ao afirmar que:

O critério para avaliar as pesquisas é principalmente sua capacidade de fotografar a realidade vivida. Sua função é tornar visível aquelas situações de vida que estão escondidas e que, só por virem à luz, são elementos de denúncia do *status quo*.

Desse modo, espero que possa ter realizado uma aproximação do leitor ao cotidiano aqui tratado, desnudando elementos que podem passar despercebidos àqueles alheios à realidade de um serviço que atende mulheres em situação de violência, mas que são essenciais para refletir acerca do fenômeno da violência e suas terríveis implicações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Experienciar a vida em sociedade através de um corpo feminino pressupõe uma vida inteira de vitimização e obstáculos, não importa o âmbito seja ele pessoal, acadêmico ou profissional. As relações são consolidadas a partir de uma hierarquia que condiciona a mulher à inferioridade.

Diante disso, este trabalho buscou levantar as singularidades da sociedade que contribuíram para o estabelecimento dessa relação de gênero que subjuga há séculos as mulheres, abordando a luta feminista no processo de conquista de direitos que culminaram na atuação estatal frente à problemática da violência. Como vimos, a história, que presume a formação de todas as sociedades a partir dos grandes feitos do mundo ocidental, mais especificamente dos feitos europeus, é também a história das relações de dominação e marginalização que se materializam e se reproduzem ao longo de todos os séculos até a contemporaneidade. Aqui encontramos o ponto de intersecção entre a história dita e a história não dita, e somos levados a refletir sobre as suas consequências.

Desta maneira foi apontado que a formação das sociedades impôs às mulheres a posição de subjugada nas relações e de exclusão na participação da sociedade, seja por meio do discurso grego que compreendia a mulher como um ser inacabado frente a completude do homem, seja pelo discurso da igreja que a via como uma ameaça constante capaz de seduzir o sexo masculino e levá-lo à ruína, assim como Eva fez, e que diante disso devia constantemente buscar a redenção adotando como perfil ideal a Virgem Maria: pura, mãe e submissa ao matrimônio religioso e suas condições. Séculos se passaram, novas formas de socialização e maneiras de punir surgiram, e a relação desigual de gênero mostrou a sua adaptabilidade e funcionalidade à necessidade de manutenção das estruturas sociais que vigoram.

Posto isso, esses ideais importados através da colonização dos portugueses, dentre outros, se tornaram pilares para a formação da sociedade brasileira, assim, as concepções dos povos originários do país foram apagadas gerando lacunas que

foram preenchidas com os ideais europeus acerca da mulher. Em meio a esses estereótipos de origem europeia que classificam a mulher na binariedade de extremos hierarquizante – melhor/pior, digna/indigna – a possibilidade da participação das mulheres no âmbito público da vida foi ceifada desde cedo pois a compreensão comum era de que as mulheres não mereciam ser ouvidas ou vistas, afinal, diante da sua incapacidade perante a superioridade masculina restava a elas apenas a posição de tutelada.

Isto é, não surpreendentemente o espaço que as mulheres veem ocupando no século XXI foi paulatinamente conquistado através da organização gradativa do movimento feminista que, no Brasil e no mundo, alcançou as suas conquistas mais contundentes no século XX. Como pudemos observar, o movimento feminista, apesar dos obstáculos e das suas respectivas correntes – uma mais conservadora no sentido de adotar um posicionamento reformista daquilo vigente, e outra mais progressistas que buscava não apenas ampliação de direitos e conquista de espaço, como também tinha como um objetivo a mudança do pensamento social que estrutura as relações hierárquicas de gênero e por consequência de dominação – foi essencial no processo de atrair a atenção estatal em face das particularidades femininas, de aquisição de direitos e na ampliação do debate acerca do papel da mulher e da posição em sociedade ocupada por ela.

Aqui no Brasil essa luta se materializou discretamente através da conquista do voto feminino no início do século XX, todavia ocorreu de maneira mais expressiva a partir do final da década de 1980 e início dos anos 2000, possibilitado pela promulgação da CF88 que trazia consigo a observância dos direitos sociais, incluindo o das mulheres, além de apontar a igualdade perante a lei. A partir desse momento o estado brasileiro, principalmente ao assinar os tratados internacionais que traziam debates sobre a situação da mulher no mundo, passa a atuar diante das problemáticas que permeiam a vida das mulheres, incluindo a questão da violência, através de normativas, projetos e planos.

Como abordado, a violência de maneira geral é complexa e possui muitas nuances no que diz respeito à sua função nas organizações sociais e sobre a

maneira que vitimiza mulheres. Para a sociedade, a violência surge como elemento institucionalizado que buscar a manutenção da coesão social, contudo isso só é possível através da “boa” violência – aquela capaz de limpar o mal – posto que a violência “ruim” é capaz de contaminar tudo ao seu redor e desencadear novos episódios de violência, e essa concepção é possível de ser observada em outros momentos históricos como o contexto da inquisição, que já foi tratado, assim como na atualidade brasileira, a partir do momento em que é “tolerável” o sacrifício de mulheres transgressoras em nome da manutenção das estruturas vigentes. A violência contra a mulher tem como um dos estopins o momento em que a conduta feminina passa a simbolizar uma ameaça à supremacia e poder masculino. A partir dessas considerações, vislumbramos dados alarmantes no que tange a violência contra a mulher e reafirmamos a importância da existência do serviço ofertado pelo CRMEB que, apesar de atuar individualmente de maneira qualificada diante da questão da violência contra a mulher, não é e nem deve ser o único instrumento de atuação.

Ressalto, deste modo, que o debate aqui proposto ainda é incipiente frente a magnitude da problemática da violência que vitimiza as mulheres cotidianamente devendo ser este objeto de posteriores indagações, principalmente no que diz respeito às medidas adotadas a nível federal, estadual e municipal visto que, o enfrentamento e combate da violência contra a mulher demanda uma atuação multifacetada pois romper com o ciclo de violência, como foi observado no cotidiano do CRMEB, exige que a mulher tenha a garantia de renda e trabalho, acesso à moradia, saúde, segurança além de creches e escolas que atendam às suas necessidades já que a maternidade não é apenas uma opção para as mulheres.

O CRMEB é um instrumento essencial no combate à violência contra a mulher, porém a sua atuação de maneira individualizada infelizmente não é o suficiente para garantir o mínimo necessário que possibilite a mulher afastar-se do seu agressor e resgatar a sua autonomia. Os dados aqui trabalhados são capazes de justificar os impactos que a ausência de fonte de renda e a dependência financeira na vida das mulheres vitimizadas. Foi percebido que as mulheres que já

passaram por ali, sobretudo as que romperam com o ciclo de violência, possuem um sentimento de gratidão e reconhecimento do trabalho da instituição posto que a atuação da equipe técnica se dá de maneira horizontal e humanizada, no sentido de promover o acolhimento da melhor maneira possível respeitando sempre as vontades individuais de cada uma.

Além de ter a sua efetividade no processo de auxílio das mulheres na retomada de suas vidas diminuídas por fatores pessoais, as condições dispostas acima também dificultam o processo de quebra do ciclo da violência. Contudo, apesar das causas alheias à instituição, vale refletir sobre o papel educativo que o CRMEB poderia exercer por meio da perspectiva de preventiva alinhada à sua atuação combatente. A promoção de rodas de diálogos e atividades com usuárias e ex-usuárias pode tornar-se um instrumento importante na luta contra a violência contra a mulher, visto que, atividades como essas são capazes de criar um senso de coletividade entre mulheres que se identificam a partir de suas histórias pessoais impulsionando, desta forma, a organização política delas através de um trabalho pedagógico que trate de temas como machismo, autoestima e direitos, por exemplo.

Ademais os dados contidos na instituição a respeito dos atendimentos – os tipos de violência sofridos, o perfil da mulher que procurou o serviço, assim como outras informações - são elementos que podem ser utilizados para melhor compreensão do perfil das vítimas de violência contra a mulher na cidade de João Pessoa/PB e os rebatimentos nessas mulheres que, ao serem tratados podem ser utilizados no sentido de direcionar de maneira mais qualificada a atuação e as políticas públicas implementadas pela prefeitura do município. Além disso, a digitalização desses mesmos dados pode potencializar o processo de atendimento da usuária, principalmente quando ela já foi atendida ali em algum outro momento, de forma que facilitaria à equipe técnica no processo de tomada de ciência sobre o caso, evitando também a revitimização da mulher em questão.

Portanto, o presente trabalho buscou pensar e evidenciar possíveis aspectos que consolidaram, ao longo da história, a posição de subordinação destinada às mulheres que, ao compreendê-las como incapazes e ameaçadoras, legitimou toda a

marginalização e agressões sofridas em variados contextos da civilização. Ao fazer este resgate histórico, caminhou no sentido de promover reflexões a partir da experiência empírica tida em uma instituição de atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência objetivando compreender mais sobre a atuação desse tipo serviço, as relações interpessoais que o preenchem além de vislumbrar as dificuldades impostas por um fenômeno tão complexo quanto é a violência.

Frente a todos os aspectos aqui tratados sobre a posição imposta às mulheres na sociedade, observamos que a relação desigual de gênero que desemboca no fenômeno da violência presente na sociedade que acaba por impactar brutalmente na vida das mulheres é muito mais complicado e multifacetado do que o presente trabalho foi capaz de demonstra. Assim, torna-se indispensável maiores reflexões acerca da temática posto que ainda é um fenômeno que exige esforços multilaterais com objetivos únicos: resguardar essencialmente a vida das mulheres enquanto donas de si.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Raissa; ADRIÃO, Karla. Políticas públicas para as mulheres no Brasil de 1985 a 2016: uma análise sobre sujeitos, In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Homens Worlds Congress, 2017, Florianópolis. **Anais eletrônico**, Florianópolis, 2018, p. 1-12. Disponível em:

http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498697119_ARQUIVO_textocompleto-RaissaBarbosaAraujo.pdf >. Acesso em: 18 out. 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. Relatório Final: CPI do feminicídio da Paraíba. João Pessoa, dez. de 2021. Disponível em: <

<https://cidaramos.com.br/> >. Acesso em: 05 de dez. de 2022.

ATLAS DA VIOLÊNCIA. Desenvolvido por: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Apresenta informações sobre homicídios de mulheres entre 1989 e 2019. Disponível em: <

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/40> >. Acesso em: 14 out. 2022.

ATLAS DA VIOLÊNCIA. Desenvolvido por: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Apresenta informações sobre homicídios de mulheres entre 1989 e 2006. Disponível em:

<<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/40> >. Acesso em: 14 out. 2022.

BARBOSA, B. R. S. N; RODRIGUES, J. W. C. R; RIBEIRO, R. L; Eugenizando a Família, Gerindo a Pobreza: Um não-dito sobre pais que assassinam filhos gays, In: RIBEIRO, L. R. (Org. et al), **Eugenia e Direitos Humanos**, João Pessoa, 2021.

BAUER, Carlos. **Breve História da Mulher no Mundo Ocidental**. 1. ed. São Paulo: Xamã: Edições Pulsar, 2001.

BRASIL. DECRETO Nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Brasília, DF.

Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>.

Acesso em: 13 de abr. de 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 7.393, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010... Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Brasília, DF, dez. de 2010. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7393.htm#:~:text=o=Decreto%20n%C2%BA%207393&text=DECRETO%20N%C2%BA%207.393%2C%20DE%2015,que%20lhe%20confere%20o%20art.>. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. Decreto Nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Decreta o código eleitoral.

Brasília/DF. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/login/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>.

Acesso em: 13 de abr. de 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional de 3 de setembro de 1926. Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte Brasília, DF, set. de 1926. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em 20 abr. 2023.

BRASIL. Lei Nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Dispõe sobre o código penal brasileiro. Disponível em: <

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 13 de abr. de 2023.

BRASIL. LEI Nº 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília, DF, nov. de 2003.

Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.778.htm>. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. Lei Nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...] e dá outras providências. Brasília, DF, ago. de 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm >. Acesso em 29 set. 2022.

BRASIL. LEI Nº 12.650, DE 17 DE MAIO DE 2012. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Brasília, DF, mai. de 2012. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12650.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 12.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Brasília, DF, nov. de 2012. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 12.845, DE 1º DE AGOSTO DE 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília, DF, ago. de 2013. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 13.505, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017. Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino. Brasília, DF, nov. de 2017. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13505.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 13.641, DE 3 DE ABRIL DE 2018. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Brasília, DF, abr. de 2018. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 13.880, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a apreensão de arma de fogo sob posse de agressor em casos de violência doméstica, na forma em que especifica. Brasília, DF, out. de 2019. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13880.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 13.882, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio. Brasília, DF, out. de 2019. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13882.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 14.540, DE 3 DE ABRIL DE 2023. Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal. Brasília, DF, abr. de 2023. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14540.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 14.541, DE 3 DE ABRIL DE 2023. Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Brasília, DF, abr. de 2023. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14541.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 14.542, DE 3 DE ABRIL DE 2023. Altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine). Brasília, DF, abr. de 2023. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14542.htm >. Acesso em 17 abr. 2023.

BRASIL. LEI Nº 14.550, DE 19 DE ABRIL DE 2023. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei. Brasília, DF, abr. de 2023. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2023/lei-14550-19-abril-2023-794072-norma-pl.html> >. Acesso em 20 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília, 2001.

BRASIL. **Presidência da República. Secretaria Especial de Política para as Mulheres. Norma técnica de uniformização: centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência**. Brasília, 2006. Disponível em: < http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Legislacao/6_NormaTecnicaDeUniformizacaoparaCentrosdeReferenciadeAtendimentoaMulher2006.pdf >. Acesso em: 14 de maio de 2023.

BRASIL. Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – **Plano Nacional: Diálogos sobre Violência Doméstica e de Gênero Construindo políticas públicas** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2003. Disponível em: <

<https://prceu.usp.br/repositorio/programa-de-prevencao-assistencia-e-combate-a-violencia-contra-a-mulher-plano-nacional/> >. Acesso em: 13 de abr. de 2023.

BOZON, Michel. **Sociologia da Sexualidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 172 p

CARDOSO, Ruth (org.). **A aventura antropológica**: teoria e pesquisa. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. 156 p.

COMPROMISSO E ATITUDE. **Legislação Sobre Violência Contra as Mulheres no Brasil**. Disponível em: <https://www.compromissoeatitude.org.br/legislacao-sobre-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil/>. Acesso em: 17 abr. 2023.

COSTA, A. A. A; SARDENBERG, C. M. B. **O feminismo no Brasil**: reflexões teóricas e perspectivas. 1. ed. Salvador: UFBA: Núcleo de Estudos Interdisciplinares Sobre a Mulher, 2008.

DEL PRIORE, Mary. **A mulher na história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1994. 64 p.

DEL PIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. 680 p.

DEL PIORE, Mary. **Sobreviventes e guerreiras**: uma breve história das mulheres no brasil. São Paulo: Planeta, 2020. 256 p.

FARIAS, Ângela. “O direito que se constituiu patriarcal”: o feminismo e a luta contra ao feminicídio. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Homens Worlds Congress, 2017, Florianópolis. **Anais eletrônico**, Florianópolis, 2018, p. 1-12. Disponível em: < http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1497123507_ARQUIV_O_AngelaFarias-FazendoGenero2017.pdf >. Acesso em: 18 out. 2022.

FBSP. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 3ª edição. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed2021-v3.pdf> >. Acesso em: 24 de abr. de 2023.

FBSP. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4ª edição. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: < https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao/ >. Acesso em: 25 de abr. de 2023.

FBSP. Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19. Ed.2 Nota Técnica. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violenciadomestica-covid-19-ed02-v5.pdf> >. Acesso em: 24 de abr. de 2023.

FBSP. Violência contra as Mulheres em 2021. Nota Técnica. São Paulo, FBSP, 2021. Disponível em: < https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-mulheres-em-2021/ >. Acesso em: 06 dez. de 2022.

FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a Bruxa**: Mulheres, corpo e acumulação primitiva. 1. ed. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FEDERICI, Sílvia. **Mulheres e Caça às Bruxas**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 24 abr. 2023.

GIRARD, René. **A Violência e o Sagrado**. 1. ed. Paz e Terra, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Sérgio Campos. Poder e civilização no Brasil Imperial. A monarquia na perspectiva da história das ideias. **Diálogos Latinoamericanos**, n. 20, p. 48-71, 2013. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=16229035003> >.

Acesso em: 16 de jun. de 2023.

GOVERNO DA PARAÍBA. Indicadores criminais. Anuário de Segurança Pública: Paraíba - 2022. Disponível em: < <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social/indicadores-criminais> >. Acesso em: 20 de mar. de 2023.

HOLLANDA, H. B. D. **Pensamento Feminista**: conceitos fundamentais. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

INESC. Análise do Orçamento de Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (de 2019 a 2023). Nota técnica. Brasília: INESC, 2023.

Disponível em: <

<https://www.inesc.org.br/nota-tecnica-analise-do-orcamento-de-politicas-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres-de-2019-a-2023/> <. Acesso em: 22 de maio de 2023.

IPEA. Homicídios Mulheres. Disponível em: <

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/40> >. Acesso em: 27 de mar. de 2023.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O Martelo das Bruxas**. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2015. 544 p. Tradução de: Paulo Fróes.

LAGER, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher da legitimação à condenação social. *In*: PINSKY, Carla Bessanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. 1ª edição. São Paulo: Contexto, 2013, p. 139 – 153.

MARTINS, Ana Paula Antunes, CERQUEIRA, Daniel, e MATOS, Mariana Vieira Martins, “A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência

contra as mulheres no brasil (versão preliminar),” **Curadoria Enap**. Disponível em: < <https://exposicao.enap.gov.br/items/show/227> >. Acesso em 13 de abr. de 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa Social. **Teoria, método e criatividade**. 21ª Ed., Petrópolis: Vozes. 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **O que é o coronavírus?**. 08 de abr. de 2020. Disponível em: < <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus> >. Acesso em: 15 de maio de 2022.

MARIA Ednalva Bezerra de Lima (1960-2007). Mulheres 500 anos atrás dos panos. Disponível em: < <http://www.mulher500.org.br/maria-ednalva-bezerra-de-lima-1960-2007/> >. Acesso em: 20 de maio de 2023.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no brasil pós-64. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005. 334 p.

NÃO SE CALE - MATO GROSSO DO SUL. **Leis Nacionais e Marcos Legais: leis sobre violência contra mulheres no Brasil**. Disponível em: < <https://www.naosecale.ms.gov.br/leis-nacionais-e-marcos-legais/> >. Acesso em: 20 abr. 2023.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 1ª Edição. Editora Vozes. 2007.

OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência. **NAÇÕES UNIDAS BRASIL**, Brasília, 10 de mar. de 2021. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-s-ofre-viol%C3%A2ncia#:~:text=Ao%20longo%20da%20vida%2C%20uma,praticamente%20inalterados%20na%20%C3%BAltima%20d%C3%A9cada> >. Acesso em: 31 de mar. de 2023.

ONU MULHERES: BRASIL. Conferências Mundiais das Mulheres. Disponível em: < <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/> >. Acesso em: 13 de abr. de 2023.

PEREIRA, A. M. M., and SANTOS, I. D. M. **Como a governança nacional e o fortalecimento do sistema de saúde podem favorecer a gestão da crise gerada pela Covid-19? O caso da Espanha.** In: MACHADO, C. V., PEREIRA, A. M. M., and FREITAS, C. M., eds. Políticas e sistemas de saúde em tempos de pandemia: nove países, muitas lições [online]. Rio de Janeiro, RJ: Observatório Covid-19 Fiocruz; Editora Fiocruz, 2022, pp. 143-175.

PERROT, Michelle. **As Mulheres ou os Silêncios da História.** 1. ed. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2005.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres.** 1. ed. São Paulo: contexto, 2007.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos da História:** Operários, mulheres e prisioneiros. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova História das Mulheres no Brasil.** 1. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

PIOVESAN, Flávia. Igualdade de gênero na Constituição Federal: os Direitos Civis e Políticos das Mulheres no Brasil. **Consultoria Legislativa do Senado Federal,** 2008. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-i-constituicao-de-1988/principios-e-direitos-fundamentais-igualdade-de-genero-na-constituicao-federal-os-direitos-civis-e-politicos-das-mulheres-do-brasil> >. Acesso em: 10 de jun. de 2022.

PISTICELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWAKO, José Eduardo. **Diferenças, igualdade.** São Paulo, Berlendis & Vertecchia, 2009, pp. 116-148.

Prefeitura Municipal de João Pessoa. Centro de Referência da Mulher encerra mês de aniversário com diversas capacitações, dinâmicas e homenagens [imagem].

2022. Disponível em:

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/secretarias-e-orgaos/seppm-noticias/centro-de-referencia-da-mulher-encerra-mes-de-aniversario-com-diversas-capacitacoes-dinamicas-e-homenagens/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

PRIORE, Mary Del. **A Mulher na História do Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 1988.

PRIORE, Mary Del. **História das Mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: contexto, 2004.

PRIORE, Mary Del. **Histórias do cotidiano**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

PRIORE, Mary Del. **Sobreviventes e Guerreiras**: uma breve história da mulher no Brasil de 1500 a 2000. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2020.

RIBEIRO, Luziana Ramalho (org.). **A invenção do corpo moldável**: ou como dispensar o "incluídos". João Pessoa: Editora Universitária/Ufpb, 2013. 238 p.

RIBEIRO, Luziana Ramalho *et al* (org.). **Eugenia e Direitos Humanos**. João Pessoa: Ideia, 2021. 243 p.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2015.

SÃO PAULO. LEI nº 5.467 de 24 de dezembro de 1986. Dispõe sobre a criação das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher. São Paulo, SP, dez. de 1986. Disponível em: <

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1986/original-lei-5467-24.12.1986.html> >. Acesso em: 14 out. 2022.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES. I Conferência Nacional de Política para as Mulheres. Anais Eletrônico. Brasília, DF, 2004, p. 1-163. Disponível em: < <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/anais1cnpm.pdf> >. Acesso em: 13 de abr. de 2023.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Enfrentamento contra a Violência contra a Mulher: Balanço de ações 2006-2007. Brasília, DF, 2007, p. 1-61. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/enfrentamento_violencia_mulher.pdf >. Acesso em: 13 de maio de 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, DF, 2011, p. 1-65. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-aviolencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres> >. Acesso em: 13 de abr. de 2023.

SÉMELIN, Jacques. **Purificar e Destruir**: usos políticos dos massacres e genocídios. São Paulo: Bertrand Brasil, 2009. 546 p.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (org.). **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. 513 p. Disponível em: < <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf> >. Acesso em: 22 maio 2023.

STF-SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Mês da Mulher: STF derruba uso de tese de legítima defesa da honra para crimes de feminicídio**. Disponível em: < <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.aspxidConteudo=503655&ori=1#:~:text=A%20tese%20da%20%E2%80%9Cleg%C3%ADtima%20defesa%20da%20honra> >.

%E2%80%9D%20era%20utilizada%20em,feriria%20a%20honra%20do%20agressor >. Acesso em: 20 abr. 2023.

VIEIRA, Francisco. Descolonização dos saberes africanos: reflexões sobre história e cultura africana no contexto da lei 10.639/03. **Revista Ponto e Virgula**, v. 11, p. 98 – 115, 2012. Disponível em: <

<https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/13884> >. Acesso em:

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. 1ª edição. Brasília - DF, 2015. Disponível em: <

http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf >. Acesso em: 20 de mar. de 2023.